

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022**

**1. PREÂMBULO**

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI**, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, designado através da Portaria nº 013/2022, torna público o presente edital de licitação, a qual se realizará na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para o **REGISTRO** de **PREÇO**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se as disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, conforme as especificações e condições a seguir:

1.2 O recebimento **DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, através do portal eletrônico <http://www.licitacoese.com.br>, conforme datas e horários definidos abaixo, observando-se o horário oficial de Brasília – DF:

<b>DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	Até 09h00min do dia 05 de agosto de 2022
<b>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</b>	Às 09h30min do dia 05 de agosto de 2022

1.3 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacoese>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

**2. OBJETO**

2.1 A presente Licitação tem por objeto a contratação de Empresa para a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS** de acordo com as especificações constantes no Anexo I do presente Edital, parte integrante deste Edital.

2.2 O julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.3 O fornecimento dos produtos será conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I, deste edital, de acordo com a efetiva necessidade da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI.

**3. DA SUBORDINAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A presente licitação, na modalidade legalmente denominada **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Nacional nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, bem como pelas condições fixadas neste instrumento convocatório.

3.2 A indicação de dotações orçamentárias, previstas no artigo 14 da Lei nº 8.666/93, deverão ser observadas por ocasião das futuras aquisições que venham a ser concretizadas durante a vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 4. AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI, sito à Rua Francisco Delmondes, s/n, de 2ª a 6ª, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, bem como pelos endereços eletrônicos: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/> c/c <https://betaniadopiaui.pi.gov.br/novo/> e no Portal de Licitações do Banco do Brasil - <http://www.licitacoes-e.com.br>.

#### 5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E COMUNICADOS

##### 5.1 Esclarecimentos:

5.1.1 Se o proponente julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito à Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI, na forma prevista no item 5.1.1.1, solicitando esclarecimentos, antes de apresentar sua proposta. Ao fazer tal solicitação, o proponente deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que a Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI a receba até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

5.1.1.1 Tais solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 4.1 deste edital, através de carta ou através do e-mail [betanialicitacoes@gmail.com](mailto:betanialicitacoes@gmail.com), fazendo referência sempre a esta licitação.

5.1.1.2 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí/PI - no link <https://betaniadopiaui.pi.gov.br/novo/> e <http://www.licitacoes.com.br>, para ciência de todos os interessados.

5.1.2 A da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí/PI não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

5.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão.

5.1.4 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis.

##### 5.2 Impugnação:

5.2.1 O edital de pregão pode ser impugnado, motivadamente, por qualquer cidadão ou interessado em participar da licitação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5.2.2 As medidas referidas no subitem 5.2.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço físico e horário constantes do subitem 4.1 ou encaminhado por e - mail ao endereço eletrônico [betanialicitacoes@gmail.com](mailto:betanialicitacoes@gmail.com), fazendo referência sempre a esta licitação.

5.2.3 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

5.2.4 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

5.2.5 Não serão aceitas as impugnações interpostas por fax, tampouco as impugnações interpostas vencidos os respectivos prazos legais.

5.2.6 Decairá do direito de solicitar providências ou impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão.

### **5.3 Comunicados:**

5.3.1 Qualquer comunicado referente a este certame será emitido pelo(a) Pregoeiro(a) e divulgado na forma prevista no item 4.4.1 deste Edital.

### **5.4 Disponibilização:**

5.4.1 Cópias dos esclarecimentos, impugnações e comunicados ficarão à disposição no site da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí/PI – no link <https://betaniadopiaui.pi.gov.br/novo/>, na relação de anexos do Edital e nos autos do processo licitatório, cabendo aos interessados a verificação periódica de sua emissão.

5.4.2 É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos, resposta às impugnações e comunicados emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

## **6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

### **6.1 Poderão participar desta Licitação:**

6.1.1 As empresas interessadas, regularmente estabelecidas no país, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus anexos e previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – Banco do Brasil S/A;

6.1.2 Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstos no edital;

6.1.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.1.3 As empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

### **6.2 Não poderão participar desta Licitação os interessados:**

6.2.1 Empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

6.2.2 Interessados que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federal, Estadual ou Municipal bem como instituições suspensas do ato de licitar por qualquer órgão da administração direta ou indireta, nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2.3 Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País.

6.2.4 Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.2.5 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.2.6 Empresas sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

6.2.7 Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

6.2.8 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.2.9 Cooperativa de mão de obra;

6.2.10 É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.

6.2.11 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

6.2.12 A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, bem como da legislação em vigor.

## **7. CREDENCIAMENTO**

7.1 Os interessados em participar na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal para acesso ao sistema eletrônico, ambas intransferíveis, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país.

7.1.1 As instruções para obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na Cartilha do Fornecedor, disponível no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaComprador.pdf>.

7.1.2 A chave de identificação e senha pessoal poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI ou do Banco do Brasil, devidamente justificada.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.1 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.2.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.3.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita diretamente em <http://www.licitacoese.com.br>.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

7.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Tratando-se de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.1 Ao credenciarem-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no sistema do Banco, os interessados declaram, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6.2 A responsabilidade pela identificação do tipo de empresa é exclusiva do licitante, e caso este apresente alguma informação inverídica, sofrerá as sanções previstas neste Edital.

7.6.3 A verificação das informações relacionadas ao enquadramento do licitante como ME/EPP será efetuada pelo pregoeiro no momento da conferência da documentação da empresa arrematante.

## **8. ACESSO AO SISTEMA**

8.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

8.1.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoese.com.br](http://www.licitacoese.com.br), opção “Acesso Identificado”.

8.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.

8.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4 É incumbência do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 9. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame. A licitante assinalará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e proposta exigidos neste instrumento convocatório, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

9.1.1. Para a elaboração da proposta comercial a licitante deverá considerar os preços estabelecidos como máximos no edital, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

9.2. Assinalar em campo próprio o tipo de seguimento de faturamento de sua empresa, ou seja, sua condição ou não de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.3. Para fins deste edital, doravante a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte serão identificadas simplesmente, como “ME ou EPP”.

9.4 A proposta cadastrada em formulário eletrônico, a proposta escrita (elaborada conforme as informações constantes do modelo do Anexo II) e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, a partir da liberação do edital, **até às 09h00min do dia 05 de agosto de 2022**, horário de Brasília-DF.

9.5 Será desclassificada a proposta que possua valor unitário superior aos estabelecido como máximos no Termo de Referência deste Edital.

9.6 A proposta e os lances formulados pelo licitante através do sistema eletrônico deverão indicar o **PREÇO DO LOTE**, expresso em Real (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.7 Não serão aceitas propostas com valores iguais ou inferiores a zero.

9.8 As propostas cadastradas no sistema eletrônico **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail), sob pena de desclassificação.

9.9 O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.11 Deverão ser anexados exclusivamente por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir da liberação do edital até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, os seguintes documentos:

9.11.1 Proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo II;

9.11.2 Documentação de habilitação, conforme previsto no item 17 do edital.

9.12 Os documentos anexados ao sistema, que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.13 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

9.14 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

9.15 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

9.16 Documentos ausentes ou fora de seu prazo de validade, quando disponíveis em sítios eletrônicos, poderão ser obtidos e anexados ao processo pelo pregoeiro e equipe de apoio.

9.17 Abertas as propostas, o Pregoeiro verificará e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

9.17.1 Após a etapa de lances, serão desclassificadas as propostas com o valor superior aos preços máximos estabelecidos no termo de referência.

9.18 O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

9.18.1 Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

9.19 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.20 A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI reserva-se o direito de realizar diligências, após abertura das propostas, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

9.21 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto do presente Pregão.

## **10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

10.1 Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, respeitando o valor global máximo.

10.2 A partir das **09h30min do dia 05 de agosto de 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

10.3 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## 11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

11.2 Os lances ofertados dar-se-ão no **PREÇO MÁXIMO POR LOTE**, com no máximo 02 (duas) casas decimais (0,00), sendo desprezadas as restantes;

11.3 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.3.1 Será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada;

11.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

11.5 O sistema inibirá lances que não estejam em conformidade com os intervalos cadastrados;

11.6 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

11.7 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema;

11.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema;

11.9 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

11.10 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante;

11.11 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, a seu critério, e de acordo com as informações produzidas nos autos, lance cujo valor for considerado inexequível ou que entenda ter sido lançado erroneamente. Nesta hipótese, deverá encaminhar mensagem à licitante na qual faculte o direito de repetir tal lance;

11.12 Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final;

11.13 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

11.14 A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada **automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.

11.14.1 A **prorrogação automática** da etapa de envio de lances, de que trata o **item 11.14**, será de **dois minutos** e ocorrerá **sucessivamente** sempre que houver **lances enviados** nesse período de **prorrogação**, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.14.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **item 11.14 e subitem 11.14.1**, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.14.3 Encerrada a sessão pública **sem prorrogação automática** pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 11.14.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.024/2019, mediante justificativa.

11.15 Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início ou o encerramento da fase de lances, salvo, excepcionalmente, após o encerramento da fase de lances, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela licitante, decorrente de fato superveniente;

- 11.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico;
- 11.17 Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios da classificação;
- 11.18 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- 11.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances;
- 11.20 As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 11.21 A micro empresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema contados após a comunicação automática para tanto;
- 11.22 Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 11.23 O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 11.24 O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência;
- 11.25 Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 11.26 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 11.27 Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>.

## **12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.
- 12.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **13. NEGOCIAÇÃO**

- 13.1 Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, sequencialmente, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 13.2 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no subitem 13.1, o Pregoeiro dará seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.4 Havendo apenas uma proposta, esta poderá ser aceita desde que atenda a todas as condições do edital, devendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de melhor preço.

#### **14. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**

14.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, por meio do e-mail [betanialicitacoes@gmail.com](mailto:betanialicitacoes@gmail.com), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.2 A documentação relativa à proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada por meio de e-mail (**[betanialicitacoes@gmail.com](mailto:betanialicitacoes@gmail.com)**), no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico;

14.2.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

14.3 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

##### **14.4 A proposta deverá conter:**

14.4.1 Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

14.4.2 Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

14.4.3 A proposta deverá ser preenchida contendo as especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, marca e/ou fabricante, valor unitário, valor total do item ofertado, em reais, e por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos.

14.4.5 Em caso de divergências na documentação oficial, poderá ser aberto prazo para diligências, para esclarecimento.

14.4.6 Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

14.4.7 A proposta enviada deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias consignadas no Edital e seus Anexos.

14.4.7.1 As propostas apresentadas incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

14.4.8 Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as Especificações Técnicas do Anexo I – Termo de Referência.

14.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data limite para recebimento das propostas.

14.6 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

14.7 Conter indicação do banco, número da conta corrente e da agência para formalização dos depósitos relativos aos pagamentos, caso venha a lhe ser adjudicado o objeto deste Edital.

14.8 A apresentação da proposta implica a aceitação pela licitante dos seguintes dispositivos:

14.8.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da entrega da proposta, e o do lance será de 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública do Pregão. Decorridos esses prazos, sem a convocação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

14.9.1.1 Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

14.9.1.2 A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

14.10 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

14.11 Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se as licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11.1 Retomando-se a ordem classificatória, aplicar-se-á o benefício ao desempate ficto previstos nos artigos 43 e 44 da LC 123/06;

14.11.1.1 Havendo proponentes remanescentes enquadrados como ME/EPP, cuja proposta de preço encontre-se até 5% acima do valor proposto pelo primeiro colocado, o pregoeiro, de acordo com a ordem classificatória, fará a convocação daquele proponente para que, se desejar, ofereça um novo lance de menor valor em relação ao primeiro colocado, assumindo o seu lugar na ordem classificatória.

14.11.1.2 O disposto no item acima somente será aplicável quando a melhor oferta subsequente na ordem de classificação não tiver sido apresentada por ME/EPP.

## 15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando-se o preço máximo unitário por item;

15.1.1 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

15.2 Serão **DECLASSIFICADOS** as propostas e os lances que:

15.2.1 Forem formuladas por quem esteja impedido de participar do certame;

15.2.2 Não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

15.2.3 Forem omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

15.2.4 Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

15.2.5 Apresentarem informações inverídicas e contenham vício insanável ou ilegalidade;

15.2.6 Apresentarem documentos ilegíveis, de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam;

15.2.7 Deixarem de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido;

15.2.8 Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que o custo dos serviços é coerente com o de mercado;

15.2.9 Empresas que se identificarem quando do lançamento da proposta e/ou anexos no cadastro da proposta eletrônica no Licitações-e;

15.2.10 Que contiverem preços ou serviços/materiais condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão.

15.3 Serão desclassificados as propostas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superior ao valor máximo estabelecido no item 2.2 deste Edital, de acordo com **VALOR POR LOTE MÁXIMO ESTIMADO** por esta Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI, constantes nos autos do Processo Administrativo 052/2022 - PMBP.

15.4 Serão desclassificadas as proponentes que se declararem como ME/EPP no sistema licitações-e e não apresentarem a documentação correspondente à comprovação do enquadramento, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação sanções cabíveis.

15.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 16. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em formato digital, via sistema, no **prazo de até 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro, **proposta de preços ajustada ao menor lance final ou valor negociado**, elaborada de acordo com esse Edital e seus Anexos, e os documentos complementares que sejam solicitados pelo Pregoeiro.

16.1.1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

16.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto (não será aceito o termo “conforme edital” ou qualquer outro que não a descrição do objeto);

16.3 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

16.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

16.5 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

16.6 Não serão aceitas propostas com valor **POR LOTE** superior aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme dispõe artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7 Considerar-se-á inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado objeto deste Pregão.

16.8 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

16.8.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

16.8.2 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para execução do objeto desta licitação;

16.8.3 Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

16.9 Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

16.10 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.12 A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

16.13 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de e-mail (**betanialicitacao@gmail.com**), no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

16.14 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se a proposta de preço readequada com o valor final ofertado, bem como os documentos que contenham as características dos equipamentos/materiais ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, manuais ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta.

16.15 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

16.16 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

16.17 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

17.1 Para a habilitação do licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

17.1.1 À habilitação jurídica;

17.1.2 À qualificação econômico-financeira;

17.1.3 À regularidade fiscal e trabalhista;

17.1.4 À qualificação técnica;

17.1.5 Documentação complementar:

### **17.2 Documentos relativos à habilitação jurídica:**

17.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.2.1 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.2.3 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.2.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.2.5 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.2.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.2.6.1 Se caso o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

17.2.7 Cédula de identidade e CPF dos sócios;

### **17.3 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

17.3.1 Certidão negativa de falência ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

17.3.2 Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

17.3.3 Comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

17.3.3.1 No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

17.3.3.2 No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

17.3.4 O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

**LG= Liquidez Geral**

**SG= Solvência Geral**

**LC= Liquidez Corrente**

**Sendo,**

**LG= (AC+ ARLP) / (PC+PNC)**

**SG= AT / (PC+PNC)**

**LC= AC / PC**

**Onde:**

**AC= Ativo Circulante**

**ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo**

**PC= Passivo Circulante**

**PNC= Passivo Não Circulante**

#### **AT= Ativo Total**

17.3.4.1 O licitante deverá apresentar, em qualquer um dos índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) ou de liquidez corrente (LC), referidos no item 16.3.4, resultado superiores a 1,00 (um).

17.3.5 Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

17.3.6 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

17.3.7 Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e alterações, a exigência acima somente será aceita através da comprovação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Receita Federal.

#### **17.4 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

17.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

17.4.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/91, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

17.4.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

17.4.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

17.4.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede do proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

17.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

17.4.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.4.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.4.7.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

17.4.8 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da faz recursal.

17.4.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

17.4.10 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

17.4.11 Conforme Art. 43, §3º, do Decreto 10.024 de 2019, a verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

#### **17.5 Documentos relativos à qualificação técnica:**

17.5.1 Atestado de capacidade técnica expedido por um órgão público ou privado, compatível com o objeto licitado, mediante reconhecimento de firma da assinatura do assinante, bem como cópia contrato.

#### **17.6 Documentação complementar:**

17.16.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme modelo constante no Anexo III do presente Edital. Assinatura sob carimbo devidamente identificada do Representante Legal da Empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);

17.6.2 Declaração do Representante Legal da Empresa de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundação nos níveis Federal, Estadual ou Municipal e nem está suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações ao nível do Município de Betânia do Piauí - PI, conforme modelo constante no Anexo IV ao presente Edital;

17.6.3 Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital. Assinatura sob carimbo devidamente identificada do Representante Legal da Empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);

17.6.4 Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no anexo VI do Edital, devidamente assinada. Assinatura sob carimbo devidamente identificada do Representante Legal da Empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);

17.6.5 Para as licitantes que se declararem como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de atendimento aos requisitos de habilitação para micro e pequenas empresas, conforme modelo constante no Anexo VII do presente Edital. Assinatura sob carimbo devidamente identificada do Representante Legal da Empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);

#### **18. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

18.1 O licitante deverá anexar no sistema do Licitações-e juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública;

18.2 O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante;

18.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

18.3.1 Os documentos remetidos por meio de e-mail ou pelo sistema licitações-e poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

18.3.2 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI, situada na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí/PI, CEP 64.753 - 000.

18.4 Para as licitantes que se declararem como microempresa ou empresa de pequeno porte, certidão comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pela Junta Comercial nos termos da Instrução Normativa nº 103/07 do DNRC.

## **19. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

19.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

19.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

19.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.1.1 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

19.2 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3 Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente por correspondência eletrônica através do e-mail [betanialicitacao@gmail.com](mailto:betanialicitacao@gmail.com).

19.4 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

19.4.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.4.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.4.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

19.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

19.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

19.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.9 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no presente edital.

## **20. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

20.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização

fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.1.4 A convocação será feita pelo sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, e dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

22.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor, para assinatura.

21.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

22.1.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.3 O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI.

21.2 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

21.3 Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato;

21.4 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração

21.5 Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste edital.

## **22. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA**

22.1 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

22.1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

22.1.1.1 A(s) empresa(s) interessada(s) em fazer parte do cadastro de reserva poderão manifestar o interesse no campo de mensagens do Licitações-e, em até 24 (vinte e quatro) horas após notificação da Pregoeiro. Decorrido o prazo sem manifestação, será considerado que houve renúncia por parte da licitante.

22.1.2 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

22.1.3 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

22.2 O registro a que se refere o item 22.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

22.3 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

22.3.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

22.3.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

22.4 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 22.3.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.5 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

22.5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

22.5.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

22.5.4 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### **23. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

23.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 22.1, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de execução do objeto terá efeito nas condições estabelecidas, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

23.1.1 A ata de registro de preços será assinada pela AUTORIDADE COMPETENTE e pela licitante cujos preços forem registrados.

23.1.2 O prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

23.1.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.2 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

23.2.1 A recusa em assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no item 23.1, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-se multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Betânia do Piauí – PI por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

23.4 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

23.5 As notificações/intimações serão encaminhadas no endereço eletrônico informado pela empresa, e esta terá validade jurídica.

#### **24. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS**

24.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/1993

24.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

24.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

24.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

24.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

24.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

24.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24.4 Não havendo êxito nas negociações de que trata o item

24.4. Não havendo êxito nas negociações de que trata o item 24.3, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

24.5.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

24.5.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.5.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

24.5.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

24.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 24.5.1, 24.5.2 e 24.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.6.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

24.6.2. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI.

#### **25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

25.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

25.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

25.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

25.1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 25.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

25.1.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

## **26. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

26.1 A empresa detentora do preço registrado poderá ser convocada a formalizar a contratação, observadas as condições fixadas neste edital e seus anexos.

26.2 O contrato a ser firmado incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

26.2.1 O prazo para assinatura do contrato nos termos da minuta - ANEXO IX, será de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação da CONTRATANTE.

26.2.1.1 O prazo para assinatura do contrato poderá ser renovado, motivadamente, pelo mesmo período.

26.3. O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI poderá, na forma do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis (carta-contrato, nota de empenho, nota de autorização de fornecimento).

26.4 A recusa em assinar o contrato, no prazo estabelecido no item 26.2.1, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-se multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.5 Na hipótese acima, à licitante decairá do direito à contratação, reservando-se a CONTRATANTE o direito de convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para negociações, observado o disposto no inciso XXIII do artigo 4º da Lei Nacional nº 10.520/02.

26.6 As notificações/intimações serão encaminhadas no endereço eletrônico informado pela empresa, e esta terá validade jurídica.

## **27. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

27.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

27.2 A ata de registro de preços e/ou contrato firmado com o MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização deste por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

27.3 O fornecimento do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no ANEXO I do Edital, iniciando-se a partir do recebimento de cada Nota de Autorização de Fornecimento, sendo as entregas programadas ao longo de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Administração.

27.4 A tolerância do MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, exercer seus direitos a qualquer tempo.

27.5 A CONTRATADA deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para execução do objeto da contratação.

## **28. DO PAGAMENTO**

28.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

28.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto.

28.4 Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a sua efetiva apresentação.

28.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

28.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá ser providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração, a CONTRATADA regularize sua situação;

28.5.2 Não havendo regularização, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

28.6 Os valores referentes às obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplências de responsabilidade da CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE.

28.7 O pagamento das Notas Fiscais não significa sua aprovação definitiva pela CONTRATANTE. Assim, todo pagamento que posteriormente vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos posteriores devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

28.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

28.9 A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a serem verificadas em sua proposta.

## **29. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

29.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

29.2 As partes poderão restabelecer a relação que pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto licitado, cumprido o disposto no inciso II, "d" da Lei 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos, e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

29.2.1 Para fins de recomposição dos preços praticados no contrato, deverá a interessada demonstrar de forma efetiva e irrefutável a variação ocorrida, mediante documentos oficiais ou incontestáveis, permitindo sua perfeita aferição e incontestável aplicação ao pactuado.

29.2.2 A solicitação de recomposição de preços se dará formalmente, por meio de documento escrito e mediante protocolo, dirigido ao gestor do contrato, acompanhado dos demais documentos comprobatórios,

apresentando as razões de fato e de direito, bem como os cálculos demonstrativos que comprovem a fidedignidade do pleito.

29.3 Os preços contratados, de ofício ou mediante solicitação da Contratada, poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

29.3.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

29.3.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

29.4 É vedado à contratada interromper o fornecimento, devendo garantir o fornecimento enquanto aguarda o trâmite de revisão de preços, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste edital.

### **30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

30.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I e na Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO VIII deste Edital.

### **31. DA FISCALIZAÇÃO**

31.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no ANEXO I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

31.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

31.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

31.4 O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI através da Secretaria requisitante, reserva-se no direito de não aceitar produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do artigo 78, inciso I da Lei Nacional nº 8.666/93.

### **32. DAS SANÇÕES**

32.1 A empresa proponente que vier a causar impedimentos ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

32.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos, além outras penalidades, previstas no item 33.3 abaixo, quando:

I – a interposição de recursos meramente protelatórios e impugnações ao edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem prejudicar, tumultuar ou retardar o processo licitatório.

II – não manter sua proposta, até o momento da adjudicação;

III – oferecer declaração falsa;

IV – apresentar documento falso;

V – frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento licitatório;

VI – afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

VII – deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

VIII - recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente.

33.3 As condutas previstas no item 33.2 supra, submeter-se-ão as seguintes penalidades:

I – Multa de 5% do valor total do Contrato para a licitação em questão na hipótese prevista no inciso I, do item 24.2;

II – Multa calculada sobre o valor total da proposta, nos seguintes percentuais:

II a – de 10% (dez por cento) no caso do inciso VII, do item 24.2;

II b – de 20% (vinte por cento) no caso do inciso III, do item 24.2;

II c – de 20% (vinte por cento) nos casos dos incisos II, IV, V e VI, do item 24.2.

III – Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como descredenciamento nos sistemas de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, conforme gravidade da conduta, sem prejuízo das demais cominações administrativas, civis e penais, no caso dos incisos II a VIII, conforme Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

IV – declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei no 8.666/93, quando praticadas as condutas previstas nos incisos III, IV, V e VI, do item 33.2.

33.4 O procedimento administrativo destinado a apuração do ato faltoso e aplicação da sanção correspondente será autônomo e obedecerá, quanto aos prazos, o disposto no Artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei no 8.666/93.

33.5 O procedimento administrativo de apuração de responsabilidade da empresa proponente, quando incursa nas hipóteses sujeitas à declaração de inidoneidade, será instaurado mediante autorização da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI.

33.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 33.3 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, respeitada a defesa prévia do interessado.

33.7 Ficam as empresas proponentes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será encaminhado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas cabíveis.

33.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato e no termo de referência.

#### **34. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

34.1 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

33.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

33.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

#### **36. DISPOSIÇÕES GERAIS**

36.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

36.2 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

36.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

36.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

36.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

36.7 A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, poderá inabilitar a licitante, por decisão fundamentada, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

36.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Contratante.

36.9 A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

36.10 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

36.11 A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

36.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

36.13 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

36.14 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXOS III a VI – Modelos de Declarações;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

36.15 Fica eleito o Foro da Comarca de Paulistana - PI, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Betânia do Piauí - PI, 22 de julho de 2022  
Antônio Ferreira de Macedo Junior  
Pregoeiro

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022**

#### 1. DO OBJETO:

1.1. **“CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS”.**

1.2 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por lote, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS.**

1.3 Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos de preços praticados no mercado local, para fornecimento da espécie, na própria unidade requisitante deste procedimento licitatório, bem como, a recepção de pesquisa de mercado oriunda de extratos globais ou parciais provenientes de junto ao banco de dados do licitações web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – PI, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos produtos objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões pelo Pregoeiro, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente objeto visa a o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS**, objetivando atender os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí- PI e suas Secretarias, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência suficientes para atender a demanda dos veículos oficiais do município, sendo a presente licitação de fundamental importância para dar continuidade à manutenção destes veículos e manter o patrimônio público adequado às necessidades da secretaria requisitante e dos munícipes, a fim de manter a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI em perfeitas condições de uso, de tráfego, rendimento e segurança.

2.2 A realização do certame licitatório por SRP permitirá à Administração o planejamento de suas contratações ao longo do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços e a realização do certame sem a necessidade de prévia reserva orçamentária (Orientação Normativa nº 20 da AGU), vez que a utilização do SRP traz inúmeras vantagens para a Administração Pública, tais como a economia de recursos pela redução do número de licitações, a praticidade na contratação e a possibilidade de adesão futura de órgãos que não tenham tomado parte do processo licitatório, assim como, ocasionará também benefício aos fornecedores, visto que o preço registrado terá preferência, em igualdade de condições, sobre os preços obtidos por outras modalidades de licitação.

#### 3. PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 O prazo de fornecimento será de até 03 (três) dias úteis, junto a Secretaria Requisitante deste município, conforme quantitativo solicitado.

#### 4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 A indicação de dotações orçamentárias, previstas no artigo 14 da Lei nº 8.666/93, deverão ser observadas por ocasião das futuras aquisições que venham a ser concretizadas durante a vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1 - VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT UNO VIVACE MT EVO 2011					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA ESCAPE	UND	2	21,60	43,20
2	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	10	22,00	220,00
3	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	10	55,00	550,00
4	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	UND	10	36,00	360,00
5	AGUA DESTILADA	L	20	7,20	144,00
6	AMORTECEDOR DIANT.	UND	2	732,00	1.464,00
7	AMORTECEDOR TAMPA TRAS.	UND	2	138,00	276,00
8	AMORTECEDOR TRAS.	UND	2	391,20	782,40
9	ANEL SEGMENTO MT	UND	1	288,00	288,00
10	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	2	427,20	854,40
11	BANDEJA SUSPENSÃO D/E	UND	2	440,00	880,00
12	BICO INJETOR COMBUST.	UND	2	420,00	840,00
13	BIELETA SUSPENÇÃO DT	UND	4	45,60	182,40
14	BOBINA IGUINIÇÃO	UND	1	564,00	564,00
15	BOMBA DAGUA	UND	2	204,00	408,00
16	BOMBA DE OLEO MOTOR	UND	1	520,80	520,80
17	BOMBA DIREÇÃO	UND	1	1.320,00	1.320,00
18	BORRACHA PORTA	UND	4	79,20	316,80
19	BRONZINA BIELA MOTOR	JGO	1	312,00	312,00
20	BRONZINA MANCAL MOTOR	JGO	1	312,00	312,00
21	BUCHA BANDEJA	UND	6	31,20	187,20
22	BUCHA EIXO TR	UND	4	144,00	576,00
23	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	360,00	720,00
24	CABO EMBREAGEM	UND	2	120,00	240,00
25	CABO FREIO	UND	2	144,00	288,00
26	CABO VELA	JGO	3	110,40	331,20
27	CAIXA DIREÇÃO HIDR	UND	1	2.892,00	2.892,00
28	CAPA PARACHOQUE DIANT.	UND	1	540,00	540,00
29	CAPA PARACHOQUE TRAS.	UND	1	540,00	540,00
30	CARTER DO MOTOR	UND	1	396,00	396,00
31	CATALISADOR	UND	1	1.080,00	1.080,00
32	CHAVE ALERTA REPARO	UND	2	60,00	120,00
33	CHAVE DE SETA	UND	1	360,00	360,00
34	CHAVE RODA	UND	1	58,80	58,80
35	CHICOTE P/INSTALAÇÃO	UND	4	48,00	192,00
36	CILINDRO DE RODA	UND	4	120,00	480,00
37	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	360,00	360,00
38	COLA PARABRISA	UND	3	76,80	230,40
39	CORPO BORBOLETA	UND	1	792,00	792,00
40	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	49,20	196,80
41	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	4	69,60	278,40
42	COXIM BANDEJA	UND	4	106,80	427,20

43	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	6	222,00	1.332,00
44	COXIM DO CAMBIO	UND	4	156,00	624,00
45	COXIM DO MOTOR	UND	4	384,00	1.536,00
46	COXIM ESCAPE	UND	10	7,20	72,00
47	CUBO RODA DIANT.	UND	4	66,00	264,00
48	CUBO RODA TRAS. C/ROL.	UND	4	228,00	912,00
49	DESCARBONIZANTE	UND	3	36,00	108,00
50	DESINGRIPANTE	UND	3	21,60	64,80
51	DIFUSOR AR PAINEL	UND	4	54,00	216,00
52	DISCO DE FREIO	UND	4	120,00	480,00
53	EIXO COMANDO VALVULA	UND	1	600,00	600,00
54	ELETRVALVULA PART A FRIO	UND	2	108,00	216,00
55	ELETRVENTILADOR	UND	1	822,00	822,00
56	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	240,00	480,00
57	ESTOPA	UND	20	6,00	120,00
58	FAROL DIANT.	UND	2	512,40	1.024,80
59	FILTRO DE AR	UND	6	34,80	208,80
60	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	6	22,80	136,80
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	21,60	129,60
62	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	6	24,00	144,00
63	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	MT	12	4,80	57,60
64	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	MT	12	7,20	86,40
65	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	MT	12	10,80	129,60
66	FITA ISOLANTE	UND	12	15,60	187,20
67	FLEXIVEL FREIO	UND	4	42,00	168,00
68	FLUIDO FR 500ML	UND	10	50,00	500,00
69	FUSIVEL LAMINA	UND	30	1,80	54,00
70	GARFO CAMBIO	UND	1	300,00	300,00
71	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	2	79,20	158,40
72	INTERRUPTOR FREIO	UND	2	72,00	144,00
73	INTERRUPTOR LUZ FR	UND	2	72,00	144,00
74	INTERRUPTOR OLEO MOTOR	UND	2	60,00	120,00
75	INTERRUPTOR VIDRO ELETR	UND	2	60,00	120,00
76	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	2	66,00	132,00
77	JUNTA CARTER MT	UND	2	72,00	144,00
78	JUNTA COLETOR MT	UND	2	60,00	120,00
79	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	396,00	792,00
80	JUNTA MOTOR	JGO	1	312,00	312,00
81	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	1	24,00	24,00
82	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA DT	JGO	6	54,00	324,00
83	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA TR	JGO	6	66,00	396,00
84	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	312,00	312,00
85	KIT COIFA LADO CAMBIO	JGO	6	36,00	216,00
86	KIT COIFA LADO RODA	JGO	6	33,60	201,60

87	KIT DE EMBREAGEM	JGO	2	456,00	912,00
88	LAMPADA 1034 12V	UND	12	6,60	79,20
89	LAMPADA 1141 12V	UND	12	6,60	79,20
90	LAMPADA 67 12V	UND	12	5,40	64,80
91	LAMPADA 69 12V	UND	12	5,40	64,80
92	LAMPADA H1 12V	UND	6	26,40	158,40
93	LAMPADA H4 12V	UND	6	26,40	158,40
94	LAMPADA H7 12V	UND	6	44,40	266,40
95	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	12	4,80	57,60
96	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	12	4,80	57,60
97	LANTERNA TRAS.	UND	2	360,00	720,00
98	LIMITADOR PORTA	UND	2	156,00	312,00
99	LIMPA RADIADOR	UND	5	24,00	120,00
100	MACANETA PORTA EXT	UND	4	72,00	288,00
101	MACANETA PORTA INT	UND	4	108,00	432,00
102	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	2	144,00	288,00
103	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	2	277,20	554,40
104	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UND	2	88,80	177,60
105	MAQUINA VIDRO	UND	4	180,00	720,00
106	MOLA DA SUSPENSAO DIANT.	JGO	1	420,00	420,00
107	MOLA DA SUSPENSAO TRAS.	JGO	1	480,00	480,00
108	MOLA PASTILHA FR TRAVA	UND	8	12,00	96,00
109	MOLA PATIM FR	JGO	8	16,80	134,40
110	ÓLEO 80 P/ CAMBIO 1L	L	10	39,60	396,00
111	ÓLEO ATF P/DIEÇÃO HIDR 1L	L	10	48,00	480,00
112	OLEO LUBR 15W40 1L	L	30	43,20	1.296,00
113	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND	4	79,20	316,80
114	PARABRISA DIANT.	UND	2	540,00	1.080,00
115	PARABRISA TRAS	UND	1	540,00	540,00
116	PARAFUSO DE RODA	UND	16	9,60	153,60
117	PASTILHA DE FREIO	JGO	4	120,00	480,00
118	PINO GUIA PINÇA FR	JGO	4	16,80	67,20
119	PISTAO C/ANEL MOTOR (JG C/4 PCS)	JGO	1	2.160,00	2.160,00
120	PIVO SUSPENSÃO	UND	6	54,00	324,00
121	PLUG ELETRONICO INDICADOR TEMP RAD	UND	2	133,20	266,40
122	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	2	72,00	144,00
123	PORTA FUSIVEL	UND	2	12,00	24,00
124	PROTETOR DE CARTER DO MOTOR	UND	2	79,20	158,40
125	RADIADOR	UND	2	432,00	864,00
126	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	303,60	607,20
127	RESERVATORIO DAGUA RAD	UND	2	114,00	228,00
128	RETENTOR EIXO COMANDO VALV.	UND	2	60,00	120,00
129	RETENTOR GIRABR. DIANT. POLIA	UND	2	26,40	52,80
130	RETENTOR GIRABR. TRAS. VOLANTE	UND	2	180,00	360,00

131	RETENTOR HASTE VALV.	JGO	2	60,00	120,00
132	RETIFICADOR DO ALTERNADOR	UND	2	211,20	422,40
133	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	3	31,20	93,60
134	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	2	120,00	240,00
135	ROLAMENTO RODA DIANT.	UND	4	168,00	672,00
136	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	6	52,80	316,80
137	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	6	147,60	885,60
138	SAPATA DE FREIO TRAS. C/LONA	JGO	4	282,00	1.128,00
139	SENSOR DE DENOTAÇÃO	UND	2	118,80	237,60
140	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	360,00	720,00
141	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2	132,00	264,00
142	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UND	2	180,00	360,00
143	SERVO FREIO	UND	1	660,00	660,00
144	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	2	169,20	338,40
145	SILENCIOSO TRAS.	UND	2	138,00	276,00
146	SINCRONIZADOR CAMBIO	UND	2	420,00	840,00
147	SONDA LAMDBA	UND	2	358,80	717,60
148	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	4	115,20	460,80
149	TAMPA OLEO MT	UND	1	30,00	30,00
150	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	UND	2	52,80	105,60
151	TAMPA TANQUE COMBUST.	UND	1	120,00	120,00
152	TANQUE COMBUST	UND	1	1.320,00	1.320,00
153	TAPETE BORRACHA	JGO	1	144,00	144,00
154	TERMINAL BATERIA	UND	4	15,60	62,40
155	TERMINAL DE DIRECAO	UND	4	87,60	350,40
156	TRAVA DIREÇÃO C/COMUT	UND	1	480,00	480,00
157	TRIZETA TRANSMISSÃO	UND	3	108,00	324,00
158	TUBO INTERMEDIARIO	UND	1	144,00	144,00
159	TUBO REFRIGERAÇÃO DAGUA MT	UND	2	48,00	96,00
160	VALVULA ADMISSAO	UND	4	72,00	288,00
161	VALVULA ESCAPE	UND	4	72,00	288,00
162	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	216,00	432,00
163	VEDA ESCAPE	UND	4	13,20	52,80
164	VELA IGNICAO	UND	8	28,80	230,40
165	VIDRO PORTA	UND	4	264,00	1.056,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>67.593,20</b>

LOTE II - VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT PALIO 1.0 FIRE 2016					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	10	22,00	220,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	10	55,00	550,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	UND	10	36,00	360,00

4	AGUA DESTILADA	UND	20	7,20	144,00
5	AMORTECEDOR DIANT	UND	4	408,00	1.632,00
6	AMORTECEDOR TAMPA TRAS.	UND	2	120,00	240,00
7	AMORTECEDOR TRAS.	UND	4	279,60	1.118,40
8	ANEL AJUSTE ROLAM ALT	UND	4	12,00	48,00
9	ANEL SEGMENTO MOTOR	JGO	1	303,60	303,60
10	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	2	427,20	854,40
11	BANDEJA SUSPENSÃO D/E	UND	2	384,00	768,00
12	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UND	4	112,80	451,20
13	BICO INJETOR COMBUST.	UND	2	300,00	600,00
14	BIELETA SUSPENÇÃO DT	UND	4	102,00	408,00
15	BOBINA IGUINIÇÃO	UND	1	252,00	252,00
16	BOMBA DAGUA	UND	2	132,00	264,00
17	BOMBA DE OLEO MOTOR	UND	1	519,60	519,60
18	BOMBA DIREÇÃO	UND	1	1.182,00	1.182,00
19	BORRACHA MALA/TAMPA TR	UND	1	102,00	102,00
20	BORRACHA PORTA	UND	4	87,60	350,40
21	BRONZINA BIELA MOTOR	JGO	1	150,00	150,00
22	BRONZINA MANCAL MOTOR	JGO	1	216,00	216,00
23	BUCHA BANDEJA	UND	12	31,20	374,40
24	BUCHA EIXO TR	UND	6	51,60	309,60
25	CABO ABRIR CABO	UND	2	43,20	86,40
26	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	327,60	655,20
27	CABO FREIO	UND	2	144,00	288,00
28	CABO VELA	JGO	2	114,00	228,00
29	CAIXA DIREÇÃO HIDR	UND	1	2.094,00	2.094,00
30	CAPA PARACHOQUE DIANT.	UND	1	864,00	864,00
31	CAPA PARACHOQUE TRAS.	UND	1	840,00	840,00
32	CARÇAÇA VALV TERMOSTATICA	UND	1	126,00	126,00
33	CARTER DO MOTOR	UND	1	240,00	240,00
34	CATALISADOR	UND	1	1.080,00	1.080,00
35	CHAVE ALERTA REPARO	UND	2	60,00	120,00
36	CHAVE SETA	UND	2	492,00	984,00
37	CHICOTE P/INSTALAÇÃO	UND	6	48,00	288,00
38	CILINDRO DE EMBREAGEM AUX	UND	1	160,00	160,00
39	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	1	204,00	204,00
40	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	192,00	192,00
41	CILINDRO DE RODA	UND	4	120,00	480,00
42	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	264,00	264,00
43	CILINDRO PORTA	UND	2	84,00	168,00
44	CIRCUITO LANTERNA	UND	2	156,00	312,00
45	COMUTADOR IGNIÇÃO	UND	1	144,00	144,00
46	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	49,20	147,60
47	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	3	72,00	216,00

48	COXIM DA BANDEJA	UND	8	108,00	864,00
49	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	4	240,00	960,00
50	COXIM DO CAMBIO	UND	4	144,00	576,00
51	COXIM DO MOTOR	UND	4	120,00	480,00
52	COXIM ESCAPE	UND	8	18,00	144,00
53	CUBO RODA DIANT.	UND	4	108,00	432,00
54	CUBO RODA TRAS. C/ROL.	UND	4	228,00	912,00
55	DESCARBONIZANTE	UND	3	36,00	108,00
56	DESIGRIPANTE	UND	3	21,60	64,80
57	DISCO DE FREIO	UND	4	122,40	489,60
58	ELETROVENTILADOR	UND	1	960,00	960,00
59	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	198,00	396,00
60	ESTOPA	UND	20	6,00	120,00
61	FAROL DIANT.	UND	4	612,00	2.448,00
62	FECHADURA PORTA	UND	6	504,00	3.024,00
63	FECHO CAPO	UND	4	73,20	292,80
64	FILTRO DE AR	UND	6	24,00	144,00
65	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	6	21,60	129,60
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	21,60	129,60
67	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	6	24,00	144,00
68	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	MT	12	4,80	57,60
69	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	MT	12	7,20	86,40
70	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	MT	12	10,80	129,60
71	FLANGE BOMBA COMBUST	UND	2	52,80	105,60
72	FLEXIVEL FREIO	UND	4	42,00	168,00
73	FLUIDO FR 500ML	UND	10	50,00	500,00
74	FUSIVEL LAMINA	UND	20	1,80	36,00
75	GARFO MT PARTIDA	UND	1	32,40	32,40
76	GUARNIÇÃO FLANGE COMBUST	UND	2	24,00	48,00
77	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	2	120,00	240,00
78	INTERRUPTOR DE RÉ	UND	2	75,60	151,20
79	INTERRUPTOR LUZ FREIO	UND	2	72,00	144,00
80	INTERRUPTOR OLEO MOTOR	UND	2	60,00	120,00
81	INTERRUPTOR VIDRO ELETR	UND	4	132,00	528,00
82	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	1	66,00	66,00
83	JUNTA CARTER MT	UND	2	48,00	96,00
84	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND	4	21,60	86,40
85	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	396,00	1.584,00
86	JUNTA MOTOR	JGO	1	300,00	300,00
87	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	1	36,00	36,00
88	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA DT	JGO	6	37,20	223,20
89	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA TR	JGO	6	42,00	252,00
90	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	312,00	624,00
91	KIT COIFA LADO CAMBIO	JGO	4	24,00	96,00

92	KIT COIFA LADO RODA	JGO	4	52,80	211,20
93	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	550,00	1.100,00
94	LAMPADA 1034 12V	UND	12	6,60	79,20
95	LAMPADA 1141 12V	UND	12	6,60	79,20
96	LAMPADA 67 12V	UND	12	5,40	64,80
97	LAMPADA 69 12V	UND	12	5,40	64,80
98	LAMPADA H1 12V	UND	6	26,40	158,40
99	LAMPADA H4 12V	UND	6	26,40	158,40
100	LAMPADA H7 12V	UND	6	44,40	266,40
101	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	12	4,80	57,60
102	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	12	4,80	57,60
103	LANTERNA TETO INT	UND	1	52,80	52,80
104	LANTERNA TRAS.	UND	2	312,00	624,00
105	LIMPA RADIADOR	UND	4	24,00	96,00
106	MACANETA PORTA EXT	UND	2	79,20	158,40
107	MACANETA PORTA INT	UND	4	48,00	192,00
108	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	2	108,00	216,00
109	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	2	246,00	492,00
110	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UND	2	216,00	432,00
111	MAQUINA DE VIDRO	UND	2	180,00	360,00
112	MOLA DA SUSPENSAO DIANT.	JGO	1	408,00	408,00
113	MOLA DA SUSPENSAO TRAS.	JGO	1	408,00	408,00
114	MOLA PASTILHA FR TRAVA	UND	6	12,00	72,00
115	MOLA PATIM FR	JGO	6	37,20	223,20
116	MOTOR PASSO ATUADOR M LENTA	UND	1	108,00	108,00
117	ÓLEO 80 P/ CAMBIO 1L	L	10	39,60	396,00
118	ÓLEO ATF P/DIEÇÃO HIDR 1L	L	10	48,00	480,00
119	OLEO LUBR 15W40 1L	L	50	43,20	2.160,00
120	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JGO	4	72,00	288,00
121	PARABRISA DIANT.	UND	2	540,00	1.080,00
122	PARABRISA TRAS.	UND	1	768,00	768,00
123	PARAFUSO DE RODA	UND	10	9,60	96,00
124	PASTILHA DE FREIO	JGO	6	54,00	324,00
125	PINO GUIA PINÇA FR	JGO	6	16,80	100,80
126	PISTAO C/ANEL MOTOR (JG C/4 PCS)	JGO	1	960,00	960,00
127	PIVO SUSPENSÃO	UND	10	54,00	540,00
128	PLUG ELETRONICO INDICADOR TEMP RAD	UND	3	138,00	414,00
129	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	2	72,00	144,00
130	PROTETOR DE CARTER DO MOTOR	UND	2	92,40	184,80
131	RADIADOR	UND	2	420,00	840,00
132	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	303,60	607,20
133	REPARO CAIXA DIREC	JGO	1	279,60	279,60
134	RESERVATORIO DAGUA	UND	1	72,00	72,00
135	RESERVATORIO FLUIDO FR	UND	1	396,00	396,00

136	RETENTOR CAMBIO	UND	2	159,60	319,20
137	RETENTOR EIXO COMANDO VALV.	UND	2	60,00	120,00
138	RETENTOR GIRABR. DIANT. POLIA	UND	2	60,00	120,00
139	RETENTOR GIRABR. TRAS. VOLANTE	UND	2	168,00	336,00
140	RETENTOR HASTE VALV	JGO	2	52,80	105,60
141	RETIFICADOR ALTERNADOR	UND	1	336,00	336,00
142	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	4	36,00	144,00
143	ROLAMENTO EMBR	UND	2	120,00	240,00
144	ROLAMENTO RODA DIANT.	UND	4	170,40	681,60
145	ROLAMENTO TENSOR CORR ALT	UND	4	52,80	211,20
146	ROLAMENTO TENSOR CORR DISTR	UND	2	147,60	295,20
147	ROTOR ALTERNADOR	UND	1	530,40	530,40
148	SAPATA FR TR C/LONA	JGO	3	115,20	345,60
149	SENSOR DE DENOTAÇÃO	UND	1	118,80	118,80
150	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	180,00	180,00
151	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UND	1	144,00	144,00
152	SENSOR POSIÇÃO BORB	UND	1	240,00	240,00
153	SENSOR TEMPERATURA	UND	1	159,60	159,60
154	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1	169,20	169,20
155	SILENCIOSO TRAS.	UND	1	156,00	156,00
156	SONDA LAMBDA	UND	2	384,00	768,00
157	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	4	115,20	460,80
158	TAMPA OLEO MT	UND	2	24,00	48,00
159	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	UND	2	21,60	43,20
160	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	2	66,00	132,00
161	TANQUE COMBUST.	UND	1	1.320,00	1.320,00
162	TAPETE BORRACHA	JGO	1	110,40	110,40
163	TERMINAL DE DIRECAO	UND	4	90,00	360,00
164	TRAVA DIREÇÃO	UND	1	480,00	480,00
165	TRIZETA TRANSMISSÃO	UND	2	204,00	408,00
166	TUBO DT ESCAPE	UND	1	240,00	240,00
167	TUBO INTERMEDIARIO	UND	1	174,00	174,00
168	TUBO REFRIGERAÇÃO DAGUA MT	UND	1	48,00	48,00
169	VALVULA ADMISSAO	UND	4	66,00	264,00
170	VALVULA ESCAPE	UND	4	66,00	264,00
171	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	96,00	192,00
172	VELA IGNICAO	UND	8	30,00	240,00
173	VIDRO PORTA	UND	2	252,00	504,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>67.406,80</b>

LOTE III - VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT/AMB DOBLO 1.8 ETORC					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	10	22,00	220,00

2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	10	55,00	550,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	L	10	36,00	360,00
4	AGUA DESTILADA	L	20	7,20	144,00
5	AMORTECEDOR DIANT.	UND	8	558,00	4.464,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	UND	8	450,00	3.600,00
7	ANEL AJUSTE ROL ALT	UND	6	12,00	72,00
8	ATUADOR EMBR	UND	3	348,00	1.044,00
9	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	3	200,40	601,20
10	BANDEJA SUSPENSÃO D/E	UND	4	306,00	1.224,00
11	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UND	6	66,00	396,00
12	BICO INJETOR COMBUST.	UND	4	300,00	1.200,00
13	BIELETA SUSPENÇÃO DT	UND	8	102,00	816,00
14	BOBINA IGUINIÇÃO	UND	3	326,40	979,20
15	BOMBA DAGUA	UND	3	276,00	828,00
16	BOMBA DE OLEO MOTOR	UND	2	522,00	1.044,00
17	BOMBA DIREÇÃO HIDR	UND	1	804,00	804,00
18	BORRACHA PORTA	UND	6	84,00	504,00
19	BORRACHA TAMPA TR	UND	2	120,00	240,00
20	BRONZINA BIELA MOTOR	JGO	2	300,00	600,00
21	BRONZINA MANCAL MOTOR	JGO	2	300,00	600,00
22	BUCHA AMORTECEDOR	UND	6	21,60	129,60
23	BUCHA BANDEJA	UND	12	31,20	374,40
24	BUCHA MOLA TRAS	UND	10	114,00	1.140,00
25	CABO ABRIR CAPO	UND	3	120,00	360,00
26	CABO FREIO	UND	4	180,00	720,00
27	CABO VELA	JGO	3	156,00	468,00
28	CAIXA DIREÇÃO	UND	1	2.006,40	2.006,40
29	CARÇAÇA VALV TERMOSTATICA	UND	3	92,40	277,20
30	CARTER DO MOTOR	UND	2	448,80	897,60
31	CHAVE ALERTA REPARO	UND	4	60,00	240,00
32	CHAVE DE SETA	UND	2	720,00	1.440,00
33	CHAVE RODA	UND	2	66,00	132,00
34	CHICOTE P/INSTALAÇÃO	UND	6	48,00	288,00
35	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	2	192,00	384,00
36	CILINDRO DE RODA	UND	4	72,00	288,00
37	CILINDRO EMBR MESTRE	UND	3	228,00	684,00
38	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	264,00	528,00
39	COIFA CAXIA DIREC	UND	8	31,20	249,60
40	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	48,00	288,00
41	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	4	72,00	288,00
42	COXIM AMORTECEDOR DIANT.	UND	8	246,00	1.968,00
43	COXIM BANDEJA	UND	8	108,00	864,00
44	COXIM ESCAPE	UND	10	12,00	120,00
45	COXIM MOTOR DT C/SUORTE	UND	4	1.116,00	4.464,00

46	COXIM MOTOR TR CAMBIO	UND	4	1.116,00	4.464,00
47	CUBO RODA DIANT.	UND	6	108,00	648,00
48	CUBO RODA TRAS. C/ROL.	UND	6	240,00	1.440,00
49	DESCARBONIZANTE	UND	6	36,00	216,00
50	DESINGRIPANTE	UND	6	21,60	129,60
51	DISCO DE FREIO	UND	6	120,00	720,00
52	ELETROVENTILADOR	UND	2	696,00	1.392,00
53	ESPELHO RETROVISOR	UND	4	660,00	2.640,00
54	ESTATOR ALT	UND	2	420,00	840,00
55	ESTOPA	UND	20	6,00	120,00
56	FAROL DIANT.	UND	4	1.044,00	4.176,00
57	FECHADURA PORTA	UND	4	300,00	1.200,00
58	FECHADURA PORTA TR	UND	4	144,00	576,00
59	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	10	21,60	216,00
60	FILTRO DE AR	UND	10	42,00	420,00
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	24,00	240,00
62	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	10	33,60	336,00
63	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	MT	20	4,80	96,00
64	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	MT	20	7,20	144,00
65	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	MT	20	10,80	216,00
66	FLANGE BOMBA COMBUST	UND	3	72,00	216,00
67	FLEXIVEL ESCAPE	UND	3	96,00	288,00
68	FLEXIVEL FREIO	UND	6	42,00	252,00
69	FLUIDO FR 500ML	UND	14	50,00	700,00
70	FUSIVEL LAMINA	UND	50	1,80	90,00
71	GARFO MT PARTIDA	UND	3	36,00	108,00
72	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	2	132,00	264,00
73	INDUZIDO MT PARTIDA	UND	2	300,00	600,00
74	INTERRUPTOR DE RÉ	UND	2	75,60	151,20
75	INTERRUPTOR LUZ FREIO	UND	2	72,00	144,00
76	INTERRUPTOR OLEO MOTOR	UND	2	60,00	120,00
77	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	2	168,00	336,00
78	JUNTA CARTER MT	UND	3	48,00	144,00
79	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO	UND	4	324,00	1.296,00
80	JUNTA HOMOCINETICA	UND	6	240,00	1.440,00
81	JUNTA MOTOR	JGO	2	408,00	816,00
82	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	2	144,00	288,00
83	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA	JGO	8	96,00	768,00
84	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	UND	3	312,00	936,00
85	KIT COIFA LADO CAMBIO	JGO	8	36,00	288,00
86	KIT COIFA LADO RODA	JGO	8	36,00	288,00
87	KIT DE EMBREAGEM	UND	3	456,00	1.368,00
88	KIT ESTABILIZADOR	JGO	10	42,00	420,00
89	LAMPADA 1034 12V	UND	12	6,60	79,20

90	LAMPADA 1141 12V	UND	12	6,60	79,20
91	LAMPADA 67 12V	UND	12	5,40	64,80
92	LAMPADA 69 12V	UND	12	5,40	64,80
93	LAMPADA H1 12V	UND	6	26,40	158,40
94	LAMPADA H4 12V	UND	6	26,40	158,40
95	LAMPADA H7 12V	UND	6	44,40	266,40
96	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	12	4,80	57,60
97	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	12	4,80	57,60
98	LANT TETO INT	UND	3	72,00	216,00
99	LANTERNA TRAS	UND	2	960,00	1.920,00
100	LIMITADOR PORTA	UND	4	132,00	528,00
101	LIMPA RADIADOR	UND	8	24,00	192,00
102	MACANETA PORTA EXT	UND	4	180,00	720,00
103	MACANETA PORTA EXT LAT	UND	2	420,00	840,00
104	MACANETA PORTA INT	UND	4	48,00	192,00
105	MANGUEIRA AQUECEDOR SAIDA	UND	2	96,00	192,00
106	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	2	108,00	216,00
107	MANGUEIRA RADIADOR	UND	4	240,00	960,00
108	MAQUINA DE VIDRO	UND	4	180,00	720,00
109	MOLA 1ª TRAS.	UND	4	720,00	2.880,00
110	MOLA PASTILHA FR	JGO	10	19,20	192,00
111	MOLA PATIM FR	JGO	6	12,00	72,00
112	MOLA SUSPENCAO DT	JGO	2	408,00	816,00
113	MOTOR PASSO ATUADOR M LENTA	UND	2	120,00	240,00
114	ÓLEO 80 P/ CAMBIO 1L	L	30	39,60	1.188,00
115	ÓLEO ATF P/DIEÇÃO HIDR 1L	L	14	48,00	672,00
116	OLEO LUBR 1L	L	70	43,20	3.024,00
117	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JGO	4	84,00	336,00
118	PARABRISA DIANT.	UND	2	960,00	1.920,00
119	PARAFUSO DE RODA	UND	20	12,00	240,00
120	PASTILHA DE FREIO	JGO	8	84,00	672,00
121	PINO GUIA PINÇA FR	UND	10	16,80	168,00
122	PISTAO C/ANEL MOTOR (JG C/4 PCS)	JGO	2	960,00	1.920,00
123	PIVO SUSPENSÃO	UND	12	144,00	1.728,00
124	PLUG ELETRONICO INDICADOR TEMP RAD	UND	4	138,00	552,00
125	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	4	96,00	384,00
126	PROTETOR DE CARTER DO MOTOR	UND	2	92,40	184,80
127	RADIADOR	UND	2	582,00	1.164,00
128	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	3	254,40	763,20
129	REGULADOR FR TR	UND	4	150,00	600,00
130	REPARO CAIXA DIREC	JGO	2	279,60	559,20
131	RESERVATORIO DAGUA	UND	3	72,00	216,00
132	RESERVATORIO FLUIDO HIDR	UND	2	396,00	792,00
133	RESISTENCIA ELETROVENTILADOR	UND	2	78,00	156,00

134	RETENTOR CAMBIO	UND	2	159,60	319,20
135	RETENTOR EIXO COMANDO VALV.	UND	3	60,00	180,00
136	RETENTOR GIRABR. DIANT. POLIA	UND	3	60,00	180,00
137	RETENTOR GIRABR. TRAS. VOLANTE	UND	2	168,00	336,00
138	RETENTOR HASTE VALV.	JGO	3	52,80	158,40
139	RETIFICADOR ALTERNADOR	UND	2	336,00	672,00
140	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	4	36,00	144,00
141	ROLAMENTO CAMBIO	UND	4	78,00	312,00
142	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	2	120,00	240,00
143	ROLAMENTO RODA DIANT.	UND	6	120,00	720,00
144	ROLAMENTO TENSOR CORR. ALT.	UND	6	54,00	324,00
145	ROLAMENTO TENSOR CORR. DISTR.	UND	4	186,00	744,00
146	ROTOR ALTERNADOR	UND	2	552,00	1.104,00
147	SAPATA FR TR C/LONA	JGO	6	240,00	1.440,00
148	SENSOR DE DENOTAÇÃO	UND	2	102,00	204,00
149	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	216,00	432,00
150	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UND	2	144,00	288,00
151	SENSOR POSIÇÃO BORB	UND	2	240,00	480,00
152	SENSOR TEMPERATURA	UND	2	162,00	324,00
153	SENSOR VELOCIDADE	UND	2	180,00	360,00
154	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	3	138,00	414,00
155	SILENCIOSO TRAS.	UND	3	252,00	756,00
156	SONDA LAMBDA	UND	2	318,00	636,00
157	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	6	186,00	1.116,00
158	TAMPA OLEO MT	UND	4	24,00	96,00
159	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	UND	2	21,60	43,20
160	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	3	66,00	198,00
161	TANQUE COMBUST.	UND	1	1.320,00	1.320,00
162	TAPETE BORRACHA	JGO	2	110,40	220,80
163	TENSOR CORREIA ALT	UND	2	516,00	1.032,00
164	TERMINAL DE DIRECAO	UND	8	96,00	768,00
165	TRAVA DIREÇÃO	UND	2	366,00	732,00
166	TRIZETA TRANSMISSÃO	UND	4	204,00	816,00
167	TUBO DT ESCAPE	UND	2	240,00	480,00
168	TUBO INTERMEDIARIO	UND	2	210,00	420,00
169	TUBO REFRIGERAÇÃO DAGUA MT	UND	3	120,00	360,00
170	VALVULA ADMISSAO	UND	8	66,00	528,00
171	VALVULA ESCAPE	UND	8	66,00	528,00
172	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	283,20	566,40
173	VELA IGNICAO	UND	8	33,60	268,80
174	VIDRO PORTA	UND	3	360,00	1.080,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>120.902,40</b>

LOTE IV - VEÍCULO MARCA/MODELO: GM/MONTANA TECFOR 1.4 2019					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	6	22,00	132,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	6	55,00	330,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	L	6	48,00	288,00
4	AGUA DESTILADA	L	10	7,20	72,00
5	AMORTECEDOR DIANT.	UND	2	600,00	1.200,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	UND	2	420,00	840,00
7	ATUADOR EMBR	UND	1	396,00	396,00
8	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	1	336,00	336,00
9	BANDEJA SUSPENSÃO D/E	UND	2	486,00	972,00
10	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	66,00	132,00
11	BICO INJETOR COMBUST.	UND	2	132,00	264,00
12	BIELETA SUSPENÇÃO DT	UND	2	66,00	132,00
13	BOBINA IGUINIÇÃO	UND	1	480,00	480,00
14	BOMBA DAGUA	UND	1	120,00	120,00
15	BOMBA DE OLEO MOTOR	UND	1	540,00	540,00
16	BOMBA DIREÇÃO	UND	1	792,00	792,00
17	BORRACHA PORTA	UND	2	84,00	168,00
18	BRONZINA BIELA MOTOR	JGO	1	240,00	240,00
19	BRONZINA MANCAL MOTOR	JGO	1	240,00	240,00
20	BUCHA BANDEJA MAIOR	UND	4	79,20	316,80
21	BUCHA BANDEJA MENOR	UND	4	48,00	192,00
22	BUCHA EIXO TR	UND	2	192,00	384,00
23	BUCHA EIXO TR	UND	2	192,00	384,00
24	BUCHA ESTAB	UND	8	24,00	192,00
25	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	528,00	1.056,00
26	CABO EMBREAGEM	UND	1	240,00	240,00
27	CABO FREIO	UND	2	61,20	122,40
28	CABO VELA	UND	2	132,00	264,00
29	CAIXA DIREÇÃO HIDR	UND	1	1.104,00	1.104,00
30	CARTER DO MOTOR	UND	1	450,00	450,00
31	CATALIZADOR ESCAPE	UND	1	1.440,00	1.440,00
32	CHAVE DE LUZ	UND	1	492,00	492,00
33	CHAVE DE SETA	UND	1	528,00	528,00
34	CILINDRO DE RODA	UND	2	120,00	240,00
35	CILINDRO EMBRE MESTRE	UND	1	300,00	300,00
36	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	552,00	552,00
37	COLA PARABRISA	UND	2	76,80	153,60
38	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	96,00	288,00
39	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	3	72,00	216,00
40	COXIM BARRA TENSORA	UND	4	120,00	480,00
41	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.	UND	4	120,00	480,00
42	COXIM DO CAMBIO	UND	2	180,00	360,00

43	COXIM DO MOTOR	UND	2	312,00	624,00
44	CUBO RODA TRAS. C/ROL.	UND	2	624,00	1.248,00
45	DESCARBONIZANTE	UND	3	36,00	108,00
46	DESIGRIPANTE	UND	3	20,40	61,20
47	DISCO DE FREIO	UND	4	150,00	600,00
48	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	600,00	1.200,00
49	ESTOPA	UND	20	6,00	120,00
50	FAROL DIANT.	UND	2	1.188,00	2.376,00
51	FILTRO BICO INJETOR	UND	4	36,00	144,00
52	FILTRO DE AR	UND	5	36,00	180,00
53	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	5	26,40	132,00
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5	24,00	120,00
55	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	5	20,40	102,00
56	FLEXIVEL FREIO	UND	2	60,00	120,00
57	FLUIDO FREIO 500ML	UND	6	50,00	300,00
58	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	2	84,00	168,00
59	INTERRUPTOR LUZ FREIO	UND	2	150,00	300,00
60	INTERRUPTOR OLEO MOTOR	UND	2	72,00	144,00
61	INTERRUPTOR VIDRO ELETR	UND	2	108,00	216,00
62	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	1	120,00	120,00
63	JUNTA COLETOR ADMISSAO/ESCAPE	UND	2	60,00	120,00
64	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	204,00	408,00
65	JUNTA MOTOR	JGO	1	480,00	480,00
66	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	1	108,00	108,00
67	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA	JGO	4	79,20	316,80
68	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	312,00	624,00
69	KIT COIFA LADO CAMBIO	JGO	4	79,20	316,80
70	KIT COIFA LADO RODA	JGO	4	66,00	264,00
71	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	480,00	480,00
72	LAMPADA 1034 12V	UND	12	6,60	79,20
73	LAMPADA 1141 12V	UND	12	6,60	79,20
74	LAMPADA 67 12V	UND	12	5,40	64,80
75	LAMPADA 69 12V	UND	12	5,40	64,80
76	LAMPADA H1 12V	UND	6	26,40	158,40
77	LAMPADA H4 12V	UND	6	26,40	158,40
78	LAMPADA H7 12V	UND	6	44,40	266,40
79	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	12	4,80	57,60
80	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	12	4,80	57,60
81	LANTERNA TRAS.	UND	2	600,00	1.200,00
82	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	2	96,00	192,00
83	ÓLEO 80 P/ CAMBIO 1L	L	10	40,80	408,00
84	ÓLEO ATF P/DIEÇÃO HIDR 1L	L	6	48,00	288,00
85	OLEO LUBR 1L	L	30	51,60	1.548,00
86	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JGO	2	72,00	144,00

87	PARABRISA DIANT.	UND	2	780,00	1.560,00
88	PARAFUSO DE RODA	UND	10	12,00	120,00
89	PASTILHA DE FREIO	JGO	3	120,00	360,00
90	PISTAO C/ANEL MOTOR (JG C/4 PCS)	JGO	1	2.040,00	2.040,00
91	PIVO SUSPENSÃO	UND	4	72,00	288,00
92	PLUG ELETRONICO INDICADOR TEMP RAD	UND	2	144,00	288,00
93	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	2	192,00	384,00
94	PROTECTOR DE CARTER DO MOTOR	UND	1	60,00	60,00
95	RADIADOR	UND	1	600,00	600,00
96	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	480,00	960,00
97	RESERVATORIO DAGUA	UND	1	108,00	108,00
98	RETENTOR EIXO COMANDO VALV.	UND	1	30,00	30,00
99	RETENTOR GIRABR. DIANT. POLIA	UND	1	132,00	132,00
100	RETENTOR GIRABR. TRAS. VOLANTE	UND	1	120,00	120,00
101	RETENTOR HASTE VALV.	JGO	1	72,00	72,00
102	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	4	36,00	144,00
103	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	1	180,00	180,00
104	ROLAMENTO RODA DIANT.	UND	2	132,00	264,00
105	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	84,00	168,00
106	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	2	168,00	336,00
107	SAPATA DE FREIO TRAS. C/LONA	JGO	3	156,00	468,00
108	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	210,00	210,00
109	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UND	1	114,00	114,00
110	SERVO FREIO	UND	1	300,00	300,00
111	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1	216,00	216,00
112	SILENCIOSO TRAS.	UND	1	210,00	210,00
113	SONDA LAMBDA	UND	2	432,00	864,00
114	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	2	168,00	336,00
115	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	UND	2	24,00	48,00
116	TAMPA TANQUE COMBUST.	UND	2	96,00	192,00
117	TAPETE BORRACHA	JGO	1	108,00	108,00
118	TERMINAL DE DIRECAO	UND	4	120,00	480,00
119	TUBO MT DT C/FLEX	UND	1	300,00	300,00
120	VALVULA ADMISSAO	UND	4	54,00	216,00
121	VALVULA ESCAPE	UND	4	66,00	264,00
122	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	120,00	120,00
123	VELA IGNICAO	UND	8	21,60	172,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>47.008,80</b>

LOTE V - VEÍCULO MARCA/MODELO: GM/PRISMA 1.0 2017					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	6	22,00	132,00

2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	6	55,00	330,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	L	6	48,00	288,00
4	AGUA DESTILADA	L	10	7,20	72,00
5	AMORTECEDOR DIANT.	UND	6	600,00	3.600,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	UND	2	420,00	840,00
7	ATUADOR EMBR	UND	1	396,00	396,00
8	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	1	336,00	336,00
9	BANDEJA SUSPENSÃO D/E	UND	2	486,00	972,00
10	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	66,00	132,00
11	BICO INJETOR COMBUST.	UND	2	132,00	264,00
12	BIELETA SUSPENÇÃO DT	UND	2	66,00	132,00
13	BOBINA IGUINIÇÃO	UND	1	480,00	480,00
14	BOMBA DAGUA	UND	1	120,00	120,00
15	BOMBA DE OLEO MOTOR	UND	1	540,00	540,00
16	BOMBA DIREÇÃO	UND	1	792,00	792,00
17	BORRACHA PORTA	UND	2	84,00	168,00
18	BRONZINA BIELA MOTOR	JGO	1	240,00	240,00
19	BRONZINA MANCAL MOTOR	JGO	1	240,00	240,00
20	BUCHA BANDEJA MAIOR	UND	4	79,20	316,80
21	BUCHA BANDEJA MENOR	UND	4	48,00	192,00
22	BUCHA EIXO TR	UND	2	192,00	384,00
23	BUCHA EIXO TR	UND	2	192,00	384,00
24	BUCHA ESTAB	UND	4	24,00	96,00
25	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	528,00	1.056,00
26	CABO FREIO	UND	2	61,20	122,40
27	CABO VELA	UND	2	132,00	264,00
28	CAIXA DIREÇÃO HIDR	UND	1	1.104,00	1.104,00
29	CARTER DO MOTOR	UND	1	450,00	450,00
30	CATALIZADOR ESCAPE	UND	1	1.440,00	1.440,00
31	CHAVE DE LUZ	UND	1	492,00	492,00
32	CHAVE DE SETA	UND	1	528,00	528,00
33	CILINDRO DE RODA	UND	2	120,00	240,00
34	CILINDRO EMBR MESTRE	UND	1	300,00	300,00
35	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	552,00	552,00
36	COLA PARABRISA	UND	2	76,80	153,60
37	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	96,00	288,00
38	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	3	72,00	216,00
39	COXIM BARRA TENSORA	UND	4	120,00	480,00
40	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.	UND	4	120,00	480,00
41	COXIM DO CAMBIO	UND	2	180,00	360,00
42	COXIM DO MOTOR	UND	2	312,00	624,00
43	CUBO RODA DIANT.	UND	2	672,00	1.344,00
44	CUBO RODA TRAS. C/ROL.	UND	2	624,00	1.248,00
45	DESCARBONIZANTE	UND	3	36,00	108,00

46	DESIGRIPANTE	UND	3	20,40	61,20
47	DISCO DE FREIO	UND	2	150,00	300,00
48	ELETROVENTILADOR	UND	2	552,00	1.104,00
49	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	600,00	1.200,00
50	ESTOPA	UND	20	6,00	120,00
51	FAROL DIANT.	UND	2	1.188,00	2.376,00
52	FILTRO BICO INJETOR	UND	4	36,00	144,00
53	FILTRO DE AR	UND	5	36,00	180,00
54	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	5	26,40	132,00
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5	24,00	120,00
56	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	5	20,40	102,00
57	FLEXIVEL FREIO	UND	2	60,00	120,00
58	FLUIDO FREIO 500ML	UND	6	50,00	300,00
59	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	2	84,00	168,00
60	INTERRUPTOR LUZ FREIO	UND	2	150,00	300,00
61	INTERRUPTOR OLEO MOTOR	UND	2	72,00	144,00
62	INTERRUPTOR VIDRO ELETR	UND	1	108,00	108,00
63	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	1	120,00	120,00
64	JUNTA COLETOR ADMISSAO/ESCAPE	UND	2	60,00	120,00
65	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	204,00	408,00
66	JUNTA MOTOR	JGO	1	480,00	480,00
67	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	1	108,00	108,00
68	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA	JGO	4	79,20	316,80
69	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	312,00	624,00
70	KIT COIFA LADO CAMBIO	JGO	4	79,20	316,80
71	KIT COIFA LADO RODA	JGO	4	66,00	264,00
72	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	480,00	480,00
73	LAMPADA 1034 12V	UND	12	6,60	79,20
74	LAMPADA 1141 12V	UND	12	6,60	79,20
75	LAMPADA 67 12V	UND	12	5,40	64,80
76	LAMPADA 69 12V	UND	12	5,40	64,80
77	LAMPADA H1 12V	UND	6	26,40	158,40
78	LAMPADA H4 12V	UND	6	26,40	158,40
79	LAMPADA H7 12V	UND	6	44,40	266,40
80	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	12	4,80	57,60
81	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	12	4,80	57,60
82	LANTERNA TRAS.	UND	2	600,00	1.200,00
83	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1	96,00	96,00
84	ÓLEO 80 P/ CAMBIO 1L	L	8	40,80	326,40
85	ÓLEO ATF P/DIEÇÃO HIDR 1L	L	6	48,00	288,00
86	OLEO LUBR 1L	L	20	51,60	1.032,00
87	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JGO	2	72,00	144,00
88	PARABRISA DIANT.	UND	1	780,00	780,00
89	PARAFUSO DE RODA	UND	10	12,00	120,00

90	PASTILHA DE FREIO	JGO	3	120,00	360,00
91	PISTAO C/ANEL MOTOR (JG C/4 PCS)	JGO	1	2.040,00	2.040,00
92	PIVO SUSPENSÃO	UND	4	88,80	355,20
93	PLUG ELETRONICO INDICADOR TEMP RAD	UND	2	144,00	288,00
94	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	2	192,00	384,00
95	PROTETOR DE CARTER DO MOTOR	UND	1	60,00	60,00
96	RADIADOR	UND	1	600,00	600,00
97	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	480,00	960,00
98	RESERVATORIO DAGUA	UND	1	108,00	108,00
99	RETENTOR EIXO COMANDO VALV.	UND	1	30,00	30,00
100	RETENTOR GIRABR. DIANT. POLIA	UND	1	132,00	132,00
101	RETENTOR GIRABR. TRAS. VOLANTE	UND	1	120,00	120,00
102	RETENTOR HASTE VALV.	JGO	1	72,00	72,00
103	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	4	36,00	144,00
104	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	1	180,00	180,00
105	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	84,00	168,00
106	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	2	168,00	336,00
107	SAPATA DE FREIO TRAS. C/LONA	JGO	3	156,00	468,00
108	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	210,00	210,00
109	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UND	1	114,00	114,00
110	SERVO FREIO	UND	1	300,00	300,00
111	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1	216,00	216,00
112	SILENCIOSO TRAS.	UND	1	210,00	210,00
113	SONDA LAMBDA	UND	2	432,00	864,00
114	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	2	168,00	336,00
115	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	UND	2	24,00	48,00
116	TAMPA TANQUE COMBUST.	UND	2	96,00	192,00
117	TAPETE BORRACHA	JGO	1	108,00	108,00
118	TERMINAL DE DIRECAO	UND	4	120,00	480,00
119	TUBO MT DT C/FLEX	UND	1	300,00	300,00
120	VALVULA ADMISSAO	UND	4	54,00	216,00
121	VALVULA ESCAPE	UND	4	66,00	264,00
122	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	120,00	120,00
123	VELA IGNICAO	UND	8	21,60	172,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>49.442,40</b>

LOTE VI - VEÍCULO MARCA/MODELO: GM/SPIN 1.8 LT 2014 - CONSELHO TUTELAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	6	22,00	132,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	6	55,00	330,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	L	6	48,00	288,00
4	AGUA DESTILADA	L	10	7,20	72,00

5	AMORTECEDOR DIANT.	UND	2	600,00	1.200,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	UND	2	420,00	840,00
7	ATUADOR EMBR	UND	1	396,00	396,00
8	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	1	336,00	336,00
9	BANDEJA SUSPENSÃO D/E	UND	2	486,00	972,00
10	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	66,00	132,00
11	BICO INJETOR COMBUST.	UND	2	132,00	264,00
12	BIELETA SUSPENSÃO DT	UND	2	66,00	132,00
13	BOBINA IGUINIÇÃO	UND	1	480,00	480,00
14	BOMBA DAGUA	UND	1	120,00	120,00
15	BOMBA DE OLEO MOTOR	UND	1	540,00	540,00
16	BOMBA DIREÇÃO	UND	1	792,00	792,00
17	BORRACHA PORTA	UND	2	84,00	168,00
18	BRONZINA BIELA MOTOR	JGO	1	240,00	240,00
19	BRONZINA MANCAL MOTOR	JGO	1	240,00	240,00
20	BUCHA BANDEJA MAIOR	UND	4	79,20	316,80
21	BUCHA BANDEJA MENOR	UND	4	48,00	192,00
22	BUCHA EIXO TR	UND	2	192,00	384,00
23	BUCHA EIXO TR	UND	2	192,00	384,00
24	BUCHA ESTAB	UND	8	24,00	192,00
25	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	528,00	1.056,00
26	CABO EMBREAGEM	UND	1	240,00	240,00
27	CABO FREIO	UND	2	61,20	122,40
28	CABO VELA	UND	2	132,00	264,00
29	CAIXA DIREÇÃO HIDR	UND	1	1.104,00	1.104,00
30	CARTER DO MOTOR	UND	1	450,00	450,00
31	CATALIZADOR ESCAPE	UND	1	1.440,00	1.440,00
32	CHAVE DE LUZ	UND	1	492,00	492,00
33	CHAVE DE SETA	UND	1	528,00	528,00
34	CILINDRO DE RODA	UND	2	120,00	240,00
35	CILINDRO EMBR MESTRE	UND	1	300,00	300,00
36	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	552,00	552,00
37	COLA PARABRISA	UND	2	76,80	153,60
38	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	96,00	288,00
39	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	3	72,00	216,00
40	COXIM BARRA TENSORA	UND	4	120,00	480,00
41	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.	UND	4	120,00	480,00
42	COXIM DO CAMBIO	UND	4	180,00	720,00
43	COXIM DO MOTOR	UND	4	312,00	1.248,00
44	CUBO RODA DIANT.	UND	2	672,00	1.344,00
45	CUBO RODA TRAS. C/ROL.	UND	2	624,00	1.248,00
46	DESCARBONIZANTE	UND	3	36,00	108,00
47	DESIGRIPANTE	UND	3	20,40	61,20
48	DISCO DE FREIO	UND	2	150,00	300,00

49	ELETROVENTILADOR	UND	1	552,00	552,00
50	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	600,00	1.200,00
51	ESTOPA	UND	20	6,00	120,00
52	FAROL DIANT.	UND	2	1.188,00	2.376,00
53	FILTRO BICO INJETOR	UND	4	36,00	144,00
54	FILTRO DE AR	UND	6	36,00	216,00
55	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	6	26,40	158,40
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	24,00	144,00
57	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	6	20,40	122,40
58	FLEXIVEL FREIO	UND	2	60,00	120,00
59	FLUIDO FREIO 500ML	UND	6	50,00	300,00
60	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	2	84,00	168,00
61	INTERRUPTOR LUZ FREIO	UND	2	150,00	300,00
62	INTERRUPTOR OLEO MOTOR	UND	2	72,00	144,00
63	INTERRUPTOR VIDRO ELETR	UND	2	108,00	216,00
64	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	1	120,00	120,00
65	JUNTA COLETOR ADMISSAO/ESCAPE	UND	2	60,00	120,00
66	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	204,00	408,00
67	JUNTA MOTOR	JGO	1	480,00	480,00
68	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	1	108,00	108,00
69	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA	JGO	4	79,20	316,80
70	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	312,00	624,00
71	KIT COIFA LADO CAMBIO	JGO	4	79,20	316,80
72	KIT COIFA LADO RODA	JGO	4	66,00	264,00
73	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	480,00	480,00
74	LAMPADA 1034 12V	UND	12	6,60	79,20
75	LAMPADA 1141 12V	UND	12	6,60	79,20
76	LAMPADA 67 12V	UND	12	5,40	64,80
77	LAMPADA 69 12V	UND	12	5,40	64,80
78	LAMPADA H1 12V	UND	6	26,40	158,40
79	LAMPADA H4 12V	UND	6	26,40	158,40
80	LAMPADA H7 12V	UND	6	44,40	266,40
81	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	12	4,80	57,60
82	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	12	4,80	57,60
83	LANTERNA TRAS.	UND	2	600,00	1.200,00
84	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	2	96,00	192,00
85	ÓLEO 80 P/ CAMBIO 1L	L	10	40,80	408,00
86	ÓLEO ATF P/DIEÇÃO HIDR 1L	L	6	48,00	288,00
87	OLEO LUBR 1L	L	20	51,60	1.032,00
88	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JGO	2	72,00	144,00
89	PARABRISA DIANT.	UND	1	1.020,00	1.020,00
90	PARAFUSO DE RODA	UND	10	12,00	120,00
91	PASTILHA DE FREIO	JGO	3	120,00	360,00
92	PISTAO C/ANEL MOTOR (JG C/4 PCS)	JGO	1	2.040,00	2.040,00

93	PIVO SUSPENSÃO	UND	4	88,80	355,20
94	PLUG ELETRONICO INDICADOR TEMP RAD	UND	1	144,00	144,00
95	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	2	192,00	384,00
96	PROTETOR DE CARTER DO MOTOR	UND	1	60,00	60,00
97	RADIADOR	UND	1	600,00	600,00
98	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	480,00	960,00
99	RESERVATORIO DAGUA	UND	1	108,00	108,00
100	RETENTOR EIXO COMANDO VALV.	UND	1	30,00	30,00
101	RETENTOR GIRABR. DIANT. POLIA	UND	1	132,00	132,00
102	RETENTOR GIRABR. TRAS. VOLANTE	UND	1	120,00	120,00
103	RETENTOR HASTE VALV.	JGO	1	72,00	72,00
104	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	4	36,00	144,00
105	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	1	180,00	180,00
106	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	84,00	168,00
107	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	2	168,00	336,00
108	SAPATA DE FREIO TRAS. C/LONA	JGO	3	156,00	468,00
109	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	210,00	210,00
110	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UND	1	114,00	114,00
111	SERVO FREIO	UND	1	300,00	300,00
112	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1	216,00	216,00
113	SILENCIOSO TRAS.	UND	1	210,00	210,00
114	SONDA LAMBDA	UND	2	432,00	864,00
115	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	2	168,00	336,00
116	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	UND	2	24,00	48,00
117	TAMPA TANQUE COMBUST.	UND	2	96,00	192,00
118	TAPETE BORRACHA	JGO	1	108,00	108,00
119	TERMINAL DE DIRECAO	UND	4	120,00	480,00
120	TUBO MT DT C/FLEX	UND	1	300,00	300,00
121	VALVULA ADMISSAO	UND	4	54,00	216,00
122	VALVULA ESCAPE	UND	4	66,00	264,00
123	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	120,00	120,00
124	VELA IGNICAO	UND	8	21,60	172,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>48.298,80</b>

LOTE VII - GM/SPIN PREMIER 1.8 FLEX 2020/2021					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	6	22,00	132,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	6	55,00	330,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	L	6	48,00	288,00
4	AGUA DESTILADA	L	10	7,20	72,00
5	AMORTECEDOR DIANT.	UND	2	600,00	1.200,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	UND	2	420,00	840,00

7	ATUADOR EMBR	UND	1	396,00	396,00
8	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	1	336,00	336,00
9	BANDEJA SUSPENSÃO D/E	UND	2	486,00	972,00
10	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	66,00	132,00
11	BICO INJETOR COMBUST.	UND	2	132,00	264,00
12	BIELETA SUSPENÇÃO DT	UND	2	66,00	132,00
13	BOBINA IGUINIÇÃO	UND	1	480,00	480,00
14	BOMBA DAGUA	UND	1	120,00	120,00
15	BOMBA DE OLEO MOTOR	UND	1	540,00	540,00
16	BOMBA DIREÇÃO	UND	1	792,00	792,00
17	BORRACHA PORTA	UND	2	84,00	168,00
18	BRONZINA BIELA MOTOR	JGO	1	240,00	240,00
19	BRONZINA MANCAL MOTOR	JGO	1	240,00	240,00
20	BUCHA BANDEJA MAIOR	UND	4	79,20	316,80
21	BUCHA BANDEJA MENOR	UND	4	48,00	192,00
22	BUCHA EIXO TR	UND	2	192,00	384,00
23	BUCHA EIXO TR	UND	2	192,00	384,00
24	BUCHA ESTAB	UND	8	24,00	192,00
25	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	528,00	1.056,00
26	CABO FREIO	UND	2	61,20	122,40
27	CABO VELA	UND	2	132,00	264,00
28	CAIXA DIREÇÃO HIDR	UND	1	1.104,00	1.104,00
29	CARTER DO MOTOR	UND	1	450,00	450,00
30	CATALIZADOR ESCAPE	UND	1	1.440,00	1.440,00
31	CHAVE DE LUZ	UND	1	492,00	492,00
32	CHAVE DE SETA	UND	1	528,00	528,00
33	CILINDRO DE RODA	UND	2	120,00	240,00
34	CILINDRO EMBR MESTRE	UND	1	300,00	300,00
35	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	552,00	552,00
36	COLA PARABRISA	UND	2	76,80	153,60
37	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	96,00	288,00
38	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	3	72,00	216,00
39	COXIM BARRA TENSORA	UND	4	120,00	480,00
40	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.	UND	4	120,00	480,00
41	COXIM DO CAMBIO	UND	2	180,00	360,00
42	COXIM DO MOTOR	UND	4	312,00	1.248,00
43	CUBO RODA DIANT.	UND	2	672,00	1.344,00
44	CUBO RODA TRAS. C/ROL.	UND	2	624,00	1.248,00
45	DESCARBONIZANTE	UND	3	36,00	108,00
46	DESIGRIPANTE	UND	3	20,40	61,20
47	DISCO DE FREIO	UND	4	150,00	600,00
48	ELETROVENTILADOR	UND	2	552,00	1.104,00
49	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	600,00	1.200,00
50	ESTOPA	UND	20	6,00	120,00

51	FAROL DIANT.	UND	2	1.188,00	2.376,00
52	FILTRO BICO INJETOR	UND	4	36,00	144,00
53	FILTRO DE AR	UND	6	36,00	216,00
54	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	6	26,40	158,40
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	24,00	144,00
56	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	6	20,40	122,40
57	FLEXIVEL FREIO	UND	2	60,00	120,00
58	FLUIDO FREIO 500ML	UND	10	50,00	500,00
59	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	2	84,00	168,00
60	INTERRUPTOR LUZ FREIO	UND	2	150,00	300,00
61	INTERRUPTOR OLEO MOTOR	UND	2	72,00	144,00
62	INTERRUPTOR VIDRO ELETR	UND	2	108,00	216,00
63	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	1	120,00	120,00
64	JUNTA COLETOR ADMISSAO/ESCAPE	UND	2	60,00	120,00
65	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	204,00	408,00
66	JUNTA MOTOR	JGO	1	480,00	480,00
67	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	1	108,00	108,00
68	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA	JGO	4	79,20	316,80
69	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	312,00	624,00
70	KIT COIFA LADO CAMBIO	JGO	4	79,20	316,80
71	KIT COIFA LADO RODA	JGO	4	66,00	264,00
72	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	480,00	480,00
73	LAMPADA 1034 12V	UND	12	6,60	79,20
74	LAMPADA 1141 12V	UND	12	6,60	79,20
75	LAMPADA 67 12V	UND	12	5,40	64,80
76	LAMPADA 69 12V	UND	12	5,40	64,80
77	LAMPADA H1 12V	UND	6	26,40	158,40
78	LAMPADA H4 12V	UND	6	26,40	158,40
79	LAMPADA H7 12V	UND	6	44,40	266,40
80	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	12	4,80	57,60
81	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	12	4,80	57,60
82	LANTERNA TRAS.	UND	2	600,00	1.200,00
83	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	2	96,00	192,00
84	ÓLEO 80 P/ CAMBIO 1L	L	10	40,80	408,00
85	ÓLEO ATF P/DIEÇÃO HIDR 1L	L	6	48,00	288,00
86	OLEO LUBR 1L	L	20	51,60	1.032,00
87	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JGO	2	72,00	144,00
88	PARABRISA DIANT.	UND	1	1.020,00	1.020,00
89	PARAFUSO DE RODA	UND	10	12,00	120,00
90	PASTILHA DE FREIO	JGO	3	120,00	360,00
91	PISTAO C/ANEL MOTOR (JG C/4 PCS)	JGO	1	2.040,00	2.040,00
92	PIVO SUSPENSÃO	UND	6	88,80	532,80
93	PLUG ELETRONICO INDICADOR TEMP RAD	UND	1	144,00	144,00
94	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	2	192,00	384,00

95	PROTETOR DE CARTER DO MOTOR	UND	1	60,00	60,00
96	RADIADOR	UND	1	600,00	600,00
97	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	480,00	960,00
98	RESERVATORIO DAGUA	UND	1	108,00	108,00
99	RETENTOR EIXO COMANDO VALV.	UND	1	30,00	30,00
100	RETENTOR GIRABR. DIANT. POLIA	UND	1	132,00	132,00
101	RETENTOR GIRABR. TRAS. VOLANTE	UND	1	120,00	120,00
102	RETENTOR HASTE VALV.	JGO	1	72,00	72,00
103	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	4	36,00	144,00
104	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	1	180,00	180,00
105	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	84,00	168,00
106	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	2	168,00	336,00
107	SAPATA DE FREIO TRAS. C/LONA	JGO	3	156,00	468,00
108	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	210,00	210,00
109	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UND	1	114,00	114,00
110	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1	216,00	216,00
111	SILENCIOSO TRAS.	UND	1	210,00	210,00
112	SONDA LAMBDA	UND	2	432,00	864,00
113	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	2	168,00	336,00
114	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	UND	2	24,00	48,00
115	TAMPA TANQUE COMBUST.	UND	2	96,00	192,00
116	TAPETE BORRACHA	JGO	1	108,00	108,00
117	TERMINAL DE DIRECAO	UND	4	120,00	480,00
118	TUBO MT DT C/FLEX	UND	1	300,00	300,00
119	VALVULA ADMISSAO	UND	4	54,00	216,00
120	VALVULA ESCAPE	UND	4	66,00	264,00
121	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	120,00	240,00
122	VELA IGNICAO	UND	8	21,60	172,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>48.748,40</b>

LOTE VIII - VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT STRADA 1.4 2022					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	6	22,00	132,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	6	55,00	330,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	UND	10	36,00	360,00
4	AGUA DESTILADA	UND	10	7,20	72,00
5	AMORTECEDOR DIANT	UND	2	408,00	816,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	UND	2	279,60	559,20
7	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	1	427,20	427,20
8	BANDEJA SUSPENSÃO D/E	UND	2	384,00	768,00
9	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	112,80	225,60
10	BIELETA SUSPENÇÃO DT	UND	4	102,00	408,00

11	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	132,00	132,00
12	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	1	519,60	519,60
13	BORRACHA PORTA	UND	2	87,60	175,20
14	BUCHA BANDEJA	UND	4	31,20	124,80
15	CABO ABRIR CAPO	UND	1	43,20	43,20
16	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	327,60	655,20
17	CABO FREIO	UND	2	144,00	288,00
18	CABO VELA	JGO	2	114,00	228,00
19	CAPA PARACHOQUE DIANT. INF	UND	1	558,00	558,00
20	CAPA PARACHOQUE DIANT. SUP	UND	1	840,00	840,00
21	CARTER DO MOTOR	UND	1	240,00	240,00
22	CATALISADOR	UND	1	1.080,00	1.080,00
23	CHAVE ALERTA REPARO	UND	1	60,00	60,00
24	CHAVE SETA	UND	1	840,00	840,00
25	CHICOTE P/INSTALAÇÃO	UND	6	48,00	288,00
26	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	1	204,00	204,00
27	CILINDRO DE RODA	UND	2	120,00	240,00
28	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	264,00	264,00
29	COMUTADOR IGNIÇÃO	UND	1	144,00	144,00
30	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	49,20	147,60
31	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	3	72,00	216,00
32	COXIM DA BANDEJA	UND	4	108,00	432,00
33	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	4	240,00	960,00
34	COXIM DO CAMBIO	UND	2	144,00	288,00
35	COXIM DO MOTOR	UND	4	120,00	480,00
36	COXIM ESCAPE	UND	6	18,00	108,00
37	CUBO RODA DIANT.	UND	2	108,00	216,00
38	CUBO RODA TRAS. C/ROL.	UND	2	228,00	456,00
39	DESCARBONIZANTE	UND	3	36,00	108,00
40	DESIGRIANTE	UND	3	21,60	64,80
41	DISCO DE FREIO	UND	4	122,40	489,60
42	ELETROVENTILADOR	UND	1	960,00	960,00
43	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	840,00	1.680,00
44	ESTOPA	UND	20	6,00	120,00
45	FAROL DIANT.	UND	2	1.800,00	3.600,00
46	FECHADURA PORTA	UND	2	504,00	1.008,00
47	FECHO CAPO	UND	2	73,20	146,40
48	FILTRO DE AR	UND	6	52,80	316,80
49	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	10	24,00	240,00
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	24,00	144,00
51	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	6	24,00	144,00
52	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	MT	12	4,80	57,60
53	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	MT	12	7,20	86,40
54	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	MT	12	10,80	129,60

55	FLANGE BOMBA COMBUST	UND	1	52,80	52,80
56	FLEXIVEL FREIO	UND	2	42,00	84,00
57	FLUIDO FR 500ML	UND	8	50,00	400,00
58	FUSIVEL LAMINA	UND	20	1,80	36,00
59	GUARNIÇÃO FLANGE COMBUST	UND	1	24,00	24,00
60	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	1	120,00	120,00
61	INTERRUPTOR DE RÉ	UND	1	75,60	75,60
62	INTERRUPTOR LUZ FREIO	UND	1	72,00	72,00
63	INTERRUPTOR OLEO MOTOR	UND	1	60,00	60,00
64	INTERRUPTOR VIDRO ELETR	UND	2	132,00	264,00
65	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	396,00	792,00
66	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA DT	JGO	4	37,20	148,80
67	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	312,00	312,00
68	KIT COIFA LADO CAMBIO	JGO	4	24,00	96,00
69	KIT COIFA LADO RODA	JGO	4	52,80	211,20
70	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	480,00	480,00
71	LAMPADA 1034 12V	UND	12	6,60	79,20
72	LAMPADA 1141 12V	UND	12	6,60	79,20
73	LAMPADA 67 12V	UND	12	5,40	64,80
74	LAMPADA 69 12V	UND	12	5,40	64,80
75	LAMPADA H1 12V	UND	6	26,40	158,40
76	LAMPADA H4 12V	UND	6	26,40	158,40
77	LAMPADA H7 12V	UND	6	44,40	266,40
78	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	12	4,80	57,60
79	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	12	4,80	57,60
80	LANTERNA TETO INT	UND	1	52,80	52,80
81	LANTERNA TRAS.	UND	2	1.080,00	2.160,00
82	LIMPA RADIADOR	UND	4	24,00	96,00
83	MACANETA PORTA EXT	UND	2	79,20	158,40
84	MACANETA PORTA INT	UND	2	48,00	96,00
85	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	2	108,00	216,00
86	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	1	246,00	246,00
87	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UND	1	216,00	216,00
88	MAQUINA DE VIDRO	UND	2	180,00	360,00
89	MOLA 1ª TRAS.	UND	2	408,00	816,00
90	MOLA DA SUSPENSAO DIANT.	JGO	1	408,00	408,00
91	MOLA PASTILHA FR TRAVA	UND	6	12,00	72,00
92	MOLA PATIM FR	JGO	2	37,20	74,40
93	MOTOR PASSO ATUADOR M LENTA	UND	1	108,00	108,00
94	ÓLEO 80 P/ CAMBIO 1L	L	10	39,60	396,00
95	ÓLEO ATF P/DIEÇÃO HIDR 1L	L	6	48,00	288,00
96	OLEO LUBR 5W30 1L	L	30	51,60	1.548,00
97	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JGO	2	72,00	144,00
98	PARABRISA DIANT.	UND	2	540,00	1.080,00

99	PARAFUSO DE RODA	UNIDADE	10	9,60	96,00
100	PASTILHA DE FREIO	JGO	3	54,00	162,00
101	PINO GUIA PINÇA FR	JGO	6	16,80	100,80
102	PIVO SUSPENSÃO	UND	4	54,00	216,00
103	PLUG ELETRONICO INDICADOR TEMP RAD	UND	2	138,00	276,00
104	PROTETOR DE CARTER DO MOTOR	UND	1	92,40	92,40
105	RADIADOR	UND	1	420,00	420,00
106	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1	303,60	303,60
107	RESERVATORIO DAGUA	UND	1	72,00	72,00
108	RESERVATORIO FLUIDO FR	UND	1	396,00	396,00
109	RETENTOR COMAN VAL EIXO	UND	1	40,00	40,00
110	RETENTOR GIRABR. DIANT. POLIA	UND	3	60,00	180,00
111	RETENTOR GIRABR. TRAS. VOLANTE	UND	2	168,00	336,00
112	ROLAMENTO EMBR	UND	1	120,00	120,00
113	ROLAMENTO RODA DIANT.	UND	4	170,40	681,60
114	ROLAMENTO TENSOR CORR ALT	UND	3	52,80	158,40
115	ROLAMENTO TENSOR CORR DISTR	UND	3	147,60	442,80
116	SAPATA FR TR C/LONA	JGO	3	115,20	345,60
117	SENSOR DE DENOTAÇÃO	UND	1	118,80	118,80
118	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	180,00	180,00
119	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UND	1	144,00	144,00
120	SENSOR POSIÇÃO BORB	UND	1	240,00	240,00
121	SENSOR TEMPERATURA	UND	2	159,60	319,20
122	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1	169,20	169,20
123	SILENCIOSO TRAS.	UND	1	156,00	156,00
124	SONDA LAMBDA	UND	2	384,00	768,00
125	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	4	115,20	460,80
126	TAMPA OLEO MT	UND	1	24,00	24,00
127	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	UND	2	21,60	43,20
128	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	1	66,00	66,00
129	TAPETE BORRACHA	JGO	1	110,40	110,40
130	TERMINAL DE DIRECAO	UND	4	90,00	360,00
131	TRIZETA TRANSMISSÃO	UND	2	204,00	408,00
132	TUBO DT ESCAPE	UND	1	240,00	240,00
133	TUBO INTERMEDIARIO	UND	1	174,00	174,00
134	TUBO REFRIGERAÇÃO DAGUA MT	UND	1	48,00	48,00
135	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	96,00	96,00
136	VELA IGNICAO	UND	8	30,00	240,00
137	VIDRO PORTA	UND	2	360,00	720,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>45.896,00</b>

LOTE IX - VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT STRADA 1.4 2015					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	10	22,00	220,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	10	55,00	550,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	UND	6	36,00	216,00
4	AGUA DESTILADA	UND	10	7,20	72,00
5	AMORTECEDOR DIANT	UND	2	408,00	816,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	UND	2	279,60	559,20
7	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	1	427,20	427,20
8	BANDEJA SUSPENSÃO D/E	UND	2	384,00	768,00
9	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UND	4	112,80	451,20
10	BIELETA SUSPENÇÃO DT	UND	4	102,00	408,00
11	BOMBA DAGUA	UND	1	132,00	132,00
12	BOMBA DE OLEO MOTOR	UND	1	519,60	519,60
13	BORRACHA PORTA	UND	2	87,60	175,20
14	BUCHA BANDEJA	UND	4	31,20	124,80
15	CABO ABRIR CAPO	UND	1	43,20	43,20
16	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	327,60	655,20
17	CABO EMBREAGEM	UND	1	90,00	90,00
18	CABO FREIO	UND	2	144,00	288,00
19	CABO VELA	JGO	2	114,00	228,00
20	CAPA PARACHOQUE DIANT. INF	UND	1	558,00	558,00
21	CAPA PARACHOQUE DIANT. SUP	UND	1	840,00	840,00
22	CARTER DO MOTOR	UND	1	240,00	240,00
23	CATALISADOR	UND	1	1.080,00	1.080,00
24	CHAVE ALERTA REPARO	UND	1	60,00	60,00
25	CHAVE SETA	UND	1	840,00	840,00
26	CHICOTE P/INSTALAÇÃO	UND	6	48,00	288,00
27	CILINDRO DE RODA	UND	2	120,00	240,00
28	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	264,00	264,00
29	COMUTADOR IGNIÇÃO	UND	1	144,00	144,00
30	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	49,20	147,60
31	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	3	72,00	216,00
32	COXIM DA BANDEJA	UND	4	108,00	432,00
33	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	4	240,00	960,00
34	COXIM DO CAMBIO	UND	2	144,00	288,00
35	COXIM DO MOTOR	UND	4	120,00	480,00
36	COXIM ESCAPE	UND	6	18,00	108,00
37	CUBO RODA DIANT.	UND	2	108,00	216,00
38	CUBO RODA TRAS. C/ROL.	UND	2	228,00	456,00
39	DESCARBONIZANTE	UND	3	36,00	108,00
40	DESIGRIPANTE	UND	3	21,60	64,80
41	DISCO DE FREIO	UND	4	122,40	489,60
42	ELETROVENTILADOR	UND	1	960,00	960,00

43	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	840,00	1.680,00
44	ESTOPA	UND	20	6,00	120,00
45	FAROL DIANT.	UND	2	1.800,00	3.600,00
46	FECHADURA PORTA	UND	2	504,00	1.008,00
47	FECHO CAPO	UND	2	73,20	146,40
48	FILTRO DE AR	UND	8	52,80	422,40
49	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	6	24,00	144,00
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	24,00	144,00
51	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	6	24,00	144,00
52	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	MT	12	4,80	57,60
53	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	MT	12	7,20	86,40
54	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	MT	12	10,80	129,60
55	FLANGE BOMBA COMBUST	UND	1	52,80	52,80
56	FLEXIVEL FREIO	UND	2	42,00	84,00
57	FLUIDO FR 500ML	UND	8	50,00	400,00
58	FUSIVEL LAMINA	UND	20	1,80	36,00
59	GUARNIÇÃO FLANGE COMBUST	UND	1	24,00	24,00
60	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	1	120,00	120,00
61	INTERRUPTOR DE RÉ	UND	1	75,60	75,60
62	INTERRUPTOR LUZ FREIO	UND	1	72,00	72,00
63	INTERRUPTOR OLEO MOTOR	UND	2	60,00	120,00
64	INTERRUPTOR VIDRO ELETR	UND	2	132,00	264,00
65	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	396,00	792,00
66	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA DT	JGO	4	37,20	148,80
67	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	312,00	312,00
68	KIT COIFA LADO CAMBIO	JGO	4	24,00	96,00
69	KIT COIFA LADO RODA	JGO	4	52,80	211,20
70	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	480,00	480,00
71	LAMPADA 1034 12V	UND	12	6,60	79,20
72	LAMPADA 1141 12V	UND	12	6,60	79,20
73	LAMPADA 67 12V	UND	12	5,40	64,80
74	LAMPADA 69 12V	UND	12	5,40	64,80
75	LAMPADA H1 12V	UND	6	26,40	158,40
76	LAMPADA H4 12V	UND	6	26,40	158,40
77	LAMPADA H7 12V	UND	6	44,40	266,40
78	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	12	4,80	57,60
79	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	12	4,80	57,60
80	LANTERNA TETO INT	UND	1	52,80	52,80
81	LANTERNA TRAS.	UND	2	1.080,00	2.160,00
82	LIMPA RADIADOR	UND	4	24,00	96,00
83	MACANETA PORTA EXT	UND	2	79,20	158,40
84	MACANETA PORTA INT	UND	2	48,00	96,00
85	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1	108,00	108,00
86	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	1	246,00	246,00

87	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UND	1	216,00	216,00
88	MAQUINA DE VIDRO	UND	2	180,00	360,00
89	MOLA 1ª TRAS.	UND	2	408,00	816,00
90	MOLA DA SUSPENSÃO DIANT.	JGO	1	408,00	408,00
91	MOLA PASTILHA FR TRAVA	UND	6	12,00	72,00
92	MOLA PATIM FR	JGO	2	37,20	74,40
93	MOTOR PASSO ATUADOR M LENTA	UND	1	108,00	108,00
94	ÓLEO 80 P/ CAMBIO 1L	L	10	39,60	396,00
95	ÓLEO ATF P/DIEÇÃO HIDR 1L	L	6	48,00	288,00
96	OLEO LUBR 5W30 1L	L	30	51,60	1.548,00
97	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JGO	2	72,00	144,00
98	PARABRISA DIANT.	UND	2	540,00	1.080,00
99	PARAFUSO DE RODA	UND	10	9,60	96,00
100	PASTILHA DE FREIO	JGO	3	54,00	162,00
101	PINO GUIA PINÇA FR	JGO	6	16,80	100,80
102	PIVO SUSPENSÃO	UND	4	54,00	216,00
103	PLUG ELETRONICO INDICADOR TEMP RAD	UND	2	138,00	276,00
104	PROTETOR DE CARTER DO MOTOR	UND	1	92,40	92,40
105	RADIADOR	UND	1	420,00	420,00
106	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1	303,60	303,60
107	RESERVATORIO DAGUA	UND	1	72,00	72,00
108	RESERVATORIO FLUIDO FR	UND	1	396,00	396,00
109	RETENTOR COMAN VAL EIXO	UND	1	40,00	40,00
110	RETENTOR GIRABR. DIANT. POLIA	UND	3	60,00	180,00
111	RETENTOR GIRABR. TRAS. VOLANTE	UND	2	168,00	336,00
112	ROLAMENTO EMBR	UND	1	120,00	120,00
113	ROLAMENTO RODA DIANT.	UND	4	170,40	681,60
114	ROLAMENTO TENSOR CORR ALT	UND	2	52,80	105,60
115	ROLAMENTO TENSOR CORR DISTR	UND	2	147,60	295,20
116	SAPATA FR TR C/LONA	JGO	3	115,20	345,60
117	SENSOR DE DENOTAÇÃO	UND	1	118,80	118,80
118	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	180,00	180,00
119	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UND	1	144,00	144,00
120	SENSOR POSIÇÃO BORB	UND	1	240,00	240,00
121	SENSOR TEMPERATURA	UND	2	159,60	319,20
122	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1	169,20	169,20
123	SILENCIOSO TRAS.	UND	1	156,00	156,00
124	SONDA LAMBDA	UND	2	384,00	768,00
125	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	4	115,20	460,80
126	TAMPA OLEO MT	UND	1	24,00	24,00
127	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	UND	2	21,60	43,20
128	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	1	66,00	66,00
129	TAPETE BORRACHA	JGO	1	110,40	110,40
130	TERMINAL DE DIRECAO	UND	4	90,00	360,00

131	TRIZETA TRANSMISSÃO	UND	2	204,00	408,00
132	TUBO DT ESCAPE	UND	1	240,00	240,00
133	TUBO INTERMEDIARIO	UND	1	174,00	174,00
134	TUBO REFRIGERAÇÃO DAGUA MT	UND	1	48,00	48,00
135	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	96,00	192,00
136	VELA IGNICAO	UND	8	30,00	240,00
137	VIDRO PORTA	UND	2	360,00	720,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>46.028,80</b>

LOTE X - VEÍCULO MARCA/MODELO: GM/AMB NOVA S10 2.8 2015					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	10	22,00	220,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	10	55,00	550,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	L	10	48,00	480,00
4	AGUA DESTILADA	L	20	7,20	144,00
5	AMORTECEDOR DIANT.	UND	4	576,00	2.304,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	UND	4	360,00	1.440,00
7	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	648,00	1.296,00
8	AUTOMÁTICO MT. PART.	UND	2	540,00	1.080,00
9	BARRA ARTIC DIREC CAIXA	UND	4	132,00	528,00
10	BATENTE BANDEJA	UND	4	126,00	504,00
11	BIELETA BARRA TORÇÃO	UND	4	180,00	720,00
12	BIELETA ESTABILIZADORA DT	UND	4	54,00	216,00
13	BOBINA MT. PARTIDA	UND	2	540,00	1.080,00
14	BOMBA COMBUST ELETR	UND	1	1.087,20	1.087,20
15	BOMBA DAGUA	UND	2	480,00	960,00
16	BOMBA HIDR/VACUO	UND	1	5.400,00	5.400,00
17	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1	1.200,00	1.200,00
18	BORRACHA PORTA	UND	2	60,00	120,00
19	BRONZINA BIELA MT	JGO	1	600,00	600,00
20	BRONZINA MANCAL MT	JGO	1	600,00	600,00
21	BUCHA AMORT	UND	8	42,00	336,00
22	BUCHA BANDEJA INF	UND	8	60,00	480,00
23	BUCHA BANDEJA SUP	UND	8	60,00	480,00
24	BUCHA MOLA TRAS	UND	6	84,00	504,00
25	CABO ABRIR CAPO	UND	2	360,00	720,00
26	CAIXA SATELITE	JGO	1	3.600,00	3.600,00
27	CHAVE DE SETA	UND	1	1.200,00	1.200,00
28	CHICOTE P/INSTALAÇÃO	UND	6	48,00	288,00
29	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	UND	2	600,00	1.200,00
30	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	480,00	960,00
31	CILINDRO RODA TRAS.	UND	4	144,00	576,00
32	COLA PARABRISA	UND	4	76,80	307,20

33	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	156,00	468,00
34	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	3	360,00	1.080,00
35	COXIM DO MOTOR DT	UND	4	744,00	2.976,00
36	COXIM DO MOTOR TR	UND	4	744,00	2.976,00
37	CRUZETA CARDAN	UND	4	360,00	1.440,00
38	CUBO RODA DIANT C/ROLAM	UND	4	360,00	1.440,00
39	DESCARBONIZANTE	UND	3	36,00	108,00
40	DESINGRIPANTE	UND	3	21,60	64,80
41	DISCO DE FREIO	UND	4	240,00	960,00
42	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	840,00	840,00
43	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	660,00	1.320,00
44	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2	600,00	1.200,00
45	ESTOPA	UND	20	6,00	120,00
46	FAROL DIANT.	UND	2	2.040,00	4.080,00
47	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	10	39,60	396,00
48	FILTRO DE AR	UND	6	96,00	576,00
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	100,80	604,80
50	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	6	45,60	273,60
51	FLEXIVEL EMBREAGEM	UND	2	300,00	600,00
52	FLEXIVEL FR	UND	4	120,00	480,00
53	FLUIDO FR 500ML	UND	10	50,00	500,00
54	FUSIVEL LAMINA	UND	20	1,80	36,00
55	FUSIVEL MIDI	UND	20	31,20	624,00
56	FUSIVEL MIDI FEMEA	UND	20	31,20	624,00
57	GARFO CARDAN	UND	1	450,00	450,00
58	GUARNICAO PARABRISA DT MOLDURA	UND	1	199,20	199,20
59	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	1	420,00	420,00
60	INDUZIDO MT. PARTIDA	UND	1	600,00	600,00
61	JUNTA DO CABECOTE	UND	1	480,00	480,00
62	JUNTA DO CARTER	UND	1	120,00	120,00
63	JUNTA DO MOTOR	JGO	1	1.020,00	1.020,00
64	JUNTA RADIADOR OLEO	UND	1	300,00	300,00
65	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	UND	1	60,00	60,00
66	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	1	144,00	144,00
67	KIT BATENTE AMORT TR	JGO	4	180,00	720,00
68	KIT BOMBA DE COMBUSTÍVEL (REFIL)	JGO	1	528,00	528,00
69	KIT COIFA CAMBIO	JGO	4	72,00	288,00
70	KIT COROA/PINHAO	JGO	1	2.160,00	2.160,00
71	KIT DE EMBREAGEM	JGO	1	1.800,00	1.800,00
72	KIT DE ESTABILIZADOR	JGO	6	36,00	216,00
73	KIT FEIXE MOLA TR BORRACHA	JGO	1	144,00	144,00
74	LAMPADA 1034 12V	UND	12	6,60	79,20
75	LAMPADA 1141 12V	UND	12	6,60	79,20
76	LAMPADA 67 12V	UND	12	5,40	64,80

77	LAMPADA 69 12V	UND	12	5,40	64,80
78	LAMPADA H1 12V	UND	6	26,40	158,40
79	LAMPADA H4 12V	UND	6	26,40	158,40
80	LAMPADA H7 12V	UND	6	44,40	266,40
81	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	12	4,80	57,60
82	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	12	4,80	57,60
83	LANTERNA PLACA	UND	1	60,00	60,00
84	LANTERNA TRAS.	UND	2	564,00	1.128,00
85	MAÇANETA PORTA	UND	2	300,00	600,00
86	MANGUEIRA COLETOR	UND	1	300,00	300,00
87	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	2	324,00	648,00
88	MANGUEIRA INTERCOOLER EXT/INT	UND	1	480,00	480,00
89	MANGUEIRA RADIADOR	UND	2	240,00	480,00
90	MOLA 1ª FEIXE TRAS.	UND	2	600,00	1.200,00
91	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	UND	2	540,00	1.080,00
92	MOLA 3ª FEIXE TRAS.	UND	2	480,00	960,00
93	MOLA PAST FR TRAVA	UND	8	60,00	480,00
94	OLEO HIDR 1L	L	10	48,00	480,00
95	OLEO LUBR 5W30 1L	L	80	68,40	5.472,00
96	OLEO LUBR 75W90 1L	L	20	120,00	2.400,00
97	OLEO LUBR 80W90 1L	L	20	96,00	1.920,00
98	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	JGO	2	120,00	240,00
99	PARABRISA DIANT	UND	1	1.020,00	1.020,00
100	PARAF CAMBAGEM	UND	8	96,00	768,00
101	PARAFUSO RODA	UND	20	27,60	552,00
102	PASTILHA DE FREIO	JGO	5	168,00	840,00
103	PINO GUIA PINÇA FR	JGO	4	73,20	292,80
104	PISTÃO C/ANEL MOTOR	JGO	1	3.000,00	3.000,00
105	PIVÔ SUSPENSÃO INF	UND	6	300,00	1.800,00
106	PIVÔ SUSPENSÃO SUP	UND	6	128,40	770,40
107	POLIA ALTERNADOR	UND	1	264,00	264,00
108	PORCA RODA FECH	UND	10	18,00	180,00
109	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	2	84,00	168,00
110	REGULADOR DE VOLTAGEM	JGO	2	426,00	852,00
111	REPARO CAIXA DIREC	JGO	1	480,00	480,00
112	REPARO CAIXA SATELITE DIF.	JGO	1	2.400,00	2.400,00
113	REPARO PINÇA DE FREIO C/PISTAO	JGO	2	360,00	720,00
114	REPARO PINÇA DE FREIO VEDACAO S/PISTAO	JGO	4	96,00	384,00
115	RESERVATORIO DAGUA RAD	UND	1	240,00	240,00
116	RETENTOR CAMBIO FLANGE TR	UND	2	120,00	240,00
117	RETENTOR CAMBIO MORINGA	UND	1	120,00	120,00
118	RETENTOR COMANDO VALV EIXO	UND	2	30,00	60,00
119	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	4	120,00	480,00
120	ROLAMENTO RODA DT	UND	4	288,00	1.152,00

121	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT.	UND	3	228,00	684,00
122	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DISTR.	UND	3	240,00	720,00
123	ROLAMENTO VOLANTE MT	UND	2	360,00	720,00
124	ROTOR ALTERNADOR	UND	1	600,00	600,00
125	SAPATA DE FREIO TRAS. C/LONA	JGO	3	324,00	972,00
126	SEMIEIXO TRAS.	UND	2	960,00	1.920,00
127	SENSOR NIVEL COMBUST	UND	1	300,00	300,00
128	SERVO FREIO	UND	1	1.200,00	1.200,00
129	SILENCIOSO TR	UND	1	600,00	600,00
130	TAMBOR FREIO TRAS.	UND	2	258,00	516,00
131	TAMPA OLEO MT	UND	1	120,00	120,00
132	TAMPA RESERVATORIO DAGUA P/BRISA	UND	1	79,20	79,20
133	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RAD	UND	2	84,00	168,00
134	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6	144,00	864,00
135	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	552,00	1.104,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>110.881,60</b>

LOTE XI - VEÍCULO MARCA/MODELO: GM/AMB S10 2.8 2004					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	10	22,00	220,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	10	55,00	550,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	L	10	48,00	480,00
4	AGUA DESTILADA	L	20	7,20	144,00
5	AMORTECEDOR DIANT.	UND	4	348,00	1.392,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	UND	4	330,00	1.320,00
7	ANEL AJUSTE ROLAMENTO ALT	UND	4	18,00	72,00
8	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1	612,00	612,00
9	AUTOMÁTICO MT. PART.	UND	2	450,00	900,00
10	BANDEJA SUSP	UND	2	450,00	900,00
11	BATENTE BANDEJA	UND	4	24,00	96,00
12	BIELETA BARRA TORÇÃO	UND	4	60,00	240,00
13	BIELETA ESTABILIZADORA DT	UND	4	20,40	81,60
14	BOBINA MT. PARTIDA	UND	1	420,00	420,00
15	BOMBA DAGUA	UND	2	348,00	696,00
16	BOMBA HIDR/VACUO	UND	1	5.220,00	5.220,00
17	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1	660,00	660,00
18	BORRACHA TAMPA TR	UND	1	90,00	90,00
19	BRACO DIREÇÃO AUXILIAR C/ ALAV	UND	2	450,00	900,00
20	BRACO DIREÇÃO SETOR	UND	2	288,00	576,00
21	BRONZINA BIELA MT	JGO	1	79,20	79,20
22	BRONZINA MANCAL MT	JGO	1	246,00	246,00
23	BUCHA AMORT	UND	6	26,40	158,40
24	BUCHA BANDEJA INF	UND	8	62,40	499,20

25	BUCHA BANDEJA SUP	UND	8	54,00	432,00
26	BUCHA MOLA TRAS	UND	6	60,00	360,00
27	BUZINA	UND	2	78,00	156,00
28	CABO ABRIR CAPO	UND	2	270,00	540,00
29	CABO ACELERADOR	UND	2	96,00	192,00
30	CAIXA SATELITE	JGO	1	2.340,00	2.340,00
31	CAPA PARACHOQUE	UND	1	960,00	960,00
32	CHAVE DE SETA	UND	1	462,00	462,00
33	CHAVE LUZ TIC TAC	UND	2	21,60	43,20
34	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	UND	2	330,00	660,00
35	CILINDRO IGNIÇÃO	UND	1	180,00	180,00
36	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	480,00	480,00
37	CILINDRO RODA TRAS.	UND	4	177,60	710,40
38	COLA PARABRISA	UND	4	76,80	307,20
39	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	57,60	230,40
40	COXIM DO MOTOR DT	UND	4	360,00	1.440,00
41	COXIM DO MOTOR TR	UND	4	264,00	1.056,00
42	CRUZETA CARDAN	UND	4	150,00	600,00
43	CUBO RODA DIANT C/ROLAM.	UND	4	666,00	2.664,00
44	DESCARBONIZANTE	UND	3	36,00	108,00
45	DESGRIPANTE	UND	3	20,40	61,20
46	DISCO DE FREIO	UND	4	318,00	1.272,00
47	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	800,00	800,00
48	ENGRENAGEM COMANDO VALV MT	UND	1	1.008,00	1.008,00
49	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	324,00	648,00
50	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	396,00	396,00
51	ESTOPA	UND	20	6,00	120,00
52	FAROL AUXILIAR	UND	2	306,00	612,00
53	FAROL DIANT.	UND	2	1.320,00	2.640,00
54	FILTRO DE AR	UND	6	48,00	288,00
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	90,00	540,00
56	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	6	92,40	554,40
57	FITA ISOLANTE	UND	6	15,60	93,60
58	FLANGE PINHÃO	UND	1	282,00	282,00
59	FLEXIVEL EMBREAGEM	UND	1	264,00	264,00
60	FLEXÍVEL FREIO	UND	2	84,00	168,00
61	FLUIDO FR 500ML	UND	6	50,00	300,00
62	FUSIVEL LAMINA	UND	20	1,80	36,00
63	GARFO CARDAN	UND	2	156,00	312,00
64	GRAMPO DE MOLA TRAS.	UND	4	48,00	192,00
65	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	2	348,00	696,00
66	INDUZIDO MT. PARTIDA	UND	1	438,00	438,00
67	INTERRUPTOR RE	UND	2	72,00	144,00
68	JUNTA DO CABECOTE	UND	1	420,00	420,00

69	JUNTA DO CARTER	UND	1	96,00	96,00
70	JUNTA DO MOTOR	JGO	1	930,00	930,00
71	JUNTA RADIADOR OLEO	UND	1	168,00	168,00
72	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	UND	2	18,00	36,00
73	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	1	60,00	60,00
74	KIT BATENTE BANDEJA	JGO	4	79,20	316,80
75	KIT COROA/PINHAO	JGO	1	2.076,00	2.076,00
76	KIT DE EMBREAGEM S/VOL	JGO	1	2.300,00	2.300,00
77	KIT DE ESTABILIZADOR	JGO	4	24,00	96,00
78	LAMPADA 1034 12V	UND	12	6,60	79,20
79	LAMPADA 1141 12V	UND	12	6,60	79,20
80	LAMPADA 67 12V	UND	12	5,40	64,80
81	LAMPADA 69 12V	UND	12	5,40	64,80
82	LAMPADA H1 12V	UND	6	26,40	158,40
83	LAMPADA H4 12V	UND	6	26,40	158,40
84	LAMPADA H7 12V	UND	6	44,40	266,40
85	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	12	4,80	57,60
86	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	12	4,80	57,60
87	LANTERNA TRAS.	UND	2	324,00	648,00
88	LONA FREIO TR	JGO	3	139,20	417,60
89	MACACO GARRAFA	UND	1	660,00	660,00
90	MANGUEIRA AQUECEDOR MT ENTRADA	UND	1	420,00	420,00
91	MANGUEIRA COLETOR	UND	1	144,00	144,00
92	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	2	204,00	408,00
93	MANGUEIRA RADIADOR	UND	1	116,40	116,40
94	MANGUEIRA RESFRIAMENTO TURBO	UND	1	336,00	336,00
95	MANIVELA VIDRO PORTA	UND	2	21,60	43,20
96	MOLA 1ª FEIXE TRAS.	UND	2	420,00	840,00
97	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	UND	2	360,00	720,00
98	MOLA 3ª FEIXE TRAS.	UND	2	360,00	720,00
99	MOLA PAST FR TRAVA	UND	4	33,60	134,40
100	MOTOR LIMPADOR P/BRISA	UND	1	1.122,00	1.122,00
101	OLEO HIDR 1L	L	10	48,00	480,00
102	OLEO LUBR 15W40 1L	L	10	42,00	420,00
103	OLEO LUBR 15W40 3L	GAL	8	100,80	806,40
104	OLEO LUBR 80W90 1L	L	10	96,00	960,00
105	OLEO LUBR 85W140 1L	L	10	96,00	960,00
106	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	JGO	2	72,00	144,00
107	PARABRISA DIANT	UND	1	900,00	900,00
108	PARAFUSO RODA	UND	10	9,60	96,00
109	PASTILHA DE FREIO	JGO	3	228,00	684,00
110	PINO GUIA PINÇA FR	JGO	4	42,00	168,00
111	PISTÃO C/ANEL MOTOR	JGO	1	1.992,00	1.992,00
112	PIVÔ SUSPENSÃO INF	UND	4	120,00	480,00

113	PIVÔ SUSPENSÃO SUP	UND	4	138,00	552,00
114	POLIA ALTERNADOR	UND	1	228,00	228,00
115	PORCA RODA FECH	UND	10	18,00	180,00
116	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	1	96,00	96,00
117	REGULADOR DE VOLTAGEM	JGO	1	264,00	264,00
118	RELE PISCA	UND	2	36,00	72,00
119	REPARO CAIXA SATELITE DIF.	JGO	1	1.728,00	1.728,00
120	REPARO PINÇA DE FREIO C/PISTAO	JGO	2	156,00	312,00
121	REPARO PINÇA DE FREIO VEDACAO S/PISTAO	JGO	2	60,00	120,00
122	RETENTOR CAMBIO FLANGE TR	UND	2	60,00	120,00
123	RETENTOR CAMBIO MORINGA	UND	1	43,20	43,20
124	RETENTOR COMANDO VALV EIXO	UND	1	96,00	96,00
125	RETENTOR RODA TR	UND	6	66,00	396,00
126	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	6	31,20	187,20
127	ROLAMENTO BOMBA DAGUA	UND	2	252,00	504,00
128	ROLAMENTO LAT COROA	UND	2	132,00	264,00
129	ROLAMENTO PINHÃO EXT	UND	1	144,00	144,00
130	ROLAMENTO PINHÃO INT	UND	1	192,00	192,00
131	ROLAMENTO RODA TR	UND	6	216,00	1.296,00
132	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT.	UND	3	120,00	360,00
133	ROLAMENTO VOLANTE MT	UND	1	114,00	114,00
134	ROTOR ALTERNADOR	UND	1	552,00	552,00
135	SAPATA DE FREIO TRAS. C/LONA	JGO	1	360,00	360,00
136	SEMIEIXO TRAS.	UND	2	864,00	1.728,00
137	SENSOR COMBUST	UND	2	96,00	192,00
138	SENSOR TEMPERATURA	UND	2	222,00	444,00
139	SERVO FREIO	UND	1	1.584,00	1.584,00
140	SILENCIOSO TR	UND	1	348,00	348,00
141	TAMBOR FREIO TRAS.	UND	2	264,00	528,00
142	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	156,00	624,00
143	VALVULA PROPORCIONADORA DIF	UND	1	498,00	498,00
144	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	234,00	468,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>79.238,40</b>

LOTE XII - VEÍCULO MARCA/MODELO: MITSUBISHI - L200 TRITON DIESEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	10	22,00	220,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	10	55,00	550,00
3	ADITIVO P/RADIADOR CONCENTRADO	L	30	48,00	1.440,00
4	AGUA DESTILADA	L	60	7,20	432,00
5	AMORTECEDOR DT	UND	6	420,00	2.520,00
6	AMORTECEDOR TR	UND	6	420,00	2.520,00
7	ATUADOR EMBREAGEM	UND	3	648,00	1.944,00

8	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	3	480,00	1.440,00
9	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UND	6	132,00	792,00
10	BIELETA ESTABILIZADORA	UND	12	96,00	1.152,00
11	BOBINA MT. PARTIDA	UND	2	540,00	1.080,00
12	BOMBA COMBUST	UND	2	1.080,00	2.160,00
13	BOMBA DAGUA	UND	3	480,00	1.440,00
14	BOMBA DE OLEO MT	UND	1	1.200,00	1.200,00
15	BORRACHA PORTA	UND	12	84,00	1.008,00
16	BRAÇO DIREÇÃO	UND	3	360,00	1.080,00
17	BUCHA BANDEJA	UND	12	96,00	1.152,00
18	BUCHA MOLA	UND	18	48,00	864,00
19	CABO ABRIR CAPO	UND	2	180,00	360,00
20	CABO TAMPA TR	UND	4	72,00	288,00
21	CHAVE SETA	UND	1	1.200,00	1.200,00
22	CILINDRO EMBR MESTRE	UND	3	432,00	1.296,00
23	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	420,00	420,00
24	CILINDRO RODA	UND	6	168,00	1.008,00
25	COLA PARABRISA	UND	6	76,80	460,80
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	10	84,00	840,00
27	COXIM CAMBIO	UND	6	720,00	4.320,00
28	COXIM MOTOR	UND	6	216,00	1.296,00
29	CRUZETA CARDAN	UND	6	240,00	1.440,00
30	DISCO FREIO	UND	6	240,00	1.440,00
31	ELETROVENTILADOR	UND	1	840,00	840,00
32	ESPELHO RETROVISOR	UND	4	660,00	2.640,00
33	ESTOPA	UND	40	6,00	240,00
34	FAROL DIANT.	UND	2	2.040,00	4.080,00
35	FILTRO AR	UND	12	79,20	950,40
36	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	12	60,00	720,00
37	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	12	90,00	1.080,00
38	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UND	12	48,00	576,00
39	FLANGE CARDAN	UND	3	360,00	1.080,00
40	FLEXIVEL EMBREAGEM	UND	2	240,00	480,00
41	FLEXIVEL FR	UND	3	66,00	198,00
42	FLUIDO FR	UND	12	50,00	600,00
43	FUSIVEL LAMINA	UND	50	1,80	90,00
44	GUARNIÇÃO PARABRISA DT MOLDURA	UND	3	199,20	597,60
45	IMPULSOR MT PARTIDA	UND	2	420,00	840,00
46	INDUZIDO MT PARTIDA	UND	2	600,00	1.200,00
47	JUNTA CABEÇOTE	UND	1	480,00	480,00
48	JUNTA CARTER	UND	3	120,00	360,00
49	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	480,00	1.920,00
50	JUNTA MOTOR	UND	1	1.020,00	1.020,00
51	JUNTA TAMPA VALV MT	UND	3	144,00	432,00

52	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	600,00	1.200,00
53	KIT COIFA RODA/CAMBIO	JGO	8	72,00	576,00
54	KIT EMBREAGEM	UND	2	2.160,00	4.320,00
55	LAMPADA 1034 12V	UND	14	6,60	92,40
56	LAMPADA 1141 12V	UND	14	6,60	92,40
57	LAMPADA 67 12V	UND	14	5,40	75,60
58	LAMPADA 69 12V	UND	14	5,40	75,60
59	LAMPADA H1 12V	UND	10	26,40	264,00
60	LAMPADA H4 12V	UND	10	26,40	264,00
61	LAMPADA H7 12V	UND	10	44,40	444,00
62	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	14	4,80	67,20
63	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	14	4,80	67,20
64	LANTERNA TRAS.	UND	4	564,00	2.256,00
65	MAÇANETA PORTA	UND	6	300,00	1.800,00
66	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	3	324,00	972,00
67	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	3	480,00	1.440,00
68	MANGUEIRA RADIADOR	UND	3	240,00	720,00
69	MOLA 1ª FEIXE TRAS.	UND	2	600,00	1.200,00
70	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	UND	2	540,00	1.080,00
71	MOLA PAST FR TRAVA	UND	10	60,00	600,00
72	OLEO HIDR 1L	L	12	48,00	576,00
73	OLEO LUBR 1L	L	150	68,40	10.260,00
74	OLEO LUBR 75W90 1L	L	20	120,00	2.400,00
75	OLEO LUBR 80W90 1L	L	20	96,00	1.920,00
76	PALHETA LIMP P/BRISA	UND	6	120,00	720,00
77	PARABRISA DT	UND	3	1.080,00	3.240,00
78	PASTILHA FR	UND	9	240,00	2.160,00
79	PINO GUIA PINCA FR	UND	12	60,00	720,00
80	PISTAO C/ANEL MT	JGO	1	3.000,00	3.000,00
81	PIVO SUSPENSAO INF	UND	8	300,00	2.400,00
82	PIVO SUSPENSAO SUP	UND	8	240,00	1.920,00
83	RADIADOR	UND	2	1.800,00	3.600,00
84	REGULADOR VOLTAGEM	UND	3	420,00	1.260,00
85	REPARO CENTR PATIM FR	JGO	6	36,00	216,00
86	REPARO PINCA FR	UND	6	120,00	720,00
87	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	10	120,00	1.200,00
88	ROLAMENTO RODA	UND	8	288,00	2.304,00
89	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	UND	6	240,00	1.440,00
90	SAPATA FR TR C/LONA	UND	8	420,00	3.360,00
91	TEMINAL DIREÇÃO	UND	8	300,00	2.400,00
92	TULIPA	UND	2	600,00	1.200,00
93	VALVULA TERMOSTATICA	UND	3	192,00	576,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>122.985,20</b>

LOTE XIII - VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT/AMB DUCATO 2.8 2005					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	10	22,00	220,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	10	55,00	550,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	L	10	48,00	480,00
4	AGUA DESTILADA	L	20	7,20	144,00
5	AMORTECEDOR DIANT.	UND	2	553,20	1.106,40
6	AMORTECEDOR TRAS.	UND	2	384,00	768,00
7	ANEL SEGMENTO MT	JGO	1	840,00	840,00
8	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	1	228,00	228,00
9	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UND	4	84,00	336,00
10	BICO INJETOR COMB	UND	4	528,00	2.112,00
11	BIELETA ESTABILIZADORA	UND	2	60,00	120,00
12	BOBINA MT. PARTIDA	UND	1	420,00	420,00
13	BRONZINA BIELA MT	JGO	1	840,00	840,00
14	BRONZINA MANCAL MT	JGO	1	840,00	840,00
15	BUCHA BANDEJA	UND	8	79,20	633,60
16	BUCHA MOLA TRAS	UND	4	72,00	288,00
17	CABO FR	UND	2	120,00	240,00
18	CHAVE SETA	UND	1	480,00	480,00
19	CILINDRO DE RODA	UND	2	120,00	240,00
20	CILINDRO EMBR AUX	UND	1	360,00	360,00
21	CILINDRO EMBR MESTRE	UND	1	600,00	600,00
22	CILINDRO IGNIÇÃO	UND	1	84,00	84,00
23	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	252,00	252,00
24	COMANDO VALV MT	UND	1	840,00	840,00
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	108,00	324,00
26	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	3	348,00	1.044,00
27	COXIM AMORT DT	UND	2	324,00	648,00
28	COXIM DO MOTOR/CAMBIO	UND	2	360,00	720,00
29	COXIM RADIADOR	UND	2	120,00	240,00
30	CUBO RODA DIANT	UND	2	300,00	600,00
31	CUBO RODA TRAS	UND	2	432,00	864,00
32	DESCARBONIZANTE	UND	3	36,00	108,00
33	DESGRIPANTE	UND	3	20,40	61,20
34	DISCO FREIO DIANT	UND	2	240,00	480,00
35	DISCO FREIO TRAS	UND	2	228,00	456,00
36	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	720,00	1.440,00
37	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	480,00	480,00
38	ESTOPA	UND	20	6,00	120,00
39	FAROL DIANT.	UND	2	840,00	1.680,00
40	FECHADURA PORTA	UND	2	240,00	480,00
41	FILTRO AR	UND	5	168,00	840,00
42	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	5	84,00	420,00

43	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UND	5	86,40	432,00
44	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	MT	10	4,80	48,00
45	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	MT	10	7,20	72,00
46	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	MT	10	10,80	108,00
47	FLEXIVEL FR	UND	2	108,00	216,00
48	FLUIDO FR 500ML	UND	6	50,00	300,00
49	GUARNIÇÃO MOULDURA P/BRISA	UND	1	192,00	192,00
50	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	1	324,00	324,00
51	INDUZIDO MT. PARTIDA	UND	1	600,00	600,00
52	INTERRUPTOR LUZ FR	UND	1	72,00	72,00
53	INTERRUPTOR OLEO MT	UND	2	132,00	264,00
54	INTERRUPTOR RE	UND	1	132,00	132,00
55	JUNTA CABECOTE MT	UND	1	300,00	300,00
56	JUNTA CARTER MT	UND	1	108,00	108,00
57	JUNTA COLETOR ADMISSÃO/ESCAPE	UND	4	96,00	384,00
58	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	462,00	924,00
59	JUNTA MOTOR	JGO	1	720,00	720,00
60	JUNTA TAMPA VALV MT	UND	1	120,00	120,00
61	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA	JGO	2	180,00	360,00
62	KIT COIFA L CAMBIO/RODA	JGO	4	67,20	268,80
63	KIT EMBREAGEM	UND	1	1.656,00	1.656,00
64	LAMPADA 1034 12V	UND	12	6,60	79,20
65	LAMPADA 1141 12V	UND	12	6,60	79,20
66	LAMPADA 67 12V	UND	12	5,40	64,80
67	LAMPADA 69 12V	UND	12	5,40	64,80
68	LAMPADA H1 12V	UND	6	26,40	158,40
69	LAMPADA H4 12V	UND	6	26,40	158,40
70	LAMPADA H7 12V	UND	6	44,40	266,40
71	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	12	4,80	57,60
72	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	12	4,80	57,60
73	LANTERNA TRAS.	UND	2	840,00	1.680,00
74	MACANETA PORTA EXT	UND	2	132,00	264,00
75	MACANETA PORTA INT	UND	2	84,00	168,00
76	MANG INTERCOOLER	UND	2	144,00	288,00
77	MOLA 1ª TRAS.	UND	2	542,40	1.084,80
78	MOLA PASTILHA FREIO	UND	4	38,40	153,60
79	MOTOR PARTIDA	UND	1	1.560,00	1.560,00
80	ÓLEO 80W90 P/ CAMBIO 1L	L	10	96,00	960,00
81	OLEO LUBR 15W40 1L	L	10	42,00	420,00
82	OLEO LUBR 15W40 3L	GAL	10	100,80	1.008,00
83	OLEO LUBR HIDR ATF 1L	L	6	48,00	288,00
84	PALHETA LIMPADOR P/BRISA	UND	2	66,00	132,00
85	PARABRISA DIANT.	UND	1	888,00	888,00
86	PARAFUSO DE RODA	UND	10	14,40	144,00

87	PASTILHA DE FREIO	JGO	6	186,00	1.116,00
88	PINO GUIA PINÇA FREIO	JGO	6	103,20	619,20
89	PISTAO C/ANEL MOTOR	JGO	1	2.100,00	2.100,00
90	PIVO SUSPENSÃO DIANT.	UND	4	162,00	648,00
91	POLIA TENSOR CORREIA	UND	2	240,00	480,00
92	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	2	84,00	168,00
93	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1	258,00	258,00
94	REPARO BOMBA DIREÇÃO	UND	1	72,00	72,00
95	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	1	216,00	216,00
96	REPARO PINÇA DE FREIO C/PISTAO	JGO	2	156,00	312,00
97	REPARO PINÇA DE FREIO VEDAÇÃO	JGO	4	48,00	192,00
98	RETENTOR GIRABR DIANT/POLIA	UND	2	264,00	528,00
99	RETENTOR GIRABR TRAS/VOLANTE	UND	2	168,00	336,00
100	RETENTOR RODA TRAS.	UND	6	30,00	180,00
101	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	4	36,00	144,00
102	ROLAMENTO RODA DIANT.	UND	4	276,00	1.104,00
103	ROLAMENTO RODA TRAS.	UND	4	444,00	1.776,00
104	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	4	204,00	816,00
105	ROLAMENTO TENSOR CORRERIA ALT.	UND	4	90,00	360,00
106	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2	900,00	1.800,00
107	SAPATA FREIO C/LONA	JGO	3	372,00	1.116,00
108	SENSOR ROTAÇÃO	UND	1	528,00	528,00
109	SENSOR TEMPERATURA	UND	1	222,00	222,00
110	TAMBOR FREIO	UND	2	132,00	264,00
111	TERMINAL DE DIRECAO	UND	4	120,00	480,00
112	TRIZETA TRANSMISSÃO	UND	2	252,00	504,00
113	TUBO REFRIGERACAO DAGUA	UND	1	96,00	96,00
114	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	276,00	276,00
115	VARETA NIVEL OLEO LUBR	UND	1	180,00	180,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>58.544,00</b>

LOTE XIV - VEÍCULO MARCA/MODELO: RENOULT/MASTER REVESCAP L3H2 2019/2020					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	6	22,00	132,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	6	55,00	330,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	L	6	48,00	288,00
4	AGUA DESTILADA	L	12	7,20	86,40
5	AMORTECEDOR DIANT.	UND	2	552,00	1.104,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	UND	2	420,00	840,00
7	ATUADOR EMBR	UND	1	360,00	360,00
8	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	1	228,00	228,00
9	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	84,00	168,00
10	BIELETA ESTABILIZADORA	UND	2	60,00	120,00

11	BOBINA MT. PARTIDA	UND	1	420,00	420,00
12	BRONZINA BIELA MT	JGO	1	840,00	840,00
13	BRONZINA MANCAL MT	JGO	1	840,00	840,00
14	BUCHA BANDEJA	UND	4	79,20	316,80
15	BUCHA MOLA TRAS	UND	6	72,00	432,00
16	CABO FR	UND	2	120,00	240,00
17	CHAVE SETA	UND	1	480,00	480,00
18	CILINDRO DE RODA	UND	2	120,00	240,00
19	CILINDRO EMBR MESTRE	UND	1	600,00	600,00
20	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	168,00	504,00
21	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	3	348,00	1.044,00
22	COXIM AMORT DT	UND	2	324,00	648,00
23	COXIM DO MOTOR/CAMBIO	UND	2	360,00	720,00
24	CUBO RODA DIANT	UND	2	300,00	600,00
25	CUBO RODA TRAS	UND	2	432,00	864,00
26	DESCARBONIZANTE	UND	3	36,00	108,00
27	DESGRIPANTE	UND	3	20,40	61,20
28	DISCO FREIO DIANT	UND	2	240,00	480,00
29	DISCO FREIO TRAS	UND	2	240,00	480,00
30	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	720,00	1.440,00
31	ESTATOR ALTERNADOR	UND	1	480,00	480,00
32	ESTOPA	UND	20	6,00	120,00
33	FAROL DIANT.	UND	2	840,00	1.680,00
34	FECHADURA PORTA	UND	2	240,00	480,00
35	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	6	48,00	288,00
36	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	48,00	192,00
37	FILTRO DE AR	UND	4	90,00	360,00
38	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	66,00	264,00
39	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	MT	10	4,80	48,00
40	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	MT	10	7,20	72,00
41	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	MT	10	10,80	108,00
42	FLUIDO FR 500ML	UND	10	50,00	500,00
43	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	1	324,00	324,00
44	INDUZIDO MT. PARTIDA	UND	1	600,00	600,00
45	INTERRUPTOR LUZ FR	UND	1	72,00	72,00
46	INTERRUPTOR OLEO MT	UND	1	132,00	132,00
47	INTERRUPTOR RE	UND	1	132,00	132,00
48	JUNTA CABECOTE MOTOR	UND	1	300,00	300,00
49	JUNTA CARTER MT	UND	1	108,00	108,00
50	JUNTA COLETOR ADMISSÃO/ESCAPE	UND	4	96,00	384,00
51	JUNTA MOTOR	UND	1	720,00	720,00
52	KIT COIFA L CAMBIO/RODA	UND	4	67,20	268,80
53	KIT EMBREAGEM	UND	1	1.656,00	1.656,00
54	LAMPADA 1034 12V	UND	12	6,60	79,20

55	LAMPADA 1141 12V	UND	12	6,60	79,20
56	LAMPADA 67 12V	UND	12	5,40	64,80
57	LAMPADA 69 12V	UND	12	5,40	64,80
58	LAMPADA H1 12V	UND	6	26,40	158,40
59	LAMPADA H4 12V	UND	6	26,40	158,40
60	LAMPADA H7 12V	UND	6	44,40	266,40
61	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	12	4,80	57,60
62	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	12	4,80	57,60
63	MACANETA PORTA EXT	UND	2	132,00	264,00
64	MACANETA PORTA INT	UND	2	84,00	168,00
65	MANG INTERCOOLER	UND	1	144,00	144,00
66	MOLA 1ª TRAS.	UND	2	542,40	1.084,80
67	MOLA PASTILHA FREIO	UND	8	42,00	336,00
68	MOTOR PARTIDA	UND	1	1.560,00	1.560,00
69	ÓLEO 80W90 P/ CAMBIO 1L	L	10	96,00	960,00
70	OLEO LUBR 5W30 1L	L	30	68,40	2.052,00
71	OLEO LUBR HIDR ATF 1L	L	6	48,00	288,00
72	PALHETA LIMP PARABRISA	UND	4	66,00	264,00
73	PARABRISA DIANT.	UND	1	888,00	888,00
74	PARAFUSO DE RODA	UND	10	14,40	144,00
75	PASTILHA DE FREIO DT	JGO	3	204,00	612,00
76	PASTILHA DE FREIO TR	JGO	3	204,00	612,00
77	PINO GUIA PINÇA FREIO	JGO	6	103,20	619,20
78	PISTAO C/ANEL MOTOR	JGO	1	2.100,00	2.100,00
79	PIVO SUSPENSÃO DIANT.	UND	4	162,00	648,00
80	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	1	84,00	84,00
81	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	258,00	516,00
82	RELE AUX	UND	2	18,00	36,00
83	REPARO PINÇA DE FREIO C/PISTAO	UND	2	156,00	312,00
84	REPARO PINÇA DE FREIO VEDAÇÃO	UND	4	48,00	192,00
85	RETENTOR GIRABR DIANT/POLIA	UND	1	264,00	264,00
86	RETENTOR GIRABR TRAS/VOLANTE	UND	1	168,00	168,00
87	ROLAMENTO RODA DIANT.	UND	4	276,00	1.104,00
88	ROLAMENTO RODA TRAS.	UND	4	444,00	1.776,00
89	ROLAMENTO TENSOR CORR. ALT.	UND	3	90,00	270,00
90	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	3	132,00	396,00
91	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	900,00	900,00
92	SAPATA FREIO C/LONA	JGO	2	372,00	744,00
93	SENSOR ROTAÇÃO	UND	1	528,00	528,00
94	SENSOR TEMPERATURA	UND	1	222,00	222,00
95	TERMINAL DE DIRECAO	UND	4	120,00	480,00
96	TUBO REFRIGERACAO DAGUA	UND	1	96,00	96,00
97	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	276,00	276,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>46.397,60</b>

LOTE XV - VEÍCULO MARCA/MODELO: IVECO/DAILY 45S14 GRAN FURGONE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	6	22,00	132,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	6	55,00	330,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	L	6	48,00	288,00
4	AGUA DESTILADA	L	12	7,20	86,40
5	AMORTECEDOR DIANT.	UND	2	408,00	816,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	UND	2	498,00	996,00
7	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	1	228,00	228,00
8	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UND	1	132,00	132,00
9	BIELETA ESTABILIZADORA	UND	2	60,00	120,00
10	BOBINA MT. PARTIDA	UND	1	420,00	420,00
11	BUCHA BANDEJA	UND	2	102,00	204,00
12	BUCHA MOLA TRAS	UND	2	54,00	108,00
13	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	252,00	252,00
14	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	120,00	120,00
15	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	1	348,00	348,00
16	COXIM AMORT DT	UND	2	324,00	648,00
17	COXIM DO MOTOR/CAMBIO	UND	2	360,00	720,00
18	CUBO RODA DIANT	UND	2	300,00	600,00
19	CUBO RODA TRAS	UND	2	432,00	864,00
20	DESCARBONIZANTE	UND	3	36,00	108,00
21	DESGRIPANTE	UND	3	20,40	61,20
22	DISCO DE FREIO DIANT	UND	2	141,60	283,20
23	DISCO FREIO TRAS	UND	2	468,00	936,00
24	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	720,00	1.440,00
25	ESTOPA	UND	20	6,00	120,00
26	FAROL DIANT.	UND	2	540,00	1.080,00
27	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6	168,00	1.008,00
28	FILTRO DE AR	UND	6	180,00	1.080,00
29	FILTRO DE OLEO LUBR	UND	6	168,00	1.008,00
30	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	MT	10	4,80	48,00
31	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	MT	10	7,20	72,00
32	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	MT	10	10,80	108,00
33	FLEXIVEL FR	UND	2	108,00	216,00
34	FLUIDO FR 500ML	UND	10	50,00	500,00
35	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	1	300,00	300,00
36	INDUZIDO MT. PARTIDA	UND	1	288,00	288,00
37	INTERRUPTOR LUZ FR	UND	2	72,00	144,00
38	INTERRUPTOR OLEO MT	UND	2	132,00	264,00
39	INTERRUPTOR RE	UND	2	132,00	264,00
40	JUNTA CABECOTE MOTOR	UND	1	516,00	516,00
41	JUNTA CARTER MT	UND	1	108,00	108,00

42	JUNTA COLETOR ADMISSÃO/ESCAPE	UND	4	96,00	384,00
43	JUNTA HOMOCINETICA	UND	1	462,00	462,00
44	JUNTA MOTOR	JGO	1	720,00	720,00
45	JUNTA TAMPA VALV MT	UND	1	120,00	120,00
46	KIT COIFA L CAMBIO/RODA	UND	2	67,20	134,40
47	KIT EMBREAGEM	UND	1	2.880,00	2.880,00
48	LAMPADA 1034 12V	UND	12	6,60	79,20
49	LAMPADA 1141 12V	UND	12	6,60	79,20
50	LAMPADA 67 12V	UND	12	5,40	64,80
51	LAMPADA 69 12V	UND	12	5,40	64,80
52	LAMPADA H1 12V	UND	6	26,40	158,40
53	LAMPADA H4 12V	UND	6	26,40	158,40
54	LAMPADA H7 12V	UND	6	44,40	266,40
55	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	12	4,80	57,60
56	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	12	4,80	57,60
57	LANTERNA TRAS.	UND	2	840,00	1.680,00
58	MACANETA PORTA EXT	UND	2	132,00	264,00
59	MACANETA PORTA INT	UND	2	84,00	168,00
60	MANG INTERCOOLER	UND	1	144,00	144,00
61	MOLA 1ª DO FEIXE TRAS.	UND	2	600,00	1.200,00
62	MOLA PASTILHA FREIO	UND	2	60,00	120,00
63	MOTOR PARTIDA	UND	1	1.560,00	1.560,00
64	ÓLEO 140 P/ DIFERENCIAL 1L	L	10	52,80	528,00
65	ÓLEO 80W90 P/ CAMBIO 1L	L	10	96,00	960,00
66	OLEO LUBR 15W40 1L	L	10	42,00	420,00
67	OLEO LUBR 15W40 3L	GAL	10	100,80	1.008,00
68	OLEO LUBR HIDR ATF 1L	L	10	48,00	480,00
69	PALHETA LIMPADOR P/BRISA	UND	3	66,00	198,00
70	PARABRISA DIANT.	UND	2	888,00	1.776,00
71	PARAFUSO DE RODA	UND	10	14,40	144,00
72	PASTILHA DE FREIO	JGO	2	558,00	1.116,00
73	PINO GUIA PINÇA FREIO	JGO	2	96,00	192,00
74	PIVO SUSPENSÃO DIANT.	UND	4	162,00	648,00
75	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	1	120,00	120,00
76	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1	252,00	252,00
77	REPARO PINCA DE FREIO C/PISTAO	JGO	1	228,00	228,00
78	REPARO PINCA DE FREIO VEDAÇÃO	JGO	2	90,00	180,00
79	RETENTOR GIRABR DIANT/POLIA	UND	1	264,00	264,00
80	RETENTOR GIRABR TRAS/VOLANTE	UND	1	367,20	367,20
81	RETENTOR RODA DIANT	UND	1	21,60	21,60
82	RETENTOR RODA TRAS.	UND	1	312,00	312,00
83	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	1	108,00	108,00
84	ROLAMENTO RODA DIANT.	UND	2	444,00	888,00
85	ROLAMENTO RODA TRAS.	UND	2	384,00	768,00

86	ROLAMENTO TENSOR CORR. ALT.	UND	1	90,00	90,00
87	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	1	204,00	204,00
88	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	900,00	900,00
89	SENSOR ROTAÇÃO	UND	1	528,00	528,00
90	SENSOR TEMPERATURA	UND	2	222,00	444,00
91	TERMINAL DE DIRECAO	UND	2	168,00	336,00
92	TRIZETA TRANSMISSÃO	UND	1	252,00	252,00
93	TUBO REFRIGERACAO DAGUA	UND	1	96,00	96,00
94	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	420,00	420,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>42.436,40</b>

LOTE XVI - VEÍCULO MARCA/MODELO: HYUNDAI - HR 2021/2022					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	5	22,00	110,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	5	55,00	275,00
3	ADITIVO P/RADIADOR CONCENTRADO	L	10	48,00	480,00
4	AGUA DESTILADA	L	20	7,20	144,00
5	AMORTECEDOR DT	UND	2	420,00	840,00
6	ATUADOR EMBREAGEM	UND	1	648,00	648,00
7	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	1	480,00	480,00
8	BANDEJA	UND	2	384,00	768,00
9	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UND	4	132,00	528,00
10	BIELETA ESTABILIZADORA	UND	4	96,00	384,00
11	BOBINA MT. PARTIDA	UND	1	540,00	540,00
12	BOMBA COMBUST	UND	1	1.080,00	1.080,00
13	BOMBA DAGUA	UND	1	360,00	360,00
14	BOMBA DE OLEO MT	UND	1	1.200,00	1.200,00
15	BORRACHA PORTA	UND	2	84,00	168,00
16	BUCHA ALGEMA	UND	4	18,00	72,00
17	BUCHA AMORT	UND	8	30,00	240,00
18	BUCHA BANDEJA	UND	8	96,00	768,00
19	BUCHA BARRA TENSORA	UND	4	36,00	144,00
20	BUCHA ESTABILIZADORA	UND	4	26,40	105,60
21	BUCHA MOLA	UND	4	72,00	288,00
22	CABO ABRIR CAPO	UND	1	72,00	72,00
23	CABO ACELERADOR	UND	1	240,00	240,00
24	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	72,00	144,00
25	CABO FR	UND	2	216,00	432,00
26	CILINDRO EMBR MESTRE	UND	1	300,00	300,00
27	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	420,00	420,00
28	CILINDRO RODA	UND	2	168,00	336,00
29	COLA PARABRISA	UND	1	76,80	76,80
30	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	84,00	168,00

31	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	2	216,00	432,00
32	COXIM CAMBIO	UND	2	720,00	1.440,00
33	COXIM MOTOR	UND	2	216,00	432,00
34	CRUZETA CARDAN	UND	3	240,00	720,00
35	CUBO RODA DT	UND	2	840,00	1.680,00
36	DESCARBONIZANTE	UND	3	36,00	108,00
37	DESGRIPANTE	UND	3	20,40	61,20
38	DISCO FREIO	UND	2	240,00	480,00
39	ELETROVENTILADOR	UND	1	840,00	840,00
40	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	660,00	1.320,00
41	ESTOPA	UND	20	6,00	120,00
42	FAROL DIANT.	UND	2	840,00	1.680,00
43	FILTRO AR	UND	3	79,20	237,60
44	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	3	48,00	144,00
45	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3	78,00	234,00
46	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UND	3	42,00	126,00
47	FLANGE CARDAN	UND	1	360,00	360,00
48	FLEXIVEL EMBREAGEM	UND	2	240,00	480,00
49	FLEXIVEL FR	UND	2	66,00	132,00
50	FLUIDO FR	UND	8	50,00	400,00
51	FUSIVEL LAMINA	UND	20	1,80	36,00
52	IMPULSOR MT PARTIDA	UND	1	300,00	300,00
53	INDUZIDO MT PARTIDA	UND	1	540,00	540,00
54	JUNTA CABEÇOTE	UND	1	480,00	480,00
55	JUNTA CARTER	UND	1	120,00	120,00
56	JUNTA MOTOR	UND	1	1.020,00	1.020,00
57	JUNTA TAMPA DIF	UND	1	60,00	60,00
58	JUNTA TAMPA VALV MT	UND	1	144,00	144,00
59	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	600,00	600,00
60	KIT COIFA RODA/CAMBIO	JGO	4	72,00	288,00
61	KIT EMBREAGEM	UND	1	780,00	780,00
62	LAMPADA 1034 12V	UND	10	6,60	66,00
63	LAMPADA 1141 12V	UND	10	6,60	66,00
64	LAMPADA 67 12V	UND	10	5,40	54,00
65	LAMPADA 69 12V	UND	10	5,40	54,00
66	LAMPADA H1 12V	UND	6	26,40	158,40
67	LAMPADA H4 12V	UND	6	26,40	158,40
68	LAMPADA H7 12V	UND	6	44,40	266,40
69	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	10	4,80	48,00
70	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	10	4,80	48,00
71	LANTERNA TRAS.	UND	2	564,00	1.128,00
72	MAÇANETA PORTA	UND	2	300,00	600,00
73	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	2	324,00	648,00
74	MANGUEIRA RADIADOR	UND	2	240,00	480,00

75	MOLA 1ª FEIXE TRAS.	UND	2	600,00	1.200,00
76	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	UND	2	540,00	1.080,00
77	MOLA PAST FR TRAVA	UND	6	60,00	360,00
78	OLEO HIDR 1L	L	10	48,00	480,00
79	OLEO LUBR 1L	L	30	68,40	2.052,00
80	OLEO LUBR 75W90 1L	L	15	120,00	1.800,00
81	OLEO LUBR 80W90 1L	L	15	96,00	1.440,00
82	PALHETA LIMP P/BRISA	UND	4	120,00	480,00
83	PARABRISA DT	UND	1	1.080,00	1.080,00
84	PASTILHA FR	JGO	4	240,00	960,00
85	PINO GUIA PINCA FR	UND	6	60,00	360,00
86	PIVO SUSPENSAO INF	UND	4	240,00	960,00
87	PIVO SUSPENSAO SUP	UND	4	240,00	960,00
88	RADIADOR	UND	1	1.320,00	1.320,00
89	REGULADOR VOLTAGEM	UND	1	420,00	420,00
90	REPARO PINCA FR	UND	2	120,00	240,00
91	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	4	120,00	480,00
92	ROLAMENTO RODA	UND	4	288,00	1.152,00
93	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	UND	3	240,00	720,00
94	SAPATA FR TR C/LONA	UND	3	420,00	1.260,00
95	TEMINAL DIREÇÃO	UND	4	300,00	1.200,00
96	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	192,00	384,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>51.769,40</b>

LOTE XVII - VEÍCULO MARCA/MODELO: MICROÔNIBUS/IVECO CITYCLASS 70C16/70C17					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA REGULAGEM	UND	30	10,00	300,00
2	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	20	22,00	440,00
3	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	20	55,00	1.100,00
4	ADITIVO P/RADIADOR	UND	15	40,00	600,00
5	AGUA DESTILADA	UND	100	7,20	720,00
6	ALAVANCA CAMBIO	UND	1	1570,00	1.570,00
7	AMORTECEDOR DIANT.	UND	8	400,00	3.200,00
8	AMORTECEDOR TRAS.	UND	8	400,00	3.200,00
9	ARRUELA PONTA CAPA	UND	10	96,00	960,00
10	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	3	270,00	810,00
11	BARRA ARTICULAÇÃO CX. DIREÇÃO	UND	8	125,00	1.000,00
12	BARRA ESTAB INF	UND	2	1160,00	2.320,00
13	BATENTE SUSP DIANT. INF	UND	10	40,00	400,00
14	BATENTE SUSP DIANT. SUP	UND	10	40,00	400,00
15	BOBINA MT. PARTIDA.	UND	3	425,00	1.275,00
16	BOLA ALAVANCA CAMBIO	UND	2	195,00	390,00
17	BOMBA ALTA PRESSÃO	UND	1	9600,00	9.600,00
18	BOMBA COMBUST ELETR	UND	3	880,00	2.640,00

19	BOMBA DÁGUA	UND	3	1200,00	3.600,00
20	BOMBA OLEO MT	UND	2	2560,00	5.120,00
21	BRACO SUSPENSAO INF	UND	2	720,00	1.440,00
22	BRACO SUSPENSAO SUP	UND	2	660,00	1.320,00
23	BRONZINA BIELA MT	JGO	3	640,00	1.920,00
24	BRONZINA MANCAL MT	JGO	3	795,00	2.385,00
25	BUCHA BANDEJA	UND	20	120,00	2.400,00
26	BUCHA BARRA TORÇÃO DIANT.	UND	20	60,00	1.200,00
27	BUCHA BIELA	UND	8	85,00	680,00
28	BUCHA BRAÇO OSCILANTE DIANT	UND	20	80,00	1.600,00
29	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS	UND	10	55,00	550,00
30	BUCHA MOLA TRAS.	UND	20	60,00	1.200,00
31	BUCHA SUSPENSÃO DIANT SUPORTE	UND	20	110,00	2.200,00
32	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1	900,00	900,00
33	CABO BATERIA	MT	8	140,00	1.120,00
34	CABO CAMBIO COMANDO ENGATE	UND	4	398,00	1.592,00
35	CABO CAMBIO COMANDO ENGATE/SELEÇÃO	JGO	2	1440,00	2.880,00
36	CABO CAMBIO COMANDO SELEÇÃO	UND	4	398,00	1.592,00
37	CABO FR MAO	UND	4	240,00	960,00
38	COMANDO EMBREAGEM	JGO	3	985,00	2.955,00
39	COPO SUPORTE MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	2	60,00	120,00
40	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	96,00	576,00
41	COXIM MT DT	UND	8	290,00	2.320,00
42	COXIM MT TR CAMBIO	UND	8	400,00	3.200,00
43	CRUZETA DO CARDAN	UND	12	190,00	2.280,00
44	DESCARBONIZANTE SPRAY	UND	10	36,00	360,00
45	DESIGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	UND	10	22,00	220,00
46	DISCO DE FREIO DIANT.	UND	6	340,00	2.040,00
47	DISCO DE FREIO TRAS.	UND	6	340,00	2.040,00
48	ELETROINJETOR COMBUST.	UND	8	4600,00	36.800,00
49	ESFERA SINCRONIZADORA CAMBIO	UND	10	30,00	300,00
50	ESPELHO RETROVISOR	UND	6	60,00	360,00
51	ESTOPA	UND	100	6,00	600,00
52	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	UND	50	10,00	500,00
53	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	JGO	4	135,00	540,00
54	FAROL DIANT.	UND	6	135,00	810,00
55	FILTRO DE AR	UND	8	195,00	1.560,00
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	170,00	1.360,00
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP/DÁGUA	UND	8	135,00	1.080,00
58	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	8	126,00	1.008,00
59	FILTRO RESPIRADOR MT	UND	2	170,00	340,00
60	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	MT	30	8,00	240,00
61	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	MT	30	10,00	300,00
62	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	MT	20	12,00	240,00
63	FLEXIVEL ESCAPE	UND	3	370,00	1.110,00
64	FLEXIVEL FREIO	UND	6	75,00	450,00
65	FLUIDO FREIO 500ML	UND	20	50,00	1.000,00

66	FUSIVEL LAMINA	UND	50	1,50	75,00
67	FUSIVEL LAMINA MAX	UND	20	5,00	100,00
68	FUSIVEL LAMINA MINE	UND	40	1,50	60,00
69	GARFO CARDAN	UND	2	250,00	500,00
70	GRAMPO MOLA	UND	12	60,00	720,00
71	GRAXA AUTOMOTIVA 1KG	UND	10	66,00	660,00
72	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10	40,00	400,00
73	GUIA VALVULA MT	UND	12	33,00	396,00
74	HELICE RADIADOR	UND	3	400,00	1.200,00
75	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	4	160,00	640,00
76	INDUZIDO MT. PARTIDA	UND	3	360,00	1.080,00
77	JUNTA CABECOTE MT	UND	3	600,00	1.800,00
78	JUNTA COLETOR ADMISSAO	UND	4	85,00	340,00
79	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND	4	120,00	480,00
80	JUNTA MT	JGO	2	4800,00	9.600,00
81	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO MT	UND	3	50,00	150,00
82	JUNTA TAMPA VALV	UND	3	150,00	450,00
83	KIT BORRACHA AMORT	UND	10	37,00	370,00
84	KIT BUCHA MT PARTIDA	JGO	6	25,00	150,00
85	KIT DE EMBREAGEM	JGO	3	3000,00	9.000,00
86	LAMPADA 1034 12V	UND	12	6,60	79,20
87	LAMPADA 1141 12V	UND	12	6,60	79,20
88	LAMPADA 67 12V	UND	12	5,40	64,80
89	LAMPADA 69 12V	UND	12	5,40	64,80
90	LAMPADA H1 12V	UND	6	26,40	158,40
91	LAMPADA H4 12V	UND	6	26,40	158,40
92	LAMPADA H7 12V	UND	6	44,40	266,40
93	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	12	4,80	57,60
94	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	12	4,80	57,60
95	LANTERNA DT	UND	6	60,00	360,00
96	LANTERNA TR	UND	8	280,00	2.240,00
97	LIMPA CONTATO SPRAY	UND	10	22,00	220,00
98	LIMPA RADIADOR	UND	8	15,00	120,00
99	LUVA CARDAN DESL	UND	4	600,00	2.400,00
100	MANG FILTRO AR	UND	4	730,00	2.920,00
101	MEDIDOR COMBUST NIVEL	UND	4	600,00	2.400,00
102	MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	4	210,00	840,00
103	MODULO ELETR CENTRALINA	UND	2	365,00	730,00
104	MOLA 1ª TRAS	UND	8	900,00	7.200,00
105	MOLA 2ª TRAS	UND	8	840,00	6.720,00
106	MOLA 3ª TRAS	UND	6	816,00	4.896,00
107	MOLA 4ª TRAS	UND	6	795,00	4.770,00
108	MOLA PASTILHA FREIO DIANT	UND	20	96,00	1.920,00
109	MOLA PASTILHA FREIO TRAS	UND	20	96,00	1.920,00
110	MOLA SINCRONIZADORA CAMBIO	UND	8	20,00	160,00
111	MOTOR PARTIDA	UND	2	2400,00	4.800,00
112	MOTOR PORTA ELETRICO	UND	2	1440,00	2.880,00
113	ÓLEO 140 P/ DIFERENCIAL 1L	UND	30	55,00	1.650,00

114	OLEO 80W90 P/CAMBIO 1L	UND	30	70,00	2.100,00
115	OLEO LUBR 15W40 20L	UND	10	650,00	6.500,00
116	OLEO LUBR HIDR ATF 1L	UND	20	48,00	960,00
117	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	UND	6	192,00	1.152,00
118	PARABRISA DIANT.	UND	2	3000,00	6.000,00
119	PARAFUSO CABECOTE MT	UND	10	60,00	600,00
120	PARAFUSO CENTRO	UND	10	12,00	120,00
121	PARAFUSO DE RODA	UND	50	25,00	1.250,00
122	PASTILHA DE FREIO DIANT.	UND	6	420,00	2.520,00
123	PASTILHA DE FREIO TRAS.	UND	10	315,00	3.150,00
124	PEDAL ACELERADOR C/MOD	UND	1	2660,00	2.660,00
125	PINÇA DE FREIO TRAS	UND	4	1670,00	6.680,00
126	PINO BUCHA SUSP DT	UND	6	130,00	780,00
127	PINO FIXAR PAST FREIO	UND	20	60,00	1.200,00
128	PINO GUIA PINCA	UND	20	135,00	2.700,00
129	PINO PRESSIONADOR SINCR CAMBIO	UND	4	60,00	240,00
130	PISTÃO C/ANEL MT C/1	UND	8	1200,00	9.600,00
131	PIVO SUSPENSÃO	UND	20	170,00	3.400,00
132	POLIA ALTERNADOR	UND	2	400,00	800,00
133	PONTEIRA CARDAN DESL	UND	4	540,00	2.160,00
134	PONTEIRA CARDAN FIXA	UND	2	260,00	520,00
135	PORCA PONTA CAPA	UND	6	195,00	1.170,00
136	PORCA RODA	UND	15	12,00	180,00
137	PORCA SEXT DUPLA GRAMPO MOLA	UND	24	10,00	240,00
138	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	5	85,00	425,00
139	REDUTOR TENSÃO MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	4	60,00	240,00
140	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	3	240,00	720,00
141	REGULADOR FR ESTAC	UND	6	75,00	450,00
142	RELE AUXILIAR	UND	10	60,00	600,00
143	REPARO PINCA DE FREIO ANEIS	JGO	12	135,00	1.620,00
144	REPARO PINCA DE FREIO DIANT C/PISTÃO	JGO	8	266,00	2.128,00
145	REPARO PINCA DE FREIO DIANT VEDAÇÃO	JGO	8	110,00	880,00
146	REPARO PINCA DE FREIO TRAS C/PISTÃO	JGO	4	260,00	1.040,00
147	REPARO SAPATA FREIO ESTAC	JGO	8	120,00	960,00
148	RESERVATORIO DAGUA RAD	UND	3	1100,00	3.300,00
149	RETENTOR CAMBIO EIXO PILOTO	UND	3	170,00	510,00
150	RETENTOR CAMBIO S TRANSM	UND	3	170,00	510,00
151	RETENTOR GIRABR DT/POLIA	UND	4	30,00	120,00
152	RETENTOR PINHÃO	UND	4	145,00	580,00
153	RETENTOR RODA TRAS.	UND	8	315,00	2.520,00
154	RETENTOR VOLANTE	UND	3	306,00	918,00
155	RETIFICADOR DO ALTERNADOR	UND	3	360,00	1.080,00
156	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	10	60,00	600,00
157	ROLAMENTO CARDAN	UND	12	160,00	1.920,00
158	ROLAMENTO CORR ALT	UND	6	110,00	660,00
159	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	3	840,00	2.520,00
160	ROLAMENTO INDUSTR	UND	10	55,00	550,00
161	ROLAMENTO LAT. DA COROA DIF.	UND	4	300,00	1.200,00

162	ROLAMENTO RODA DIANT.	UND	10	445,00	4.450,00
163	ROLAMENTO RODA TRAS.	UND	10	455,00	4.550,00
164	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	3	599,00	1.797,00
165	SAPATA DE FREIO ESTACIONAMENTO	JGO	8	240,00	1.920,00
166	SEMI EIXO TRAS	UND	4	1796,00	7.184,00
167	SENSOR GIRO/ROTAÇÃO	UND	3	360,00	1.080,00
168	SENSOR MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	4	72,00	288,00
169	SENSOR PRESSÃO COLETOR	UND	4	600,00	2.400,00
170	SENSOR PRESSÃO FLAUTA	UND	3	958,00	2.874,00
171	SENSOR VELOCIDADE	UND	3	480,00	1.440,00
172	SIRENE MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	3	34,00	102,00
173	SIRENE RE	UND	5	84,00	420,00
174	SONDA LAMBDA	UND	3	960,00	2.880,00
175	SUPORTE CARDAN	UND	3	216,00	648,00
176	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RAD	UND	6	72,00	432,00
177	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UND	3	719,00	2.157,00
178	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UND	16	180,00	2.880,00
179	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	16,00	160,00
180	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	192,00	1.536,00
181	TUBO NYLON COMBUST	MT	30	13,00	390,00
182	TUBO TRANSMISSÃO	MT	3	500,00	1.500,00
183	VALVULA ADMISSAO MT	UND	8	85,00	680,00
184	VALVULA AQUECEDORA	UND	8	145,00	1.160,00
185	VALVULA BOMBA ALTA PRESSÃO	UND	3	780,00	2.340,00
186	VALVULA ESCAPE MT	UND	8	97,00	776,00
187	VALVULA PRESSAO EGR TURBINA	UND	3	1080,00	3.240,00
188	VALVULA TERMOSTATICA C/CARC	UND	4	720,00	2.880,00
189	VOLANTE MOTOR	UND	1	6900,00	6.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>350.393,40</b>

LOTE XVIII - VEÍCULO MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8L/V8					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA ESCAPE	UND	3	155,63	466,89
2	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	20	22,00	440,00
3	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	20	55,00	1.100,00
4	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	UND	20	48,00	960,00
5	AGUA DESTILADA	UND	50	7,20	360,00
6	AMORTECEDOR DIANT.	UND	4	330,00	1.320,00
7	AMORTECEDOR TRAS.	UND	4	330,00	1.320,00
8	ARANHA TRAVA CARC/PONTA CAPA	UND	6	9,00	54,00
9	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	1	360,00	360,00
10	BARRA DE DIREÇÃO LAT.	UND	1	650,00	650,00
11	BOBINA MT. PARTIDA	UND	1	550,00	550,00
12	BOCAL SECADOR AR	UND	2	55,00	110,00
13	BOLA ALAVANCA CAMBIO	UND	2	22,00	44,00
14	BOMBA DAGUA	UND	1	1555,00	1.555,00
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	500,00	500,00

16	BOMBA OLEO MT	UND	1	1200,00	1.200,00
17	BUCHA AMORTECEDOR	UND	8	22,00	176,00
18	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT TIRANTE	UND	8	12,00	96,00
19	BUCHA CAMBIO ALAV	UND	2	20,00	40,00
20	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT MANCAL	UND	8	32,00	256,00
21	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT/TRAS	UND	8	32,00	256,00
22	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS	UND	8	44,00	352,00
23	BUCHA MOLA DIANT.	UND	8	47,00	376,00
24	BUCHA MOLA TRAS.	UND	8	55,00	440,00
25	BUCHA TRAMBULADOR CAMBIO	UND	4	13,00	52,00
26	BUZINA	UND	2	90,00	180,00
27	CABO BATERIA	MT	4	138,00	552,00
28	CABO COMANDO CAMBIO ENGATE	UND	1	600,00	600,00
29	CABO COMANDO CAMBIO SELEÇÃO	UND	1	960,00	960,00
30	CABO VELOCIMENTRO	UND	2	370,00	740,00
31	CAIXA SATELITE VAZIA	UND	1	2800,00	2.800,00
32	CAMARA FREIO (CUICAO)	UND	4	865,00	3.460,00
33	CANO BOMBA INJETORA	UND	4	85,00	340,00
34	CATRACA FREIO	UND	4	300,00	1.200,00
35	CAVALETE DAGUA MT	UND	1	335,00	335,00
36	CHAVE ALERTA	UND	2	60,00	120,00
37	CHAVE LUZ TECLA	UND	3	72,00	216,00
38	CILINDRO EMBR. AUXIL.	UND	1	540,00	540,00
39	CILINDRO EMBR. MESTRE	UND	1	660,00	660,00
40	COLMEIA RADIADOR	UND	1	1800,00	1.800,00
41	COMPRESSOR AR	UND	1	2300,00	2.300,00
42	COPO SUPORTE MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	1	60,00	60,00
43	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	150,00	450,00
44	COXIM CAMBIO/MOTOR TRAS	UND	2	315,00	630,00
45	COXIM CAMBIO/MOTOR TRAS LADO VOLANTE	UND	2	360,00	720,00
46	COXIM RADIADOR	UND	4	36,00	144,00
47	CRUZETA DO CARDAN	UND	6	190,00	1.140,00
48	DEFLETOR OLEO	UND	2	120,00	240,00
49	DESIGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	UND	10	22,00	220,00
50	DIAFRAGMA CUICA FR	UND	8	30,00	240,00
51	DISCO EMBREAGEM	UND	1	1020,00	1.020,00
52	EIXO PILOTO CAMBIO	UND	1	2400,00	2.400,00
53	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	791,00	791,00
54	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JGO	2	490,00	980,00
55	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	60,00	120,00
56	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	UND	20	11,00	220,00
57	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	JGO	2	145,00	290,00
58	FAROL AUX	UND	2	90,00	180,00
59	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	4	160,00	640,00
60	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	4	100,00	400,00
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	160,00	640,00

62	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP/DAGUA	UND	4	120,00	480,00
63	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	360,00	1.440,00
64	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	MT	10	8,00	80,00
65	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	MT	10	10,00	100,00
66	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	MT	10	12,00	120,00
67	FLANGE DO PINHAO	UND	1	505,00	505,00
68	FLUIDO FREIO 500ML	UND	10	50,00	500,00
69	FUSIVEL LAMINA	UND	30	1,80	54,00
70	FUSIVEL LAMINA MAX	UND	20	5,00	100,00
71	FUSIVEL LAMINA MINE	UND	30	1,80	54,00
72	GARFO CAMBIO	UND	1	1080,00	1.080,00
73	GARFO CARDAN	UND	1	360,00	360,00
74	GRAMPO DE MOLA	UND	6	60,00	360,00
75	GRAXA AUTOMOTIVA 1KG	UND	10	66,00	660,00
76	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	14	40,00	560,00
77	HELICE RADIADOR	UND	1	290,00	290,00
78	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	2	370,00	740,00
79	INDUZIDO MT. PARTIDA	UND	1	480,00	480,00
80	INTERRUPTOR FREIO	UND	2	80,00	160,00
81	INTERRUPTOR OLEO MT	UND	2	75,00	150,00
82	INTERRUPTOR RE	UND	2	110,00	220,00
83	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA LUZ/NEUTRO	UND	2	120,00	240,00
84	JUNTA MT	JGO	1	1200,00	1.200,00
85	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	UND	2	37,00	74,00
86	KIT COROA/PINHAO	JGO	1	2400,00	2.400,00
87	KIT DE EMBREAGEM	JGO	1	2280,00	2.280,00
88	KIT FIXAR PAST FR	JGO	4	75,00	300,00
89	KIT PONTA CAPA	JGO	2	1320,00	2.640,00
90	LAMPADA 1034 24V	UND	15	9,00	135,00
91	LAMPADA 1141 24V	UND	15	7,50	112,50
92	LAMPADA 24V PINGÃO	UND	15	7,50	112,50
93	LAMPADA 24V PINGUINHO	UND	15	6,00	90,00
94	LAMPADA 67 24V	UND	15	6,50	97,50
95	LAMPADA 69 24V	UND	15	7,00	105,00
96	LAMPADA H1 24V	UND	10	33,00	330,00
97	LAMPADA H4 24V	UND	10	37,00	370,00
98	LAMPADA H7 24V	UND	10	75,00	750,00
99	LANTERNA TR	UND	2	160,00	320,00
100	LANTERNA TR DUPLA	UND	4	250,00	1.000,00
101	LIMPA CONTATO SPRAY	UND	3	25,00	75,00
102	LIMPA RADIADOR	UND	4	25,00	100,00
103	LONA FREIO 1X	UND	2	280,00	560,00
104	LONA FREIO STD	UND	3	250,00	750,00
105	LUVA CARDAN DESLIZANTE	UND	2	410,00	820,00
106	MANGUEIRA COMBUST LONADA	MT	7	20,00	140,00
107	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	2	360,00	720,00
108	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	1	300,00	300,00

109	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UND	1	300,00	300,00
110	MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	1	205,00	205,00
111	MOLA 1ª DIANT.	UND	4	780,00	3.120,00
112	MOLA 1ª TRAS.	UND	4	780,00	3.120,00
113	MOLA 2ª DIANT.	UND	2	750,00	1.500,00
114	MOLA 2ª TRAS.	UND	2	750,00	1.500,00
115	MOLA 3ª DIANT.	UND	2	720,00	1.440,00
116	MOLA 3ª TRAS.	UND	2	720,00	1.440,00
117	MOLA CUICA FREIO	UND	4	198,00	792,00
118	MOLA PATIM FR	UND	6	20,00	120,00
119	MOTOR PARTIDA	UND	1	2990,00	2.990,00
120	ÓLEO 140 P/ DIFERENCIAL 1L	L	20	55,00	1.100,00
121	ÓLEO 40 P/ CAMBIO 1L	L	20	60,00	1.200,00
122	OLEO 90 P/CAMBIO 1L	L	15	48,00	720,00
123	OLEO LUBR 15W40 20L	BLD	5	650,00	3.250,00
124	OLEO LUBR HIDR ATF 1L	L	10	48,00	480,00
125	OLHAL TUBO NYLON	UND	12	37,00	444,00
126	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	UND	4	85,00	340,00
127	PARABRISA DIANT.	UND	1	3000,00	3.000,00
128	PARAF MANGA EIXO/FEIXE MOLA	UND	6	25,00	150,00
129	PARAFUSO CENTRO	UND	8	17,00	136,00
130	PARAFUSO DE RODA	UND	16	28,00	448,00
131	PARAFUSO OCO	UND	10	18,00	180,00
132	PISTAO C/ANEL MOTOR (JG C/4 PCS)	UND	1	2500,00	2.500,00
133	PISTOLA PLAST ASPIRAR CABINE C/FELX	UND	2	40,00	80,00
134	PISTOLA PLAST ASPIRAR CABINE S/FELX	UND	1	30,00	30,00
135	PLANETARIA DIFERENCIAL	UND	2	600,00	1.200,00
136	POLIA ALTERNADOR	UND	1	420,00	420,00
137	PONTEIRA DE CARDAN DESLIZANTE	UND	2	390,00	780,00
138	PORCA PARAF CENTRO	UND	4	5,00	20,00
139	PORCA PONTA CAPA	UND	4	28,00	112,00
140	PORCA SEXT DUPLA GRAMPO MOLA	UND	8	10,00	80,00
141	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	1	315,00	315,00
142	REBITE LONA FREIO	UND	600	0,40	240,00
143	REDUTOR TENSÃO MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	2	66,00	132,00
144	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	300,00	600,00
145	RELE AUXILIAR/PISCA	UND	3	30,00	90,00
146	REPARO CAIXA DIREC HIDR	JGO	1	600,00	600,00
147	REPARO CAIXA SATELITE DIF.	JGO	1	1800,00	1.800,00
148	RETENTOR GIRABR DIANT/POLIA	UND	2	280,00	560,00
149	RETENTOR GIRABR TR/VOLANTE	UND	2	280,00	560,00
150	RETENTOR PINHAO	UND	2	120,00	240,00
151	RETENTOR RODA DIANT.	UND	4	50,00	200,00
152	RETENTOR RODA TRAS.	UND	4	110,00	440,00
153	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	2	36,00	72,00
154	ROLAMENTO CAMBIO	UND	2	270,00	540,00
155	ROLAMENTO CARDAN	UND	6	160,00	960,00
156	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	1	780,00	780,00

157	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	UND	4	190,00	760,00
158	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	UND	4	140,00	560,00
159	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT.	UND	4	330,00	1.320,00
160	ROLAMENTO RODA TRAS. INT.	UND	4	330,00	1.320,00
161	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	UND	2	280,00	560,00
162	ROLETE SAPATA FR	UND	8	30,00	240,00
163	ROTOR ALTERNADOR	UND	1	900,00	900,00
164	SAPATA DE FREIO	UND	4	220,00	880,00
165	SEMIEIXO TRAS.	UND	2	1600,00	3.200,00
166	SENSOR MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	2	75,00	150,00
167	SERVO EMBREAGEM	UND	1	1500,00	1.500,00
168	SINCRONIZADOR CAMBIO	UND	1	2400,00	2.400,00
169	SIRENE MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	2	40,00	80,00
170	SUPORTE CARDAN	UND	1	310,00	310,00
171	SUPORTE MOLA	UND	2	310,00	620,00
172	TAMBOR FREIO	UND	2	1100,00	2.200,00
173	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RAD	UND	3	33,00	99,00
174	TAMPA TANQUE COMBUST	UND	2	75,00	150,00
175	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	960,00	1.920,00
176	TERMINAL BATERIA	UND	4	16,00	64,00
177	TERMINAL CAMBIO	UND	4	150,00	600,00
178	TERMINAL DIRECAO	UND	4	205,00	820,00
179	TUBO NYLON/SISTEMA COMB/FREIO	MT	10	15,00	150,00
180	UNIDADE PROCESSAMENTO AR	UND	1	1020,00	1.020,00
181	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	270,00	540,00
182	VIDRO JANELA LAT	UND	6	410,00	2.460,00
183	VIDRO PORTA	UND	1	370,00	370,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>132.395,39</b>

LOTE XIX - VEÍCULO MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE A6					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA ESCAPE	UND	3	160,00	480,00
2	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	20	22,00	440,00
3	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	20	55,00	1.100,00
4	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	UND	8	48,00	384,00
5	AMORTECEDOR DIANT.	UND	4	330,00	1.320,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	UND	4	330,00	1.320,00
7	ANEL SINCRONIZADOR CAMBIO	UND	1	700,00	700,00
8	ANEL SINCRONIZADOR CAMBIO RE	UND	1	800,00	800,00
9	ARANHA TRAVA CARC/PONTA CAPA	UND	6	9,00	54,00
10	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	1	360,00	360,00
11	BARRA DE DIREÇÃO LAT.	UND	1	650,00	650,00
12	BOBINA MT. PARTIDA	UND	1	550,00	550,00
13	BOLA ALAVANCA CAMBIO	UND	2	22,00	44,00
14	BOMBA DAGUA	UND	1	1555,00	1.555,00
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	500,00	500,00
16	BOMBA OLEO MT	UND	1	1200,00	1.200,00

17	BRONZINA BIELA MOTOR	JGO	1	720,00	720,00
18	BRONZINA MANCAL MOTOR	JGO	1	720,00	720,00
19	BUCHA AMORTECEDOR	UND	8	22,00	176,00
20	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT TIRANTE	UND	8	12,00	96,00
21	BUCHA CAMBIO ALAV	UND	2	20,00	40,00
22	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT MANCAL	UND	8	32,00	256,00
23	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT/TRAS	UND	8	32,00	256,00
24	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS	UND	8	44,00	352,00
25	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS MANCAL	UND	8	22,00	176,00
26	BUCHA MOLA DIANT.	UND	8	47,00	376,00
27	BUCHA MOLA TRAS.	UND	8	55,00	440,00
28	BUCHA TRAMBULADOR CAMBIO	UND	4	13,00	52,00
29	BUZINA	UND	2	90,00	180,00
30	CABO BATERIA	MT	4	138,00	552,00
31	CABO COMANDO CAMBIO ENGATE	UND	1	600,00	600,00
32	CABO COMANDO CAMBIO SELEÇÃO	UND	1	960,00	960,00
33	CABO VELOCIMENTO	UND	2	370,00	740,00
34	CAIXA SATELITE VAZIA	UND	1	2800,00	2.800,00
35	CANO BOMBA INJETORA	UND	4	85,00	340,00
36	CANO FREIO	UND	2	33,00	66,00
37	CAVALETE DAGUA MT	UND	1	335,00	335,00
38	CHAVE ALERTA	UND	2	60,00	120,00
39	CHAVE LUZ TECLA	UND	3	72,00	216,00
40	CILINDRO EMBR. AUXIL.	UND	1	540,00	540,00
41	CILINDRO EMBR. MESTRE	UND	1	600,00	600,00
42	CILINDRO MESTRE FR	JGO	1	750,00	750,00
43	CILINDRO RODA	UND	2	240,00	480,00
44	COLMEIA RADIADOR	UND	1	1800,00	1.800,00
45	COPO SUPORTE MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	1	60,00	60,00
46	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	230,00	690,00
47	COXIM CAMBIO/MOTOR TRAS	UND	2	315,00	630,00
48	COXIM CAMBIO/MOTOR TRAS LADO VOLANTE	UND	2	360,00	720,00
49	COXIM MOTOR DIANT	UND	4	360,00	1.440,00
50	COXIM RADIADOR	UND	4	36,00	144,00
51	CRUZETA DO CARDAN	UND	6	190,00	1.140,00
52	DESIGRIANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	UND	10	22,00	220,00
53	DISCO EMBREAGEM	UND	1	1020,00	1.020,00
54	EIXO PILOTO CAMBIO	UND	1	2400,00	2.400,00
55	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	791,00	791,00
56	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JGO	1	490,00	490,00
57	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	60,00	120,00
58	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	UND	20	11,00	220,00
59	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	JGO	2	145,00	290,00
60	FAROL AUX	UND	2	120,00	240,00
61	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	3	160,00	480,00
62	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	3	100,00	300,00

63	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	3	160,00	480,00
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP/DAGUA	UND	3	120,00	360,00
65	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	3	360,00	1.080,00
66	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	MT	10	8,00	80,00
67	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	MT	10	10,00	100,00
68	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	MT	10	12,00	120,00
69	FLANGE DO PINHAO	UND	1	505,00	505,00
70	FLUIDO FREIO 500ML	UND	10	50,00	500,00
71	FUSIVEL LAMINA	UND	30	1,80	54,00
72	FUSIVEL LAMINA MAX	UND	20	5,00	100,00
73	FUSIVEL LAMINA MINE	UND	30	1,80	54,00
74	GARFO CAMBIO	UND	1	1080,00	1.080,00
75	GARFO CARDAN	UND	1	360,00	360,00
76	GRAMPO DE MOLA	UND	6	60,00	360,00
77	GRAXA AUTOMOTIVA 1KG	UND	10	66,00	660,00
78	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	14	40,00	560,00
79	HELICE RADIADOR	UND	1	290,00	290,00
80	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	2	370,00	740,00
81	INDICADOR TEMPERATURA AGUA MEC	UND	1	180,00	180,00
82	INDUZIDO MT. PARTIDA	UND	1	480,00	480,00
83	INTERRUPTOR FREIO	UND	2	80,00	160,00
84	INTERRUPTOR OLEO MT	UND	2	75,00	150,00
85	INTERRUPTOR RE	UND	2	110,00	220,00
86	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA LUZ/NEUTRO	UND	2	120,00	240,00
87	INTERRUPTOR UNIVERSAL	UND	4	60,00	240,00
88	JUNTA MT	JGO	1	1200,00	1.200,00
89	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	UND	2	37,00	74,00
90	KIT COROA/PINHAO	JGO	1	2400,00	2.400,00
91	KIT DE EMBREAGEM	JGO	1	2280,00	2.280,00
92	KIT PONTA CAPA	JGO	2	1320,00	2.640,00
93	LAMPADA 1034 24V	UND	15	9,00	135,00
94	LAMPADA 1141 24V	UND	15	7,50	112,50
95	LAMPADA 24V PINGÃO	UND	15	7,50	112,50
96	LAMPADA 24V PINGUINHO	UND	15	6,00	90,00
97	LAMPADA 67 24V	UND	15	6,50	97,50
98	LAMPADA 69 24V	UND	15	7,00	105,00
99	LAMPADA H1 24V	UND	10	33,00	330,00
100	LAMPADA H4 24V	UND	10	37,00	370,00
101	LAMPADA H7 24V	UND	10	75,00	750,00
102	LANTERNA TR	UND	2	160,00	320,00
103	LANTERNA TR DUPLA	UND	4	250,00	1.000,00
104	LIMPA CONTATO SPRAY	UND	2	25,00	50,00
105	LIMPA RADIADOR	UND	10	25,00	250,00
106	LONA FREIO 1X	UND	2	280,00	560,00
107	LONA FREIO STD	UND	5	250,00	1.250,00
108	LUVA CARDAN DESLIZANTE	UND	2	410,00	820,00
109	MANGUEIRA COMBUST LONADA	MT	7	20,00	140,00

110	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	2	360,00	720,00
111	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	2	300,00	600,00
112	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UND	2	300,00	600,00
113	MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	1	205,00	205,00
114	MOLA 1ª DIANT.	UND	4	780,00	3.120,00
115	MOLA 1ª TRAS.	UND	4	780,00	3.120,00
116	MOLA 2ª DIANT.	UND	4	750,00	3.000,00
117	MOLA 2ª TRAS.	UND	4	750,00	3.000,00
118	MOLA 3ª DIANT.	UND	4	720,00	2.880,00
119	MOLA 3ª TRAS.	UND	4	720,00	2.880,00
120	MOLA PATIM FR	JGO	6	20,00	120,00
121	MOTOR PARTIDA	UND	1	2990,00	2.990,00
122	MOTOR PORTA ELETRICO	UND	1	1200,00	1.200,00
123	ÓLEO 140 P/ DIFERENCIAL 1L	L	30	55,00	1.650,00
124	OLEO 80W P/CAMBIO 1L	L	30	39,60	1.188,00
125	OLEO LUBR 15W40 20L	BLD	5	650,00	3.250,00
126	OLEO LUBR HIDR ATF 1L	L	10	48,00	480,00
127	OLHAL TUBO NYLON	UND	12	37,00	444,00
128	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	UND	4	85,00	340,00
129	PARABRISA DIANT.	UND	1	3000,00	3.000,00
130	PARAF MANGA EIXO/FEIXE MOLA	UND	6	25,00	150,00
131	PARAFUSO CENTRO	UND	8	17,00	136,00
132	PARAFUSO DE RODA	UND	16	28,00	448,00
133	PARAFUSO OCO	UND	10	18,00	180,00
134	PASTILHA FR	JGO	3	190,00	570,00
135	PINO GUIA PINÇA FR	JGO	6	150,00	900,00
136	PISTAO C/ANEL MOTOR (JG C/4 PCS)	UND	1	2500,00	2.500,00
137	PLANETARIA DIFERENCIAL	UND	2	600,00	1.200,00
138	POLIA ALTERNADOR	UND	1	420,00	420,00
139	PONTEIRA DE CARDAN DESLIZANTE	UND	2	390,00	780,00
140	PORCA PARAF CENTRO	UND	4	5,00	20,00
141	PORCA PONTA CAPA	UND	4	28,00	112,00
142	PORCA SEXT DUPLA GRAMPO MOLA	UND	4	10,00	40,00
143	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	1	315,00	315,00
144	REBITE LONA FREIO	UND	600	0,40	240,00
145	REDUTOR TENSÃO MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	2	66,00	132,00
146	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	300,00	600,00
147	RELE AUXILIAR/PISCA	UND	3	30,00	90,00
148	REPARO CAIXA DIREC HIDR	JGO	1	600,00	600,00
149	REPARO CAIXA SATELITE DIF.	JGO	1	1800,00	1.800,00
150	REPARO PINÇA FR C/PISTAO	JGO	2	230,00	460,00
151	RETENTOR CAMBIO	UND	3	100,00	300,00
152	RETENTOR GIRABR DIANT/POLIA	UND	2	280,00	560,00
153	RETENTOR GIRABR TR/VOLANTE	UND	2	280,00	560,00
154	RETENTOR PINHAO	UND	2	120,00	240,00
155	RETENTOR RODA DIANT.	UND	4	50,00	200,00
156	RETENTOR RODA TRAS.	UND	4	100,00	400,00
157	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	2	36,00	72,00

158	ROLAMENTO CAMBIO	UND	2	270,00	540,00
159	ROLAMENTO CARDAN	UND	6	160,00	960,00
160	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	1	780,00	780,00
161	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	UND	4	190,00	760,00
162	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	UND	2	140,00	280,00
163	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT.	UND	4	330,00	1.320,00
164	ROLAMENTO RODA TRAS. INT.	UND	4	330,00	1.320,00
165	ROTOR ALTERNADOR	UND	1	900,00	900,00
166	SAPATA DE FREIO	UND	4	220,00	880,00
167	SEMIEIXO TRAS.	UND	2	1600,00	3.200,00
168	SENSOR MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	2	75,00	150,00
169	SINCRONIZADOR CAMBIO	UND	1	2400,00	2.400,00
170	SIRENE MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	1	40,00	40,00
171	SUPORTE CARDAN	UND	1	310,00	310,00
172	SUPORTE MOLA	UND	2	310,00	620,00
173	TAMBOR FREIO	UND	2	1100,00	2.200,00
174	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RAD	UND	3	33,00	99,00
175	TAMPA TANQUE COMBUST	UND	2	75,00	150,00
176	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	960,00	1.920,00
177	TERMINAL BATERIA	UND	2	16,00	32,00
178	TERMINAL CAMBIO	UND	2	150,00	300,00
179	TERMINAL DIRECAO	UND	4	205,00	820,00
180	TUBO NYLON/SISTEMA COMB/FREIO	MT	10	15,00	150,00
181	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	270,00	270,00
182	VIDRO JANELA LAT	UND	4	410,00	1.640,00
183	VIDRO PORTA	UND	1	370,00	370,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>133.053,50</b>

LOTE XX - VEÍCULO MARCA/MODELO: VW/MICROONIBUS NEOBUS 8.150 ANO 2021					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	20	22,00	440,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	20	55,00	1.100,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	UND	8	48,00	384,00
4	AMORTECEDOR DT/TR	UND	4	350,00	1.400,00
5	ANEL VEDAÇÃO EIXO ESSE FR	UND	4	10,00	40,00
6	ARANHA TRAVA CARC PONTA CAPA	UND	4	60,00	240,00
7	ARRUELA PINO MOLA	UND	6	27,00	162,00
8	ARRUELA PONTA CAPA	UND	4	55,00	220,00
9	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	1	830,00	830,00
10	BARRA DIRECAO LAT.	UND	1	735,00	735,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	400,00	400,00
12	BOMBA DAGUA	UND	1	1530,00	1.530,00
13	BUCHA AMORT DIANT	UND	8	27,00	216,00
14	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UND	8	18,00	144,00
15	BUCHA EIXO ESSE FR	UND	8	30,00	240,00
16	BUCHA EIXO ESSE FR NYLON	UND	8	18,00	144,00
17	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. MANCAL	UND	8	18,00	144,00

18	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. OLHAL	UND	8	30,00	240,00
19	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. TIRANTE	UND	8	13,00	104,00
20	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT./TRAS BI PART	UND	8	15,00	120,00
21	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS. MANCAL	UND	8	20,00	160,00
22	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS. OLHAL	UND	8	28,00	224,00
23	BUCHA MOLA DIANT.	UND	6	40,00	240,00
24	BUCHA MOLA TRAS.	UND	6	56,00	336,00
25	CABO COMANDO CAMBIO ENGATE	UND	1	900,00	900,00
26	CABO COMANDO CAMBIO SELEÇÃO	UND	1	900,00	900,00
27	CAMARA FREIO (CUICAO)	UND	2	700,00	1.400,00
28	CATRACA FREIO	UND	4	300,00	1.200,00
29	CILINDRO EMBR. MESTRE	UND	1	400,00	400,00
30	CILINDRO IGNICAO C/CH	UND	1	110,00	110,00
31	CONEXAO CUICA FR	UND	6	25,00	150,00
32	COPO SUPORTE MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	1	60,00	60,00
33	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	220,00	660,00
34	COXIM MOTOR DIANT.	UND	2	300,00	600,00
35	COXIM MOTOR TRAS.	UND	2	550,00	1.100,00
36	CRUZETA DO CARDAN	UND	6	300,00	1.800,00
37	CUBO RODA	UND	2	670,00	1.340,00
38	DESIGRIANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	UND	10	22,00	220,00
39	DIAFRAGMA CUICA FREIO	UND	8	46,00	368,00
40	EIXO ESSE FREIO	UND	2	270,00	540,00
41	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JGO	1	500,00	500,00
42	ESTATOR ALTERNADOR	UND	1	480,00	480,00
43	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	UND	20	11,00	220,00
44	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	JGO	2	145,00	290,00
45	FILTRO AR PRIMARIO	UND	3	110,00	330,00
46	FILTRO ARLA	UND	3	160,00	480,00
47	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3	160,00	480,00
48	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DAGUA	UND	3	170,00	510,00
49	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UND	3	125,00	375,00
50	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	MT	10	8,00	80,00
51	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	MT	10	10,00	100,00
52	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	MT	10	12,00	120,00
53	FLANGE PINHAO	UND	1	820,00	820,00
54	FLEXIVEL CUICA FREIO	UND	2	55,00	110,00
55	FLEXIVEL TURBINA	UND	2	195,00	390,00
56	FLUIDO FREIO 500ML	UND	4	50,00	200,00
57	GARFO CARDAN	UND	3	480,00	1.440,00
58	GRAMPO DE MOLA	UND	4	80,00	320,00
59	GRAXA AUTOMOTIVA 1KG	UND	6	66,00	396,00
60	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	6	40,00	240,00
61	GUIA VARETA OLEO MT	UND	1	60,00	60,00
62	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	1	265,00	265,00
63	INTERRUPTOR FREIO	UND	2	85,00	170,00
64	INTERRUPTOR OLEO MT	UND	2	70,00	140,00

65	INTERRUPTOR RE	UND	2	110,00	220,00
66	INTERRUPTOR UNIVERSAL	UND	3	97,00	291,00
67	JUNTA DO CARTER	UND	2	150,00	300,00
68	KIT DE EMBREAGEM	JGO	1	2600,00	2.600,00
69	LAMPADA 1034 24V	UND	15	9,00	135,00
70	LAMPADA 1141 24V	UND	15	7,50	112,50
71	LAMPADA 24V PINGÃO	UND	15	7,50	112,50
72	LAMPADA 24V PINGUINHO	UND	15	6,00	90,00
73	LAMPADA 67 24V	UND	15	6,50	97,50
74	LAMPADA 69 24V	UND	15	7,00	105,00
75	LAMPADA H1 24V	UND	10	33,00	330,00
76	LAMPADA H4 24V	UND	10	37,00	370,00
77	LAMPADA H7 24V	UND	10	75,00	750,00
78	LIMPA CONTATO SPRAY	UND	4	25,00	100,00
79	LIMPA RADIADOR	UND	4	25,00	100,00
80	LONA FREIO 1X	JGO	2	260,00	520,00
81	LONA FREIO STD	JGO	4	230,00	920,00
82	LUVA CARDAN DESLIZANTE	UND	2	470,00	940,00
83	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1	330,00	330,00
84	MANGUEIRA RADIADOR	UND	2	265,00	530,00
85	MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	1	210,00	210,00
86	MOLA 1ª FEIXE DIANT.	UND	3	1320,00	3.960,00
87	MOLA 1ª FEIXE TRAS.	UND	3	1000,00	3.000,00
88	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	UND	4	1000,00	4.000,00
89	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	UND	4	950,00	3.800,00
90	MOLA 3ª FEIXE DIANT.	UND	2	950,00	1.900,00
91	MOLA 3ª FEIXE TRAS.	UND	2	900,00	1.800,00
92	MOLA CUICA FR	UND	4	190,00	760,00
93	MOLA PATIM FR	UND	4	15,00	60,00
94	MOTOR PARTIDA	UND	1	2600,00	2.600,00
95	ÓLEO LUBR 140 P/ DIFERENCIAL 1L	L	20	55,00	1.100,00
96	OLEO LUBR 15W40 20L	BLD	6	650,00	3.900,00
97	ÓLEO LUBR 40 P/ CAMBIO 1L	L	10	60,00	600,00
98	OLEO LUBR ATF 1L	L	10	48,00	480,00
99	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	UND	4	80,00	320,00
100	PARABRISA DIANT.	UND	1	3000,00	3.000,00
101	PARAF DE CENTRO	UND	6	20,00	120,00
102	PARAFUSO CUICA FR	UND	2	66,00	132,00
103	PARAFUSO RODA	UND	20	30,00	600,00
104	PISTOLA PLAST ASPIRAR CABINE C/FELX	UND	1	40,00	40,00
105	PISTOLA PLAST ASPIRAR CABINE S/FELX	UND	2	30,00	60,00
106	POLIA CORREIA ALTERNADOR	UND	1	320,00	320,00
107	PONTEIRA CARDAN DESL	UND	1	580,00	580,00
108	PORCA RODA	UND	20	18,00	360,00
109	PORCA SEX	UND	20	5,00	100,00
110	PORCA SEXT DUPLA GRAMPO MOLA	UND	10	10,00	100,00
111	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	2	244,00	488,00
112	REBITE LONA FREIO	UND	600	0,40	240,00

113	REDUTOR TENSÃO MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	1	60,00	60,00
114	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	410,00	820,00
115	REPARO CAMARA FREIO	JGO	2	60,00	120,00
116	REPARO EIXO ESSE DE FREIO	JGO	4	80,00	320,00
117	RESERVATORIO RADIADOR	UND	1	435,00	435,00
118	RETENTOR CAMBIO	UND	2	50,00	100,00
119	RETENTOR GIRABR DIANT/POLIA	UND	1	270,00	270,00
120	RETENTOR GIRABR TRAS/VOLANTE	UND	1	280,00	280,00
121	RETENTOR PINHÃO	UND	2	100,00	200,00
122	RETENTOR RODA DIANT.	UND	4	30,00	120,00
123	RETENTOR RODA TRAS.	UND	4	100,00	400,00
124	RETIFICADOR DO ALTERNADOR	UND	2	365,00	730,00
125	ROLAMENTO CARDAN	UND	5	160,00	800,00
126	ROLAMENTO EMBR	UND	1	1100,00	1.100,00
127	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT	UND	2	200,00	400,00
128	ROLAMENTO RODA DIANT. INT	UND	2	230,00	460,00
129	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	UND	4	330,00	1.320,00
130	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	UND	2	370,00	740,00
131	ROLAMENTO TENSOR CORR ALT.	UND	2	310,00	620,00
132	ROLETE SAPATA FREIO	UND	6	26,00	156,00
133	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	680,00	680,00
134	SAPATA DE FREIO	UND	4	200,00	800,00
135	SEMIEIXO TRAS.	UND	2	1080,00	2.160,00
136	SENSOR MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	1	75,00	75,00
137	SENSOR TEMPERATURA	UND	1	145,00	145,00
138	SENSOR VELOCIDADE	UND	1	460,00	460,00
139	SIRENE MEDIDOR TEMP DIGITAL	UND	1	35,00	35,00
140	SUORTE MOLA	UND	2	315,00	630,00
141	TAMBOR FREIO	UND	2	1100,00	2.200,00
142	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	UND	3	30,00	90,00
143	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	1	80,00	80,00
144	TENSOR CORREIA ALT	UND	2	750,00	1.500,00
145	TERMINAL BATERIA	UND	4	17,00	68,00
146	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	200,00	800,00
147	TRAVA EIXO ESSE FR	UND	10	7,00	70,00
148	TUBO COMBUSTIVEL DRENO	UND	1	330,00	330,00
149	TUBO DAGUA	UND	1	200,00	200,00
150	TUBO NYLON	MT	10	16,00	160,00
151	TUBO PU	MT	10	9,00	90,00
152	UNIAO ENGATE RAPIDO	UND	6	16,00	96,00
153	VALVULA DESCARGA RAPIDA	UND	2	150,00	300,00
154	VALVULA FREIO MÃO/MANEQUIM	UND	1	960,00	960,00
155	VALVULA PEDAL FREIO	UND	1	1200,00	1.200,00
156	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	360,00	360,00
157	VALVULA TIC TAC	UND	2	100,00	200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>96.780,50</b>

LOTE XXI - VEÍCULO MARCA/MODELO: ONIBUS IVECO 10.190E 2021					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA CRUZETA CARDAN	UND	4	33,00	132,00
2	ABRACADEIRA NYLON	UND	20	9,00	180,00
3	ABRACADEIRA REGULAGEM	UND	20	9,00	180,00
4	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	10	22,00	220,00
5	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	10	55,00	550,00
6	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	L	10	48,00	480,00
7	AGUA DESTILADA	L	50	7,20	360,00
8	AMORTECEDOR CAPO	UND	2	100,00	200,00
9	AMORTECEDOR DIANT/TRAS.	UND	4	580,00	2.320,00
10	ARANHA TRAVA CARC/PONTA CAPA	UND	4	12,00	48,00
11	ARRUELA DIF SATELITE	UND	2	55,00	110,00
12	ARRUELA EIXO ESSE FREIO AJUSTE	UND	4	12,00	48,00
13	ARRUELA PINO MOLA	UND	10	10,00	100,00
14	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	1	830,00	830,00
15	BARRA DIREÇÃO LAT	UND	1	960,00	960,00
16	BOBINA MT. PARTIDA	UND	1	480,00	480,00
17	BOMBA DAGUA	UND	1	1800,00	1.800,00
18	BOMBA DAGUA LIMP PARABRISA	UND	1	48,00	48,00
19	BOMBA OLEO MT	UND	1	720,00	720,00
20	BORRACHA PARABRISA	UND	1	540,00	540,00
21	BUCHA AMORTECEDOR	UND	4	30,00	120,00
22	BUCHA BARRA ESTAB OLHAL	UND	6	30,00	180,00
23	BUCHA BARRA ESTAB TIRANTE	UND	6	41,00	246,00
24	BUCHA EIXO ESSE FREIO NYLON	UND	8	15,00	120,00
25	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT MANCAL	UND	8	30,00	240,00
26	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT/TRAS	UND	8	50,00	400,00
27	BUCHA MOLA	UND	12	50,00	600,00
28	BUZINA	UND	2	85,00	170,00
29	CABO BATERIA	MT	3	140,00	420,00
30	CAMARA FREIO (CUICAO)	UND	2	600,00	1.200,00
31	CAME CHAVE SETA	UND	2	25,00	50,00
32	CATRACA REG FREIO AUTOM	UND	2	690,00	1.380,00
33	CAVALETE DAGUA	UND	1	760,00	760,00
34	CHAVE ALERTA	UND	1	150,00	150,00
35	CHAVE LIMPADOR P/BRISA	UND	1	240,00	240,00
36	CHAVE LUZ	UND	1	360,00	360,00
37	CHAVE LUZ TECLA	UND	1	100,00	100,00
38	CHAVE SETA	UND	1	100,00	100,00
39	CHICOTE P/INSTALCAO ELETRICA	UND	6	15,00	90,00
40	CHIME MANGA EIXO	UND	2	85,00	170,00
41	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	UND	1	720,00	720,00
42	CILINDRO INGNICAO	UND	1	120,00	120,00
43	COIFA CAMBIO ALAV	UND	1	195,00	195,00
44	COMUTADOR IGNICAO	UND	1	80,00	80,00
45	CONEXAO CUICA FREIO	UND	4	18,00	72,00
46	CONEXAO MANG PRESSAO	UND	4	75,00	300,00

47	CONEXAO RAPIDA P/MAG	UND	4	36,00	144,00
48	CORREIA ALTERNADOR MT	UND	3	110,00	330,00
49	COXIM MOTOR DIANT MT	UND	2	340,00	680,00
50	COXIM MOTOR TRAS. MT	UND	2	1080,00	2.160,00
51	COXIM RADIADOR SUPORTE	UND	2	300,00	600,00
52	CRUZETA CARDAN	UND	4	290,00	1.160,00
53	DESCARBONIZANTE SPRAY	UND	4	36,00	144,00
54	DESIGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	UND	4	22,00	88,00
55	DIAFRAGMA CUICA FREIO	UND	6	45,00	270,00
56	EIXO ESSE FREIO	UND	2	360,00	720,00
57	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JGO	1	720,00	720,00
58	ESPAGUETE CORRUGADO P/INSTALAÇÃO	MT	10	20,00	200,00
59	ESPELHO RETROVISOR EXT	UND	2	60,00	120,00
60	ESTATOR ALTERNADOR	UND	1	560,00	560,00
61	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	UND	20	11,00	220,00
62	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	JGO	2	145,00	290,00
63	FILTRO AR PRIMARIO	UND	3	170,00	510,00
64	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	3	85,00	255,00
65	FILTRO COMBUSTIVEL MT	UND	3	200,00	600,00
66	FILTRO COMBUSTIVEL SEP/DAGUA MT	UND	3	170,00	510,00
67	FILTRO DESUMIDIFICADOR/SECADOR AR	UND	3	160,00	480,00
68	FILTRO DIRECAO HIDR BOMBA	UND	3	25,00	75,00
69	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE MT	UND	3	230,00	690,00
70	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	MT	20	8,00	160,00
71	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	MT	20	10,00	200,00
72	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	MT	20	12,00	240,00
73	FITA ISOLANTE 10M	UND	6	10,00	60,00
74	FLANGE CARDAN CENTRAL ACOPL	UND	1	300,00	300,00
75	FLANGE DO PINHAO	UND	1	580,00	580,00
76	FLEXIVEL ASPIRAR CABINE	UND	2	45,00	90,00
77	FLEXIVEL CUICA FREIO	UND	4	50,00	200,00
78	FLUIDO FREIO 500ML	UND	10	50,00	500,00
79	FUSIVEL LAMINA	UND	20	1,80	36,00
80	FUSIVEL LAMINA MAX	UND	20	5,00	100,00
81	FUSIVEL LAMINA MINE	UND	20	1,80	36,00
82	GARFO CARDAN	UND	1	510,00	510,00
83	GRAMPO MOLA	UND	4	96,00	384,00
84	GRAXA 1KG	UND	10	66,00	660,00
85	GRAXA 500G	UND	10	40,00	400,00
86	GRAXEIRA LUBR	UND	20	4,00	80,00
87	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	1	320,00	320,00
88	INDUZIDO MT. PARTIDA	UND	1	600,00	600,00
89	INTERRUPTOR UNIVERSAL	UND	2	85,00	170,00
90	KIT DE EMBREAGEM	JGO	1	5100,00	5.100,00
91	LAMPADA 1034 24V	UND	12	9,00	108,00
92	LAMPADA 1141 24V	UND	12	7,50	90,00
93	LAMPADA 24V PINGÃO	UND	12	7,50	90,00
94	LAMPADA 24V PINGUINHO	UND	12	6,00	72,00

95	LAMPADA 67 24V	UND	12	6,50	78,00
96	LAMPADA 69 24V	UND	12	7,00	84,00
97	LAMPADA H1 24V	UND	6	33,00	198,00
98	LAMPADA H4 24V	UND	6	37,00	222,00
99	LAMPADA H7 24V	UND	6	75,00	450,00
100	LANTERNA DT/PISCA	UND	2	80,00	160,00
101	LANTERNA LAT	UND	6	30,00	180,00
102	LANTERNA TETO EXT	UND	4	18,00	72,00
103	LIMPA CONTATO SPRAY	UND	2	25,00	50,00
104	LIMPA RADIADOR	UND	2	25,00	50,00
105	LONA FREIO DIANT	JGO	2	360,00	720,00
106	LONA FREIO TRAS	JGO	2	440,00	880,00
107	LUVA CARDAN DESLIZANTE	UND	1	600,00	600,00
108	MANGUEIRA COMBUSTIVEL BORRACHA	MT	3	170,00	510,00
109	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1	360,00	360,00
110	MANGUEIRA INTERCOOLER MT	UND	1	480,00	480,00
111	MANGUEIRA PRESSAO	MT	4	120,00	480,00
112	MANGUEIRA RADIADOR	UND	1	150,00	150,00
113	MANGUEIRA TURBINA	UND	1	40,00	40,00
114	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UND	1	360,00	360,00
115	MOLA 1ª FEIXE DIANT.	UND	2	700,00	1.400,00
116	MOLA 1ª FEIXE TRAS.	UND	2	880,00	1.760,00
117	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	UND	2	650,00	1.300,00
118	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	UND	2	820,00	1.640,00
119	MOLA 3ª FEIXE DIANT.	UND	1	600,00	600,00
120	MOLA 3ª FEIXE TRAS.	UND	1	780,00	780,00
121	MOLA 4ª FEIXE DIANT.	UND	1	570,00	570,00
122	MOLA 4ª FEIXE TRAS.	UND	1	720,00	720,00
123	MOLA CUICA FREIO	UND	2	150,00	300,00
124	MOLA PATIM/SAPATA FREIO	UND	6	25,00	150,00
125	ÓLEO HIDR ATF 1L	L	10	48,00	480,00
126	ÓLEO LUBR 140 P/ DIFERENCIAL 1L	L	20	55,00	1.100,00
127	ÓLEO LUBR 15W40 20L	BLD	6	650,00	3.900,00
128	ÓLEO LUBR 40 P/CAMBIO 1L	L	20	60,00	1.200,00
129	OLHAL TUBO NYLON	UND	6	25,00	150,00
130	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	UND	4	110,00	440,00
131	PARABRISA DIANT.	UND	1	4000,00	4.000,00
132	PARAFUSO CENTRO	UND	4	33,00	132,00
133	PARAFUSO CUICA FR	UND	4	60,00	240,00
134	PARAFUSO OCO	UND	10	18,00	180,00
135	PARAFUSO RODA DIANT S/PORCA	UND	20	36,00	720,00
136	PARAFUSO RODA TRAS S/PORCA	UND	20	30,00	600,00
137	PINO MOLA DIANT	UND	6	60,00	360,00
138	PINO SAPATA FREIO	UND	6	50,00	300,00
139	POLIA CORREIA ALT	UND	2	240,00	480,00
140	PONTEIRA DE CARDAN DESLIZANTE	UND	1	630,00	630,00
141	PONTEIRA DE CARDAN FIXA	UND	1	340,00	340,00
142	PORCA PONTEIRA CARDAN	UND	2	50,00	100,00

143	PORCA RODA OSC	UND	20	20,00	400,00
144	PORCA SEXT DUPLA GRAMPO MOLA	UND	6	18,00	108,00
145	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	2	220,00	440,00
146	PUXADOR/TRINCO VIDRO JANELA LAT	UND	10	30,00	300,00
147	REBITE LONA FREIO	UND	600	0,40	240,00
148	REBITE REPUXO	UND	40	1,20	48,00
149	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1	410,00	410,00
150	RELE AUXILIAR/PISCA	UND	4	25,00	100,00
151	REPARO CAMARA FREIO	JGO	4	60,00	240,00
152	REPARO EIXO ESSE FREIO	JGO	4	60,00	240,00
153	RESERVATORIO DAGUA RAD	UND	1	240,00	240,00
154	RETENTOR EIXO ESSE FREIO	UND	4	20,00	80,00
155	RETENTOR POLIA MT	UND	1	791,00	791,00
156	RETENTOR RODA DIANT.	UND	4	60,00	240,00
157	RETENTOR RODA TRAS.	UND	4	290,00	1.160,00
158	RETENTOR VOLATE MT	UND	1	1020,00	1.020,00
159	RETIFICADOR DO ALTERNADOR	UND	1	360,00	360,00
160	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	4	75,00	300,00
161	ROLAMENTO CARDAN	UND	4	170,00	680,00
162	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT	UND	2	180,00	360,00
163	ROLAMENTO RODA DIANT. INT	UND	2	210,00	420,00
164	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	UND	2	320,00	640,00
165	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	UND	2	300,00	600,00
166	ROLAMENTO TENSOR CORREIRA ALT	UND	3	300,00	900,00
167	ROLAMENTO VOLANTE/POLIA MOTOR	UND	4	36,00	144,00
168	ROLETE SAPATA FREIO	UND	6	30,00	180,00
169	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	720,00	720,00
170	SAPATA DE FREIO	UND	4	195,00	780,00
171	SEMIEIXO TRAS.	UND	2	1800,00	3.600,00
172	SENSOR FILTRO SEP AGUA	UND	1	85,00	85,00
173	SENSOR PRESSÃO BALÃO AR	UND	1	460,00	460,00
174	SENSOR PRESSÃO OLEO MT	UND	1	840,00	840,00
175	SENSOR ROTAÇÃO MT	UND	1	460,00	460,00
176	SENSOR TEMPERATURA COLETOR ESCAPE	UND	1	540,00	540,00
177	SIRENE RE	UND	2	60,00	120,00
178	SUPORTE CARDAN C/ROL	UND	1	580,00	580,00
179	SUPORTE MOLA	UND	2	480,00	960,00
180	TAMBOR DE FREIO	UND	2	1320,00	2.640,00
181	TAMPA OLEO MOTOR	UND	2	40,00	80,00
182	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RAD	UND	2	30,00	60,00
183	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	2	72,00	144,00
184	TENSOR CORREIA ALT	UND	2	600,00	1.200,00
185	TERMINAL BATERIA	UND	4	20,00	80,00
186	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	195,00	780,00
187	TRAVA ROLETE SAPATA FREIO	UND	10	11,00	110,00
188	TUBO NYLON/SISTEMA COMB/FREIO	MT	10	13,00	130,00
189	TUBO PU/SISTEMA FREIO	MT	10	12,00	120,00
190	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	660,00	660,00

191	VIDRO JANELA LAT	UND	3	360,00	1.080,00
192	VIDRO JANELA LAT DT	UND	2	360,00	720,00
193	VIDRO PORTA INF	UND	1	420,00	420,00
194	VIDRO PORTA SUP	UND	1	480,00	480,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>100.687,00</b>

LOTE XXII - VEÍCULO MARCA/MODELO: CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28 6x4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA ESCAPE MT	UND	4	170,00	680,00
2	ABRACADEIRA NYLON	UND	20	10,00	200,00
3	ABRACADEIRA REGULAGEM	UND	20	17,00	340,00
4	ABRACADEIRA TURBINA	UND	4	180,00	720,00
5	ABRACADEIRTA ESCAPE	UND	4	160,00	640,00
6	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	12	22,00	264,00
7	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	12	55,00	660,00
8	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	L	10	48,00	480,00
9	AGUA DESTILADA	L	50	7,20	360,00
10	ALAVANCA ACELERADOR	UND	1	60,00	60,00
11	AMORTECEDOR DIANT.	UND	2	550,00	1.100,00
12	AMORTECEDOR TRAS.	UND	2	550,00	1.100,00
13	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	1	400,00	400,00
14	BARRA DIRECAO LAT.	UND	1	650,00	650,00
15	BOMBA DAGUA	UND	1	550,00	550,00
16	BOMBA HIDR LEV BASCULANTE	UND	1	1920,00	1.920,00
17	BOMBA OLEO	UND	1	1000,00	1.000,00
18	BRONZINA BIELA MT	JGO	1	940,00	940,00
19	BRONZINA MANCAL MT	JGO	1	940,00	940,00
20	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA/TIRANTE	UND	1	41,00	41,00
21	BUCHA BIELA MT	UND	6	200,00	1.200,00
22	BUCHA COMANDO VALV MT	UND	6	100,00	600,00
23	BUCHA EIXO ESSE FR BRONZE	UND	12	50,00	600,00
24	BUCHA EIXO ESSE FR NYLON	UND	12	13,00	156,00
25	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT.	UND	1	50,00	50,00
26	BUCHA MOLA	UND	1	50,00	50,00
27	CAIXA SATELITE	UND	1	7000,00	7.000,00
28	CAMARA FREIO (CUICAO)	UND	4	540,00	2.160,00
29	CATRACA FREIO	UND	4	690,00	2.760,00
30	CILINDRO EMBR. MESTRE	UND	1	1368,00	1.368,00
31	CONEXAO CUICA FREIO	UND	6	30,00	180,00
32	CONEXAO MANG PRESSAO	UND	6	75,00	450,00
33	CONEXÃO RAPIDA	UND	10	36,00	360,00
34	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	144,00	576,00
35	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	2	300,00	600,00
36	COXIM DO MOTOR TRAS.	UND	2	250,00	500,00
37	CRUZETA DO CARDAN	UND	6	290,00	1.740,00
38	DESCARBONIZANTE	UND	2	36,00	72,00
39	DESGRIPANTE	UND	6	22,00	132,00

40	DIAFRAGMA CUICA FREIO	UND	10	48,00	480,00
41	ESTATOR ALTERNADOR	UND	1	560,00	560,00
42	ESTOPA	UND	30	6,00	180,00
43	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	UND	20	11,00	220,00
44	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	JGO	2	145,00	290,00
45	FAROL DIANT.	UND	2	1100,00	2.200,00
46	FILTRO AR PRIMARIO	UND	3	186,00	558,00
47	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	3	132,00	396,00
48	FILTRO ARLA	UND	3	160,00	480,00
49	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3	120,00	360,00
50	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DAGUA	UND	3	151,00	453,00
51	FILTRO DESUMIDIFICADOR	UND	3	180,00	540,00
52	FILTRO DIREC HIDR BOMBA	UND	3	20,00	60,00
53	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UND	3	120,00	360,00
54	FLEXIVEL CUICA FREIO	UND	2	54,00	108,00
55	FLUIDO FREIO 500ML	UND	2	50,00	100,00
56	GRAMPO DE MOLA	UND	6	216,00	1.296,00
57	GRAXA 1KG	UND	10	66,00	660,00
58	GRAXA 20 KG	BLD	2	600,00	1.200,00
59	GRAXA 500 G	UND	10	40,00	400,00
60	HELICE RADIADOR	UND	1	400,00	400,00
61	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	1	320,00	320,00
62	INDUZIDO MT. PARTIDA	UND	1	600,00	600,00
63	INTERRUPTOR OLEO MT	UND	2	60,00	120,00
64	INTERRUPTOR RE	UND	2	60,00	120,00
65	INTERRUPTOR TRANSF LUZ NEUTRO	UND	2	180,00	360,00
66	JUNTA CABEÇOTE MT	UND	1	790,00	790,00
67	JUNTA MOTOR	JGO	1	3000,00	3.000,00
68	JUNTA TAMPA VALV MT C/SENSOR	UND	1	3600,00	3.600,00
69	JUNTA UNIV TDF RED/QUADR	UND	2	220,00	440,00
70	KIT DE EMBREAGEM	JGO	1	5000,00	5.000,00
71	LAMPADA 1034 24V	UND	12	9,00	108,00
72	LAMPADA 1141 24V	UND	12	7,50	90,00
73	LAMPADA 24V PINGÃO	UND	12	7,50	90,00
74	LAMPADA 24V PINGUINHO	UND	12	6,00	72,00
75	LAMPADA 67 24V	UND	12	6,50	78,00
76	LAMPADA 69 24V	UND	12	7,00	84,00
77	LAMPADA H1 24V	UND	6	33,00	198,00
78	LAMPADA H4 24V	UND	6	37,00	222,00
79	LAMPADA H7 24V	UND	6	75,00	450,00
80	LENTE LANT TR	UND	4	27,00	108,00
81	LIMPA CONTATO SPRAY	UND	6	25,00	150,00
82	LIMPA RADIADOR	UND	6	25,00	150,00
83	LONA DE FREIO	JGO	6	420,00	2.520,00
84	MACANETA PORTA EXT	UND	2	220,00	440,00
85	MANG PRESSAO	MT	2	240,00	480,00
86	MAQUINA VIDRO DIR ELETR C/MT	UND	2	1300,00	2.600,00
87	MOLA 1ª FEIXE DIANT.	UND	4	840,00	3.360,00

88	MOLA 1ª FEIXE TRAS	UND	4	910,00	3.640,00
89	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	UND	4	790,00	3.160,00
90	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	UND	4	850,00	3.400,00
91	MOLA 3ª FEIXE DIANT.	UND	2	650,00	1.300,00
92	MOLA 3ª FEIXE TRAS	UND	2	620,00	1.240,00
93	MOLA CUICA FREIO	UND	6	120,00	720,00
94	ÓLEO 140 P/ DIFERENCIAL 1L	L	20	55,00	1.100,00
95	ÓLEO 40 P/ CAMBIO 1L	L	20	60,00	1.200,00
96	ÓLEO ATF P/DIREÇÃO HIDR 1L	L	8	48,00	384,00
97	ÓLEO LUBR 15W40 20L	BLD	6	650,00	3.900,00
98	OLEO LUBR 68 20L	BLD	6	580,00	3.480,00
99	OLHAL TUBO NYLON	UND	10	30,00	300,00
100	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	JGO	2	180,00	360,00
101	PARABRISA DIANT.	UND	1	2000,00	2.000,00
102	PARAF CENTRO	UND	10	26,00	260,00
103	PARAF OCO P/MANG	UND	10	26,00	260,00
104	PARAFUSO DE RODA	UND	20	48,00	960,00
105	PINO SAPATA FR	UND	10	22,00	220,00
106	PINO TIRANTE	UND	10	35,00	350,00
107	PISTÃO C/ANEL MT	JGO	1	9000,00	9.000,00
108	PISTOLA PLAST AR P/LIMPEZA	UND	2	50,00	100,00
109	PORCA SEXT P/GRAMPO MOLA	UND	10	18,00	180,00
110	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	1	200,00	200,00
111	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1	400,00	400,00
112	RELE AUXILIAR	UND	5	36,00	180,00
113	REPARO BOMBA ALTA PRESSÃO	UND	1	520,00	520,00
114	REPARO CAMARA FREIO	JGO	1	250,00	250,00
115	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	JGO	4	350,00	1.400,00
116	REPARO CILINDRO HIDR	UND	2	360,00	720,00
117	REPARO COMPRESSOR AR	JGO	2	200,00	400,00
118	REPARO EIXO ESSE DE FREIO	JGO	1	150,00	150,00
119	RETENTOR FR EIXO S	UND	10	18,00	180,00
120	RETENTOR HASTE VALV MT	UND	24	25,00	600,00
121	RETENTOR RODA DIANT.	UND	4	80,00	320,00
122	RETENTOR RODA TRAS.	UND	4	100,00	400,00
123	RETIFICADOR DO ALTERNADOR	UND	1	500,00	500,00
124	ROLAMENTO CARDAN	UND	6	294,00	1.764,00
125	ROLAMENTO INDUSTRIAL	UND	8	66,30	530,40
126	ROLAMENTO LAT COROA DIF	UND	2	470,00	940,00
127	ROLAMENTO LATERAL COROA	UND	1	400,00	400,00
128	ROLAMENTO PINHAO	UND	2	400,00	800,00
129	ROLAMENTO RELOG DIF	UND	2	400,00	800,00
130	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT	UND	2	320,00	640,00
131	ROLAMENTO RODA DIANT. INT	UND	2	360,00	720,00
132	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	UND	2	320,00	640,00
133	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	UND	2	300,00	600,00
134	ROLETE SAPATA FREIO	UND	6	46,00	276,00
135	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	670,00	670,00

136	SAPATA DE FREIO	UND	1	200,00	200,00
137	SEMI EIXO	UND	2	1500,00	3.000,00
138	SENSOR FILTRO SEP AGUA	UND	2	140,00	280,00
139	SENSOR PRESSAO OLEO	UND	1	750,00	750,00
140	SERVO EMBREAGEM	UND	1	2000,00	2.000,00
141	SILENCIADOR SECADOR AR	UND	1	175,00	175,00
142	SINCRONIZADOR CAMBIO	UND	1	1500,00	1.500,00
143	SUPORTE CARDAN	UND	1	600,00	600,00
144	SUPORTE MOLA DIANT.	UND	2	500,00	1.000,00
145	SUPORTE MOLA TRAS.	UND	2	200,00	400,00
146	TAMBOR FREIO	UND	2	1600,00	3.200,00
147	TAMPA FILTRO AR PLAST	UND	2	190,00	380,00
148	TAMPA OLEO MT	UND	2	70,00	140,00
149	TAMPA RESERVATORIO ARLA	UND	1	72,00	72,00
150	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	1	72,00	72,00
151	TENSOR CORREIA ALT	UND	2	500,00	1.000,00
152	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	360,00	720,00
153	TRAVA EIXO ESSE FR	UND	6	8,00	48,00
154	TRAVA PRISION/PARAF	UND	10	17,00	170,00
155	TRAVA ROLETE CHAPA SAPATA FREIO	UND	10	11,00	110,00
156	TRAVA ROLETE PINO DAGUA SAPATA FREIO	UND	10	12,00	120,00
157	TUBO DAGUA MT	UND	1	400,00	400,00
158	TUBO NYLON	MT	10	14,00	140,00
159	UNIÃO ENGATE RAPIDO	UND	12	31,00	372,00
160	UNIDADE PROCESSAMENTO AR	UND	2	2200,00	4.400,00
161	VALVULA ACION SUSP	UND	2	1080,00	2.160,00
162	VALVULA ADMISSÃO MT	JGO	12	70,00	840,00
163	VALVULA ESCAPE MT	UND	12	80,00	960,00
164	VÁLVULA PEDAL FR. MANEQUIM	UND	1	1500,00	1.500,00
165	VALVULA RELE	UND	1	780,00	780,00
166	VALVULA SOLENOIDE FR MOTOR	UND	1	660,00	660,00
167	VALVULA SOLENOIDE TRANSF CAMBIO	UND	1	720,00	720,00
168	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	600,00	600,00
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>152.433,40</b>

LOTE XXIII - VEÍCULO MARCA/MODELO: CAMINHÃO MB ATRON 2729 2013					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA ESCAPE MT	UND	5	170,00	850,00
2	ABRACADEIRA NYLON	UND	50	10,00	500,00
3	ABRACADEIRA REG	UND	20	7,00	140,00
4	ABRACADEIRA TURBINA	UND	4	144,00	576,00
5	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	6	22,00	132,00
6	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	6	55,00	330,00
7	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	UND	10	48,00	480,00
8	AGUA DESTILADA	L	40	7,20	288,00
9	AMORTECEDOR DIANT.	UND	2	420,00	840,00
10	AMORTECEDOR TRAS.	UND	2	588,00	1.176,00

11	ARANHA TRAVA PONTA CAPA	UND	2	12,00	24,00
12	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	1	840,00	840,00
13	BARRA DIRECAO LAT.	UND	1	1200,00	1.200,00
14	BOMBA DAGUA	UND	1	840,00	840,00
15	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA/TIRANTE	UND	2	60,00	120,00
16	BUCHA EIXO ESSE FR	UND	10	60,00	600,00
17	BUCHA EIXO ESSE FR NYLON	UND	10	30,00	300,00
18	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT.	UND	4	24,00	96,00
19	BUCHA MOLA DIANT.	UND	4	150,00	600,00
20	BUCHA MOLA TRAS.	UND	4	150,00	600,00
21	CAIXA SATELITE	JGO	1	3500,00	3.500,00
22	CAMARA FREIO (CUICAO)	UND	2	527,00	1.054,00
23	CATRACA FREIO	UND	2	230,00	460,00
24	CHAVE SETA	UND	1	600,00	600,00
25	CHICOTE INSTALAÇÃO	UND	2	72,00	144,00
26	CILINDRO EMBR. MESTRE	UND	1	600,00	600,00
27	CONEXAO CUICA FR	UND	10	30,00	300,00
28	CONEXAO MANG PRESSAO	UND	10	78,00	780,00
29	CONEXÃO RAPIDA	UND	10	42,00	420,00
30	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	144,00	288,00
31	COXIM DO MOTOR	UND	4	750,00	3.000,00
32	CRUZETA CARDAN	UND	8	612,00	4.896,00
33	DESCARBONIZANTE SPRAY	UND	2	36,00	72,00
34	DESIGRIANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	UND	10	22,00	220,00
35	DIAFRAGMA CUICA FREIO	UND	12	42,00	504,00
36	ESPAGUETE CORRUGADO P/INSTALAÇÃO	MT	20	24,00	480,00
37	ESTOPA COLORIDA	UND	20	6,00	120,00
38	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	UND	50	11,00	550,00
39	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	JGO	4	145,00	580,00
40	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	6	60,00	360,00
41	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	2	172,80	345,60
42	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	2	96,00	192,00
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	84,00	168,00
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DAGUA	UND	2	180,00	360,00
45	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	2	60,00	120,00
46	FILTRO DESUMIDIFICADOR	UND	1	150,00	150,00
47	FILTRO DIREC HIDR BOMBA	UND	1	24,00	24,00
48	FLANGE CAMBIO	UND	1	600,00	600,00
49	FLUIDO FREIO 500ML	UND	5	50,00	250,00
50	FUSIVEL LAMINA	UND	30	1,80	54,00
51	GARFO CARDAN	UND	2	480,00	960,00
52	GRAXA 1KG	UND	1	66,00	66,00
53	GRAXA 500 G	UND	1	40,00	40,00
54	HELICE RADIADOR	UND	1	500,00	500,00
55	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	1	360,00	360,00
56	INDUZIDO MT. PARTIDA	UND	1	540,00	540,00
57	INTERRUPTOR OLEO MT	UND	1	60,00	60,00

58	KIT DE EMBREAGEM	JGO	1	5500,00	5.500,00
59	LAMPADA 1034 24V	UND	15	9,00	135,00
60	LAMPADA 1141 24V	UND	15	7,50	112,50
61	LAMPADA 24V PINGÃO	UND	15	7,50	112,50
62	LAMPADA 24V PINGUINHO	UND	15	6,00	90,00
63	LAMPADA 67 24V	UND	15	6,50	97,50
64	LAMPADA 69 24V	UND	15	7,00	105,00
65	LAMPADA H1 24V	UND	6	33,00	198,00
66	LAMPADA H4 24V	UND	6	37,00	222,00
67	LAMPADA H7 24V	UND	6	75,00	450,00
68	LANTERNA DIANT	UND	2	250,00	500,00
69	LANTERNA LAT	UND	6	60,00	360,00
70	LENTE LANTERNA TR RET	UND	6	31,20	187,20
71	LONA FREIO	JGO	4	360,00	1.440,00
72	LUVA CARDAN DESLIZ	UND	2	600,00	1.200,00
73	MANG PRESSÃO	MT	8	124,80	998,40
74	MEDIDOR COMBUST NIVEL S/TAMPA	UND	1	300,00	300,00
75	MOLA 1ª FEIXE DIANT.	UND	2	671,00	1.342,00
76	MOLA 1ª FEIXE TRAS	UND	2	874,00	1.748,00
77	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	UND	2	646,00	1.292,00
78	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	UND	2	814,00	1.628,00
79	MOLA 3ª FEIXE DIANT.	UND	1	598,00	598,00
80	MOLA 3ª FEIXE TRAS	UND	1	766,00	766,00
81	MOLA CABINE	UND	4	700,00	2.800,00
82	MOLA CUICA FR	UND	6	120,00	720,00
83	MOLA LISA	UND	2	350,00	700,00
84	MOLA PATIM FR	JGO	6	30,00	180,00
85	ÓLEO 140 P/ DIFERENCIAL 1L	L	20	46,00	920,00
86	ÓLEO 40 P/ CAMBIO 1L	L	20	51,00	1.020,00
87	ÓLEO ATF P/DIREÇÃO HIDR 1L	L	5	48,00	240,00
88	ÓLEO LUBR 15W40 20L	BLD	6	650,00	3.900,00
89	OLHAL TUBO NYLON	UND	4	20,00	80,00
90	PARAF CENTRO	UND	6	18,00	108,00
91	PARAF OCO	UND	10	36,00	360,00
92	PONTEIRA CARDAN DESL	UND	2	696,00	1.392,00
93	PONTEIRA CARDAN FIXA	UND	2	520,00	1.040,00
94	RELE AUXILIAR	UND	1	25,00	25,00
95	REPARO CAMARA FREIO	JGO	2	60,00	120,00
96	REPARO COMPRESSOR AR	JGO	2	218,40	436,80
97	REPARO EIXO ESSE DE FREIO	JGO	4	60,00	240,00
98	REPARO TOMADA PRESS SECADOR AR APU	UND	3	50,00	150,00
99	REPARO VALV PROT 4 CIRC	UND	1	100,00	100,00
100	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	UND	1	240,00	240,00
101	RETENTOR CAMBIO MORINGA	UND	1	36,00	36,00
102	RETENTOR PINHAO	UND	2	140,00	280,00
103	RETENTOR RODA DIANT.	UND	4	70,00	280,00
104	RETENTOR RODA TRAS.	UND	4	100,00	400,00
105	ROLAMENTO ALT	UND	6	40,00	240,00

106	ROLAMENTO CARDAN	UND	4	480,00	1.920,00
107	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	1	700,00	700,00
108	ROLAMENTO INDUSTRIAL	UND	4	100,00	400,00
109	ROLAMENTO LAT COROA	UND	2	300,00	600,00
110	ROLAMENTO PINHAO	UND	2	300,00	600,00
111	ROLAMENTO RELOG DIF	UND	1	400,00	400,00
112	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT	UND	2	320,00	640,00
113	ROLAMENTO RODA DIANT. INT	UND	2	360,00	720,00
114	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	UND	2	320,00	640,00
115	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	UND	2	300,00	600,00
116	ROLETE SAPATA FREIO	UND	4	27,00	108,00
117	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	718,00	718,00
118	SAPATA DE FREIO	UND	2	195,00	390,00
119	SEMI EIXO	UND	1	1500,00	1.500,00
120	SENSOR FILTRO SEP AGUA	UND	2	78,00	156,00
121	SENSOR PRESSAO OLEO	UND	1	650,00	650,00
122	SERVO EMBREAGEM	UND	1	2000,00	2.000,00
123	SILENCIADOR SECADOR AR	UND	1	200,00	200,00
124	SINCRONIZADOR CAMBIO	UND	1	1500,00	1.500,00
125	SOQUETE FAROL	UND	4	18,00	72,00
126	SOQUETE LANTERNA	UND	6	24,00	144,00
127	SUPORTE CARDAN	UND	1	600,00	600,00
128	SUPORTE MOLA	UND	2	500,00	1.000,00
129	TAMBOR FREIO	UND	2	1600,00	3.200,00
130	TAMPA OLEO MT	UND	1	70,00	70,00
131	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	1	70,00	70,00
132	TENSOR CORREIA ALT	UND	1	620,00	620,00
133	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	360,00	720,00
134	TRAVA EIXO ESSE FR	UND	6	7,00	42,00
135	TRAVA ROLETE CHAPA SAPATA FREIO	UND	10	12,00	120,00
136	TRAVA ROLETE PINO DAGUA SAPATA FREIO	UND	10	13,00	130,00
137	TUBO DAGUA MT	UND	1	600,00	600,00
138	TUBO NYLON	MT	10	13,20	132,00
139	UNIÃO ENGATE RAPIDO	UND	10	40,00	400,00
140	UNIDADE PROCESSAMENTO AR	UND	1	1600,00	1.600,00
141	VÁLVULA PEDAL FR. MANEQUIM	UND	1	1500,00	1.500,00
142	VALVULA RELE	UND	1	500,00	500,00
143	VALVULA SOLENOIDE FR APU	UND	1	500,00	500,00
144	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	250,00	250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>96.351,50</b>

LOTE XXIV - VEÍCULO MARCA/MODELO: FORD/CARGO 816S					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	6	22,00	132,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	6	55,00	330,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	UND	6	48,00	288,00
4	ARANHA TRAVA CARC PONTA CAPA	UND	2	15,00	30,00

5	ARRUELA PONTA CAPA	UND	4	15,00	60,00
6	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	1	360,00	360,00
7	BARRA DIRECAO LAT.	UND	1	615,00	615,00
8	BOMBA DAGUA	UND	1	340,00	340,00
9	BUCHA EIXO ESSE FR NYLON	UND	10	10,00	100,00
10	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. MANCAL	UND	4	20,00	80,00
11	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. OLHAL	UND	4	23,00	92,00
12	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT./TRAS BI PART	UND	2	20,00	40,00
13	BUCHA MOLA DIANT.	UND	6	41,00	246,00
14	BUCHA MOLA TRAS.	UND	6	100,00	600,00
15	CAIXA SATELITE	UND	1	3000,00	3.000,00
16	CAMARA FREIO (CUICAO)	UND	4	450,00	1.800,00
17	CATRACA FREIO	UND	4	210,00	840,00
18	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JGO	1	650,00	650,00
19	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	50,00	100,00
20	ESTATOR ALTERNADOR	UND	1	600,00	600,00
21	FILTRO AR PRIMARIO	UND	2	90,00	180,00
22	FILTRO ARLA	UND	1	125,00	125,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2	120,00	240,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DAGUA	UND	2	100,00	200,00
25	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UND	2	100,00	200,00
26	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	MT	2	8,00	16,00
27	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	MT	2	10,00	20,00
28	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	MT	2	12,00	24,00
29	FLEXIVEL CUICA FREIO	UND	1	45,00	45,00
30	FLEXIVEL TURBINA	UND	1	77,00	77,00
31	FLUIDO DOT3 500ML	UND	2	50,00	100,00
32	GRAMPO DE MOLA	UND	2	66,00	132,00
33	GRAXA AUTOMOTIVA 1KG	UND	2	66,00	132,00
34	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	2	40,00	80,00
35	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	1	320,00	320,00
36	INDUZIDO MT. PARTIDA	UND	1	410,00	410,00
37	INTERRUPTOR FREIO	UND	1	90,00	90,00
38	KIT DE EMBREAGEM	JGO	1	2500,00	2.500,00
39	KIT MOTOR P/4CIL	JGO	1	2000,00	2.000,00
40	KIT PONTA CAPA	JGO	1	1100,00	1.100,00
41	LAMPADA 1034 12V	UND	10	6,60	66,00
42	LAMPADA 1141 12V	UND	10	6,60	66,00
43	LAMPADA 67 12V	UND	10	5,40	54,00
44	LAMPADA 69 12V	UND	10	5,40	54,00
45	LAMPADA H1 12V	UND	6	26,40	158,40
46	LAMPADA H4 12V	UND	6	26,40	158,40
47	LAMPADA H7 12V	UND	6	44,40	266,40
48	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	10	4,80	48,00
49	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	10	4,80	48,00
50	LIMPA CONTATO SPRAY	UND	2	25,00	50,00
51	LIMPA RADIADOR	UND	2	25,00	50,00

52	LONA FREIO STD	JGO	2	240,00	480,00
53	LUVA CARDAN DESLIZANTE	UND	1	400,00	400,00
54	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1	250,00	250,00
55	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	1	200,00	200,00
56	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UND	1	200,00	200,00
57	MOLA 1ª FEIXE DIANT	UND	2	470,00	940,00
58	MOLA 1ª FEIXE TRAS.	UND	2	450,00	900,00
59	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	UND	2	410,00	820,00
60	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	UND	2	390,00	780,00
61	ÓLEO 140 P/ DIFERENCIAL 1L	L	10	55,00	550,00
62	ÓLEO 40 P/ CAMBIO 1L	L	10	60,00	600,00
63	OLEO HIDR ATF 1L	L	5	48,00	240,00
64	OLEO LUBR 15W40 20L	BLD	4	650,00	2.600,00
65	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	UND	2	40,00	80,00
66	PORCA RODA	UND	10	19,00	190,00
67	PORCA SEXT DUPLA GRAMPO MOLA	UND	8	6,00	48,00
68	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	1	88,00	88,00
69	REBITE LONA FREIO	UND	240	0,40	96,00
70	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	200,00	400,00
71	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT	UND	2	100,00	200,00
72	ROLAMENTO RODA DIANT. INT	UND	2	110,00	220,00
73	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	UND	2	120,00	240,00
74	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	UND	2	100,00	200,00
75	ROLETE SAPATA FREIO	UND	4	30,00	120,00
76	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	440,00	440,00
77	SAPATA DE FREIO S/LONA	UND	2	160,00	320,00
78	SEMI EIXO	UND	2	1100,00	2.200,00
79	SERVO EMBREAGEM	UND	1	770,00	770,00
80	SINCRONIZADOR CAMBIO	UND	2	570,00	1.140,00
81	SUPORTE CARDAN	UND	1	280,00	280,00
82	SUPORTE MOLA DIANT.	UND	1	300,00	300,00
83	SUPORTE MOLA TRAS.	UND	1	350,00	350,00
84	TAMBOR FREIO	UND	2	810,00	1.620,00
85	TAMPA OLEO MT	UND	1	51,00	51,00
86	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	1	58,00	58,00
87	TENSOR CORREIA ALT	UND	1	375,00	375,00
88	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	160,00	320,00
89	TRAVA EIXO ESSE FR	UND	6	6,00	36,00
90	TRAVA ROLETE CHAPA SAPATA FREIO	UND	10	10,00	100,00
91	TRAVA ROLETE PINO DAGUA SAPATA FREIO	UND	10	10,00	100,00
92	TUBO DAGUA MT	UND	1	200,00	200,00
93	TUBO RESPIRO OLEO MT	UND	1	200,00	200,00
94	VÁLVULA PEDAL FR. MANEQUIM	UND	1	480,00	480,00
95	VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITO	UND	1	700,00	700,00
96	VALVULA RELE	UND	1	460,00	460,00
97	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	125,00	125,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>40.780,20</b>

LOTE XXV - VEÍCULO MARCA/MODELO: CAMINHÃO MB ACELLO 1016 2021 FRIGORIFICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	10	22,00	220,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	10	55,00	550,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	UND	6	48,00	288,00
4	AGUA DESTILADA	L	40	7,20	288,00
5	AMORTECEDOR DIANT.	UND	2	360,00	720,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	UND	2	360,00	720,00
7	ARANHA TRAVA PONTA CAPA	UND	2	11,00	22,00
8	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UND	1	480,00	480,00
9	BARRA DIRECAO LAT.	UND	1	662,00	662,00
10	BOMBA DAGUA	UND	1	864,00	864,00
11	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA/TIRANTE	UND	2	70,00	140,00
12	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT.	UND	4	34,00	136,00
13	BUCHA MOLA DIANT.	UND	6	82,00	492,00
14	BUCHA MOLA TRAS.	UND	6	68,00	408,00
15	CAIXA SATELITE	JGO	1	3100,00	3.100,00
16	CAMARA FREIO (CUICAO)	UND	2	364,00	728,00
17	CATRACA FREIO	UND	2	336,00	672,00
18	CILINDRO EMBR. MESTRE	UND	1	768,00	768,00
19	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	105,00	210,00
20	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	3	115,00	345,00
21	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	3	77,00	231,00
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	3	115,00	345,00
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DAGUA	UND	3	135,00	405,00
24	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	3	57,00	171,00
25	FILTRO DESUMIDIFICADOR	UND	3	133,00	399,00
26	FILTRO DIREC HIDR BOMBA	UND	3	16,00	48,00
27	GRAXA 1KG	UND	1	38,00	38,00
28	GRAXA 20 KG	BLD	1	384,00	384,00
29	GRAXA 500 G	UND	1	25,00	25,00
30	HELICE RADIADOR	UND	1	350,00	350,00
31	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	1	330,00	330,00
32	INDUZIDO MT. PARTIDA	UND	1	386,00	386,00
33	KIT DE EMBREAGEM	JGO	1	4800,00	4.800,00
34	LAMPADA 1034 24V	UND	10	8,00	80,00
35	LAMPADA 1141 24V	UND	10	7,50	75,00
36	LAMPADA 24V PINGÃO	UND	10	6,00	60,00
37	LAMPADA 67 24V	UND	10	3,85	38,50
38	LAMPADA 69 24V	UND	10	5,80	58,00
39	LAMPADA H1 24V	UND	6	28,00	168,00
40	LAMPADA H3 24V	UND	6	31,00	186,00
41	LAMPADA H4 24V	UND	6	31,00	186,00
42	LAMPADA H7 24V	UND	6	71,00	426,00
43	LONA FREIO	JGO	2	264,00	528,00
44	MOLA 1ª FEIXE DIANT.	UND	2	496,00	992,00
45	MOLA 1ª FEIXE TRAS	UND	2	500,00	1.000,00

46	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	UND	2	700,00	1.400,00
47	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	UND	2	494,00	988,00
48	MOLA 3ª FEIXE DIANT.	UND	1	688,00	688,00
49	MOLA 3ª FEIXE TRAS	UND	1	384,00	384,00
50	ÓLEO 140 P/ DIFERENCIAL 1L	L	10	46,00	460,00
51	ÓLEO 40 P/ CAMBIO 1L	L	10	51,00	510,00
52	ÓLEO ATF P/DIREÇÃO HIDR 1L	L	5	48,00	240,00
53	ÓLEO LUBR 15W40 20L	BLD	3	650,00	1.950,00
54	OLHAL TUBO NYLON	UND	4	28,00	112,00
55	RELE AUXILIAR	UND	1	66,00	66,00
56	REPARO CAMARA FREIO	JGO	1	110,00	110,00
57	REPARO EIXO ESSE DE FREIO	JGO	2	109,00	218,00
58	REPARO VALV PROT 4 CIRC	UND	1	100,00	100,00
59	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	UND	1	386,00	386,00
60	RETENTOR CAMBIO MORINGA	UND	1	110,00	110,00
61	ROLAMENTO CARDAN	UND	1	132,00	132,00
62	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	1	1030,00	1.030,00
63	ROLAMENTO LAT COROA	UND	2	259,00	518,00
64	ROLAMENTO PINHAO	UND	2	440,00	880,00
65	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	UND	2	276,00	552,00
66	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	UND	2	276,00	552,00
67	ROLETE SAPATA FREIO	UND	2	40,00	80,00
68	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	576,00	576,00
69	SAPATA DE FREIO S/LONA	UND	2	364,00	728,00
70	SEMI EIXO	UND	1	1150,00	1.150,00
71	SENSOR PRESSAO OLEO	UND	1	264,00	264,00
72	SERVO EMBREAGEM	UND	1	739,00	739,00
73	SILENCIADOR SECADOR AR	UND	1	36,00	36,00
74	SINCRONIZADOR CAMBIO	UND	1	1440,00	1.440,00
75	SUPORTE CARDAN	UND	1	518,00	518,00
76	SUPORTE MOLA DIANT.	UND	1	463,00	463,00
77	SUPORTE MOLA TRAS.	UND	1	463,00	463,00
78	TAMBOR FREIO	UND	2	920,00	1.840,00
79	TAMPA OLEO MT	UND	1	33,00	33,00
80	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	1	59,50	59,50
81	TENSOR CORREIA ALT	UND	1	550,00	550,00
82	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	280,00	560,00
83	TRAVA EIXO ESSE FR	UND	6	5,50	33,00
84	TRAVA ROLETE CHAPA SAPATA FREIO	UND	10	8,00	80,00
85	TRAVA ROLETE PINO DAGUA SAPATA FREIO	UND	10	12,00	120,00
86	TUBO DAGUA MT	UND	1	380,00	380,00
87	TUBO RESPIRO OLEO MT	UND	1	276,00	276,00
88	VALVULA BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	1214,00	1.214,00
89	VÁLVULA PEDAL FR. MANEQUIM	UND	1	938,00	938,00
90	VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITO	UND	1	650,00	650,00
91	VALVULA RELE	UND	1	380,00	380,00
92	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	330,00	330,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>48.809,00</b>

LOTE XXVI - VEÍCULO MARCA/MODELO: MB 1113					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABA TRAVESSA MT TR	UND	2	240,00	480,00
2	ABRACADEIRA NYLON	UND	20	8,00	160,00
3	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	7	22,00	154,00
4	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	7	55,00	385,00
5	ALAVANCA ABRIR CAPO	UND	3	30,00	90,00
6	ALAVANCA ACELERADOR	UND	3	30,00	90,00
7	ALAVANCA CAMBIO EXT	UND	2	156,00	312,00
8	ALAVANCA PEDAL EMBR	UND	2	490,00	980,00
9	ALGEMA MOLA DIANT.	UND	3	105,00	315,00
10	ALGEMA MOLA TRAS.	UND	3	185,00	555,00
11	ALGEMA SAPATA FR	JGO	3	112,00	336,00
12	ALTERNADOR 55A	UND	1	1550,00	1.550,00
13	AMORTECEDOR CABINE	UND	2	220,00	440,00
14	AMORTECEDOR DIANT.	UND	2	290,00	580,00
15	ANEL PISTA CUBO DIANT.	UND	3	50,00	150,00
16	ANEL PISTA CUBO TRAS.	UND	3	75,00	225,00
17	ANEL RODA	UND	2	600,00	1.200,00
18	ANEL SEGMENTO COMPR AR	JGO	2	215,00	430,00
19	ANEL SINCRONIZADOR CAMBIO	UND	4	470,00	1.880,00
20	ANEL VED CONICO CANO INJETOR	UND	14	4,00	56,00
21	ARANHA TRAVA PONTA CAPA	UND	4	12,00	48,00
22	ARRUELA COXIM MT	UND	6	5,00	30,00
23	ARRUELA MANGA EIXO TRAVA	UND	4	10,00	40,00
24	ARRUELA PINO MOLA	UND	12	11,00	132,00
25	ARRUELA TRAVA PONTA CAPA	UND	3	10,00	30,00
26	AUTOMÁTICO MT.PART.	UND	2	205,00	410,00
27	BALANCIM CUICA FR	UND	2	7,00	14,00
28	BALIZA ORIENTADORA	UND	3	100,00	300,00
29	BARRA COLUNA DIREÇÃO	UND	2	180,00	360,00
30	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	2	530,00	1.060,00
31	BATENTE MOLA DT	UND	3	20,00	60,00
32	BATENTE PORTA	UND	4	30,00	120,00
33	BOBINA MT. PARTIDA.	UND	2	316,00	632,00
34	BOMBA COMBUSTÍVEL MANUAL.	UND	2	85,00	170,00
35	BOMBA DAGUA	UND	2	560,00	1.120,00
36	BOMBA DIREÇÃO HIDR	UND	1	1430,00	1.430,00
37	BOMBA ÓLEO MOTOR.	UND	1	875,00	875,00
38	BORRACHA CANO INJETOR	UND	7	4,00	28,00
39	BORRACHA PARABRISA	UND	1	300,00	300,00
40	BORRACHA SUPORTE CARDAN	UND	7	5,00	35,00
41	BRAÇO DIREC SETOR	UND	1	210,00	210,00
42	BUCHA ALTERNADOR	UND	4	25,00	100,00
43	BUCHA AMORTECEDOR	UND	6	27,00	162,00
44	BUCHA COLUNA DIREC	UND	4	30,00	120,00
45	BUCHA MANGA EIXO	UND	6	35,00	210,00
46	BUCHA MOLA CABINE	UND	4	18,00	72,00

47	BUCHA MOLA DIANT.	UND	10	27,00	270,00
48	BUCHA MOLA TRAS.	UND	10	33,00	330,00
49	BUCHA MOTOR PART	UND	10	12,00	120,00
50	BUCHA PEDAL FR/EMBR	UND	10	28,00	280,00
51	CABEÇOTE COMPR AR	UND	2	325,00	650,00
52	CABO ABRIR CAPO	UND	2	36,00	72,00
53	CABO ESTRANGULADOR	UND	3	60,00	180,00
54	CABO VELOCIMETRO	UND	2	110,00	220,00
55	CAIXA SATELITE DIF VAZIA	UND	1	980,00	980,00
56	CALÇO MOLA TR	UND	3	180,00	540,00
57	CALHA PORTA	JGO	2	72,00	144,00
58	CANO COMPRESSOR AR SERPETINA	UND	2	170,00	340,00
59	CANO FREIO	UND	6	66,00	396,00
60	CANO INJETOR	UND	6	79,00	474,00
61	CANTONEIRA CHASSI	UND	4	300,00	1.200,00
62	CARCACA CAMBIO	UND	1	1800,00	1.800,00
63	CARCACA EMBREAGEM	UND	1	1800,00	1.800,00
64	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	290,00	290,00
65	CARTER CARCACA EMBR	UND	1	75,00	75,00
66	CARTER MT	UND	1	1160,00	1.160,00
67	CAVALETE DE ÁGUA.	UND	2	360,00	720,00
68	CHAPA GARFO EMBR	UND	4	35,00	140,00
69	CHAVE LIMPADOR	UND	2	22,00	44,00
70	CHAVE LUZ TECLA	UND	3	30,00	90,00
71	CHAVE SETA	UND	2	255,00	510,00
72	CHICOTE ALTERNADOR	UND	3	30,00	90,00
73	CHIME MANGA EIXO	UND	2	90,00	180,00
74	CILINDRO AMPLIFIACDOR	UND	1	600,00	600,00
75	CILINDRO COMPRESSOR AR	UND	1	430,00	430,00
76	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	2	215,00	430,00
77	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	410,00	410,00
78	CILINDRO RODA	UND	4	195,00	780,00
79	CINTA TANQUE COMBUST	UND	3	36,00	108,00
80	COIFA CAMBIO ALAV	UND	3	90,00	270,00
81	COIFA CARDAN	UND	2	90,00	180,00
82	COLMEIA RADIADOR	UND	1	3600,00	3.600,00
83	CONE COXIM CABINE	UND	2	235,00	470,00
84	CONICO PARAF RODA	UND	15	8,00	120,00
85	CORREIA ALTERNADOR.	UND	4	90,00	360,00
86	COTOVELO TANQUE	UND	3	30,00	90,00
87	COXIM CABINE	UND	3	96,00	288,00
88	COXIM MOTOR	UND	3	180,00	540,00
89	COXIM RADIADOR	UND	6	36,00	216,00
90	CREMALHEIRA MT	UND	1	510,00	510,00
91	CRUZETA CARDAN.	UND	6	220,00	1.320,00
92	CRUZETA DIFERENCIAL	UND	2	460,00	920,00
93	CUBO RODA	UND	2	1440,00	2.880,00
94	CUBO ROLAMENTO EMBR.	UND	2	210,00	420,00

95	CUNHA MOLA	UND	3	45,00	135,00
96	DESIGRIPANTE	UND	7	20,00	140,00
97	DISCO DE EMBREAGEM	UND	1	850,00	850,00
98	DOBRADIÇA CAPO	UND	2	135,00	270,00
99	DOBRADIÇA PORTA	UND	3	66,00	198,00
100	EIXO ACELERADOR	UND	1	45,00	45,00
101	EIXO LIMPADOR PARABRISA	UND	3	115,00	345,00
102	ENGRENAGEM CAMBIO	UND	2	860,00	1.720,00
103	ESPELHO RETROVISOR	UND	4	45,00	180,00
104	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2	360,00	720,00
105	ESTICADOR ALTERNADOR	UND	3	110,00	330,00
106	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	UND	15	11,00	165,00
107	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	JGO	2	145,00	290,00
108	FAROL DIANT.	UND	3	180,00	540,00
109	FECHADURA PORTA	UND	3	85,00	255,00
110	FECHO CAPO	UND	2	150,00	300,00
111	FILTRO COMBUSTIVEL C/2	JGO	3	40,00	120,00
112	FILTRO DE AR COMPLETO SECO S/ELEM.	UND	1	480,00	480,00
113	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	3	150,00	450,00
114	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	3	70,00	210,00
115	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	3	75,00	225,00
116	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	MT	20	8,00	160,00
117	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	MT	20	10,00	200,00
118	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	MT	20	12,00	240,00
119	FLANGE CAMBIO	UND	2	250,00	500,00
120	FLANGE CARDAN ACOPL	UND	2	300,00	600,00
121	FLANGE CARDAN OLHAL	UND	2	280,00	560,00
122	FLANGE CENTRAL CARDAN	UND	2	290,00	580,00
123	FLANGE PINHÃO	UND	2	250,00	500,00
124	FLEXIVEL FREIO	UND	4	60,00	240,00
125	FLUIDO FREIO 500ML	UND	10	33,00	330,00
126	GARFO DE EMBREAGEM	UND	2	200,00	400,00
127	GARFO DO CARDAN	UND	4	240,00	960,00
128	GRAMPO MOLA	UND	8	90,00	720,00
129	GRAXA 1KG	UND	10	66,00	660,00
130	GRAXA 500 G	UND	20	40,00	800,00
131	GRAXEIRA	UND	20	5,00	100,00
132	HASTE EMBREAGEM	UND	2	60,00	120,00
133	HELICE RADIADOR	UND	2	135,00	270,00
134	IMPULSOR MT. PARTIDA	UND	2	110,00	220,00
135	INDUZIDO MT. PARTIDA	UND	2	525,00	1.050,00
136	INTERRUPTOR LUZ FR	UND	3	60,00	180,00
137	INTERRUPTOR OLEO MT	UND	2	60,00	120,00
138	JUNTA ESCAPE	UND	6	15,00	90,00
139	JUNTA TAMPA VALV MT	UND	4	51,00	204,00
140	JUNTA UNIVERSAL DA DIREÇÃO	UND	3	300,00	900,00
141	KIT COROA/PINHÃO	JGO	1	3340,00	3.340,00
142	KIT DE EMBREAGEM	JGO	1	1800,00	1.800,00

143	KIT PONTA CAPA	JGO	2	2750,00	5.500,00
144	LAMPADA 1034 12V	UND	20	6,60	132,00
145	LAMPADA 1141 12V	UND	20	6,60	132,00
146	LAMPADA 67 12V	UND	20	5,40	108,00
147	LAMPADA 69 12V	UND	20	5,40	108,00
148	LAMPADA H1 12V	UND	6	26,40	158,40
149	LAMPADA H4 12V	UND	6	26,40	158,40
150	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	15	4,80	72,00
151	LAMPADA PINGUINHO 12V	UND	15	4,80	72,00
152	LANTERNA DIANT	UND	4	66,00	264,00
153	LANTERNA TRAS.	UND	4	80,00	320,00
154	LENTE LANT TRAS	UND	10	22,00	220,00
155	LIMITADOR PORTA	UND	4	30,00	120,00
156	LIMPA RADIADOR	UND	4	25,00	100,00
157	LONA DE FREIO 1X	JGO	2	340,00	680,00
158	LONA DE FREIO STD	JGO	4	290,00	1.160,00
159	LUVA CARDAN DESLIZ	UND	2	515,00	1.030,00
160	LUVA ROLAM CARDAN	UND	3	55,00	165,00
161	MACANETA PORTA EXT	UND	2	66,00	132,00
162	MACANETA PORTA INT	UND	4	46,00	184,00
163	MANCAL ALTERNADOR	UND	2	240,00	480,00
164	MANGUEIRA COMBUST	MT	10	27,00	270,00
165	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	2	145,00	290,00
166	MANGUEIRA RADIADOR	UND	2	55,00	110,00
167	MANGUEIRA TURBINA	UND	2	96,00	192,00
168	MANIVELA VIDRO	UND	4	30,00	120,00
169	MAQUINA VIDRO	UND	4	170,00	680,00
170	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UND	1	144,00	144,00
171	MOLA 1ª FEIXE DIANT.	UND	4	480,00	1.920,00
172	MOLA 1ª FEIXE TRAS.	UND	4	600,00	2.400,00
173	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	UND	4	460,00	1.840,00
174	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	UND	4	580,00	2.320,00
175	MOLA 3ª FEIXE DIANT.	UND	2	450,00	900,00
176	MOLA 3ª FEIXE TRAS.	UND	2	560,00	1.120,00
177	MOLA GARFO EMBR	UND	2	15,00	30,00
178	MOLA PATIM/SAPATA FREIO	UND	10	25,00	250,00
179	MOLA PEDAL EMBR	UND	4	55,00	220,00
180	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	UND	1	480,00	480,00
181	ÓLEO 140 P/ DIFERENCIAL 1L	L	20	55,00	1.100,00
182	ÓLEO 90 P/ CAMBIO 1L	L	20	48,00	960,00
183	ÓLEO ATF P/DIEÇÃO HIDR 1L	L	10	48,00	480,00
184	OLEO LUBR 15W40 20L	BLD	6	650,00	3.900,00
185	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	UND	6	45,00	270,00
186	PARABRISA DIANT	UND	1	870,00	870,00
187	PARAF OCO	UND	20	17,00	340,00
188	PARAFUSO DE CENTRO	UND	20	25,00	500,00
189	PARAFUSO DE RODA DIANT. S/PORCA	UND	30	22,00	660,00
190	PARAFUSO DE RODA TRAS. S/PORCA	UND	30	27,00	810,00

191	PARAFUSO DO CARDAN	UND	10	10,00	100,00
192	PINO ALAV EMBR	UND	10	19,00	190,00
193	PINO BALANÇA	UND	0	300,00	0,00
194	PINO MANGA EIXO	UND	2	180,00	360,00
195	PINO MOLA DIANT.	UND	12	45,00	540,00
196	PINO MOLA TRAS.	UND	12	55,00	660,00
197	PINO SAPATA FREIO	UND	10	50,00	500,00
198	PLATO DE EMBREAGEM	UND	1	780,00	780,00
199	POLIA ALTERNADOR	UND	1	195,00	195,00
200	POLIA BOMBA DAGUA	UND	1	315,00	315,00
201	POLIA GIRABREQUIM 2 CAN.	UND	1	1010,00	1.010,00
202	PONTEIRA CARDAN DESLIZ	UND	2	455,00	910,00
203	PONTEIRA CARDAN FIXA	UND	2	290,00	580,00
204	PORCA MANGA EIXO	UND	4	40,00	160,00
205	PORCA PINHÃO	UND	4	110,00	440,00
206	PORCA PONTA DA CAPA	UND	6	31,00	186,00
207	PORCA PONTEIRA CARDAN	UND	3	114,00	342,00
208	PORCA REGULAGEM PINHÃO	UND	1	215,00	215,00
209	PORCA RODA	UND	20	20,00	400,00
210	PORCA SEXT	UND	50	3,00	150,00
211	PORCA SEXT P/GRAMPO MOLA	UND	24	8,00	192,00
212	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UND	3	66,00	198,00
213	REGULADOR DE PRESSÃO FR	UND	1	600,00	600,00
214	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	180,00	360,00
215	REGULADOR EMBR	UND	2	72,00	144,00
216	RELE PISCA	UND	6	75,00	450,00
217	REPARO BOMBA HIDR	JGO	1	300,00	300,00
218	REPARO CILINDRO MESTRE	JGO	2	210,00	420,00
219	REPARO CILINDRO RODA	JGO	4	100,00	400,00
220	REPARO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JGO	2	100,00	200,00
221	REPARO SINCR CAMBIO	JGO	4	44,00	176,00
222	REPARO TRAMB CAMBIO	JGO	4	50,00	200,00
223	RETENTOR CAMBIO MORINGA	UND	2	27,00	54,00
224	RETENTOR CAMBIO S TRANSM	UND	2	27,00	54,00
225	RETENTOR POLIA	UND	2	95,00	190,00
226	RETENTOR RODA DIANT.	UND	4	57,00	228,00
227	RETENTOR RODA TRAS.	UND	6	55,00	330,00
228	RETIFICADOR ALTERNADOR	UND	2	180,00	360,00
229	ROLAMENTO ALT	UND	4	170,00	680,00
230	ROLAMENTO CAMBIO	UND	4	430,00	1.720,00
231	ROLAMENTO CARDAN	UND	2	145,00	290,00
232	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	2	135,00	270,00
233	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	UND	2	120,00	240,00
234	ROLAMENTO RODA DIANT. INT	UND	2	260,00	520,00
235	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	UND	2	240,00	480,00
236	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	UND	2	255,00	510,00
237	ROTOR ALTERNADOR.	UND	2	300,00	600,00
238	SAPATA DE FREIO S/LONA	UND	4	315,00	1.260,00

239	SEMIEIXO TRAS.	UND	4	1350,00	5.400,00
240	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	2	290,00	580,00
241	SUPORTE CARDAN	UND	1	360,00	360,00
242	SUPORTE COXIM MT CHASSI	UND	4	170,00	680,00
243	SUPORTE MOLA DIANT.	UND	4	220,00	880,00
244	SUPORTE MOLA TRAS.	UND	4	260,00	1.040,00
245	TAMBOR FREIO	UND	4	1200,00	4.800,00
246	TAMPA OLEO MT	UND	2	22,00	44,00
247	TAMPA RADIADOR	UND	2	33,00	66,00
248	TANQUE COMBUSTIVEL	UND	1	2030,00	2.030,00
249	TERMINAL ACELERADOR	UND	6	18,00	108,00
250	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	170,00	680,00
251	TERMINAL EMBR	UND	2	28,00	56,00
252	TINTA SPRAY	UND	6	25,00	150,00
253	TRAVA PINO MOLA	UND	10	12,00	120,00
254	TUBO NYLON	MT	10	12,00	120,00
255	VALVULA BOMBA OLEO MT	UND	1	135,00	135,00
256	VALVULA DESCARGA	UND	2	145,00	290,00
257	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	80,00	80,00
258	VALVULA TIC TAC	UND	4	70,00	280,00
259	VOLANTE MOTOR C/CREM.	UND	1	1800,00	1.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>143.914,80</b>

LOTE XXVII - VEÍCULO MARCA/MODELO: MAQUINAS: RETRO/MOTONIVELADORA/CARREGADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA CRUZ PA CARREGADEIRA	UND	2	180,00	360,00
2	ABRACADEIRA NYLON	UND	80	10,00	800,00
3	ABRACADEIRA REGULAGEM	UND	40	12,00	480,00
4	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	30	22,00	660,00
5	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	30	55,00	1.650,00
6	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	L	30	48,00	1.440,00
7	AGUA DESTILADA	L	80	7,20	576,00
8	ALAVANCA CAMBIO SUP 44505501 RETROSCAVADEIRA	UND	1	900,77	900,77
9	AMORTECEDOR CIL DIRECAO MOTONIVELADORA	UND	1	1.000,00	1.000,00
10	ANEL BACK UP MOTONIVELADORA	UND	10	26,08	260,80
11	ANEL BORRACHA PA CARREGADEIRA	UND	4	71,11	284,44
12	ANEL CABEÇOTE FILTRO LUBR MOTONIVELADORA	UND	6	23,70	142,20
13	ANEL CILINDRO LAMINA 1H7339 MOTONIVELADORA	UND	6	11,85	71,10
14	ANEL CILINDRO LAMINA 4T6907 MOTONIVELADORA	UND	6	71,11	426,66
15	ANEL CILINDRO LAMINA 6J1972 MOTONIVELADORA	UND	6	71,11	426,66
16	ANEL CILINDRO LAMINA 6J5731 MOTONIVELADORA	UND	6	23,70	142,20

17	ANEL ESPECIAL TEFLON RETROESCAVADEIRA	UND	4	71,11	284,44
18	ANEL FR PA CARREGADEIRA	UND	12	23,70	284,40
19	ANEL ORING MOTONIVELADORA	UND	10	47,41	474,10
20	ANEL PISTAO FR PA CARREGADEIRA	UND	10	29,63	296,30
21	ANEL PISTAO FR VEDACAO RETROESCAVADEIRA	UND	6	78,23	469,38
22	ANEL RASPADOR CIL LAMINA MOTONIVELADORA	UND	8	47,41	379,28
23	ANEL VEDAÇÃO 40303397 RETROESCAVADEIRA	UND	2	225,19	450,38
24	ANEL YBAA00046 PA CARREGADEIRA	UND	6	11,85	71,10
25	APOIO ALAVANCA 44510802 RETROESCAVADEIRA	UND	2	414,83	829,66
26	ARRUELA 402204349 RETROESCAVADEIRA	UND	4	106,67	426,68
27	ARRUELA 49581227 RETROESCAVADEIRA	UND	8	17,78	142,24
28	ARRUELA APOIO 44510803 RETROESCAVADEIRA	UND	2	331,87	663,74
29	ARRUELA DE ACO PA CARREGADEIRA	UND	4	41,49	165,96
30	ARRUELA DE NYLON PA CARREGADEIRA	UND	4	94,81	379,24
31	ARRUELA PINO RETROESCAVADEIRA	UND	8	59,26	474,08
32	ARTICULAÇÃO BARRA DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA	UND	1	414,83	414,83
33	ARTICULAÇÃO ESFERICA CABO NIVELAMENTO RETROESCAVADEIRA	UND	2	177,78	355,56
34	AUTOMATICO MT. PARTIDA MOTONIVELADORA	UND	1	829,66	829,66
35	BOMBA COMBUSTIVEL 2 RETROESCAVADEIRA	UND	2	414,83	829,66
36	BOMBA DAGUA RETROESCAVADEIRA	UND	1	1.422,27	1.422,27
37	BOMBA DAGUA TRATOR	UND	1	1.066,71	1.066,71
38	BOMBA GRAXA MANUAL	UND	3	770,40	2.311,20
39	BUCHA 219001101 RETROESCAVADEIRA	UND	4	177,78	711,12
40	BUCHA 2D6377 MOTONIVELADORA	UND	4	118,52	474,08
41	BUCHA 332Y6502/332Y6514 RETROESCAVADEIRA	UND	1	3.081,58	3.081,58
42	BUCHA 333Y6022 RETROESCAVADEIRA	UND	1	3.081,58	3.081,58
43	BUCHA 3D2909 MOTONIVELADORA	UND	4	237,05	948,20
44	BUCHA 402203937 RETROESCAVADEIRA	UND	4	112,60	450,40
45	BUCHA 402205247 RETROESCAVADEIRA	UND	2	355,57	711,14
46	BUCHA 402205290 RETROESCAVADEIRA	UND	4	189,63	758,52
47	BUCHA 402205326 RETROESCAVADEIRA	UND	4	130,37	521,48
48	BUCHA 40303620 RETROESCAVADEIRA	UND	2	272,60	545,20
49	BUCHA 4D1644 MOTONIVELADORA	UND	4	130,37	521,48
50	BUCHA 55042257 RETROESCAVADEIRA	UND	2	497,79	995,58
51	BUCHA 61LF10090 PA CARREGADEIRA	UND	1	272,60	272,60
52	BUCHA 61LF10121 PA CARREGADEIRA	UND	1	1.422,27	1.422,27
53	BUCHA 808/00296 RETROESCAVADEIRA	UND	4	237,05	948,20
54	BUCHA 809/00093 RETROESCAVADEIRA	UND	4	142,22	568,88

55	BUCHA AÇO PINO H RETROESCAVADEIRA	UND	4	59,26	237,04
56	BUCHA BALANCA PÁ CARREGADEIRA	UND	2	112,60	225,20
57	BUCHA BALANCA TR MAIOR PÁ CARREGADEIRA	UND	1	711,14	711,14
58	BUCHA BALANCA TR MENOR PÁ CARREGADEIRA	UND	1	592,61	592,61
59	BUCHA BRONZE 334Y8081 RETROESCAVADEIRA	UND	2	711,14	1.422,28
60	BUCHA BRONZE 334Y8083 RETROESCAVADEIRA	UND	2	711,14	1.422,28
61	BUCHA BRONZE 808/00297 RETROESCAVADEIRA	UND	2	296,31	592,62
62	BUCHA BRONZE 808/00385B RETROESCAVADEIRA	UND	2	450,39	900,78
63	BUCHA BRONZE PINO 831/10211B RETROESCAVADEIRA	UND	2	521,50	1.043,00
64	BUCHA CAMBIO ALAVANCA RETROESCAVADEIRA	UND	2	331,87	663,74
65	BUCHA CENTRAL EIXO DT RETROESCAVADEIRA	UND	4	189,63	758,52
66	BUCHA CHASSI RETROESCAVADEIRA	UND	4	71,11	284,44
67	BUCHA CILINDRO 333Y6687 RETROESCAVADEIRA	UND	1	2.963,06	2.963,06
68	BUCHA CONCHA DT MENOR RETROESCAVADEIRA	UND	6	82,96	497,76
69	BUCHA CONCHA TR INF RETROESCAVADEIRA	UND	4	142,22	568,88
70	BUCHA CONCHA TR MAIOR RETROESCAVADEIRA	UND	4	130,37	521,48
71	BUCHA CONCHA TR MENOR RETROESCAVADEIRA	UND	4	118,52	474,08
72	BUCHA CONCHA TR RETROESCAVADEIRA	UND	4	189,63	758,52
73	BUCHA CONCHA TR SUP RETROESCAVADEIRA	UND	4	142,22	568,88
74	BUCHA DA ARTICULAÇÃO PA CARREGADEIRA	UND	1	402,98	402,98
75	BUCHA EIXO DT MAIOR RETROESCAVADEIRA	UND	4	106,67	426,68
76	BUCHA EIXO DT MENOR RETROESCAVADEIRA	UND	4	106,67	426,68
77	BUCHA EIXO DT RETROESCAVADEIRA	UND	4	142,22	568,88
78	BUCHA EIXO ESTAB LAMINA SUP MOTONIVELADORA	UND	2	450,39	900,78
79	BUCHA ELASTICA PINO H CONCHA DT RETROESCAVADEIRA	UND	4	189,63	758,52
80	BUCHA ELASTICA PINO H RETROESCAVADEIRA	UND	4	142,22	568,88
81	BUCHA MANCAL MOTONIVELADORA	UND	2	367,42	734,84
82	BUCHA PEDAL FR MOTONIVELADORA	UND	4	35,56	142,24
83	BUCHA PINO DO H INF RETROESCAVADEIRA	UND	2	260,75	521,50

84	BUCHA PINO DO H SUP RETROESCAVADEIRA	UND	2	308,16	616,32
85	BUCHA PINO H AÇO RETROESCAVADEIRA	UND	6	59,26	355,56
86	BUCHA RECARTEILHADA RETROESCAVADEIRA	UND	1	805,95	805,95
87	BUCHA TR INF RETROESCAVADEIRA	UND	4	237,05	948,20
88	BUCHA X112702063 PA CARREGADEIRA	UND	2	260,75	521,50
89	CABEÇOTE FILTRO COMB ADAPT RETROESCAVADEIRA	UND	1	474,09	474,09
90	CABEÇOTE FILTRO COMB MOTONIVELADORA	UND	1	1.896,35	1.896,35
91	CABEÇOTE FILTRO COMB RETROESCAVADEIRA	UND	1	829,66	829,66
92	CABO ACELERADOR MOTONIVELADORA	UND	1	474,09	474,09
93	CABO ACELERADOR PE RETROESCAVADEIRA	UND	2	450,39	900,78
94	CABO ACELERADOR RETROESCAVADEIRA	UND	2	829,66	1.659,32
95	CABO ACO TRAVA LANÇA RETROESCAVADEIRA	UND	2	829,66	1.659,32
96	CABO FR MOTONIVELADORA	UND	6	35,56	213,36
97	CABO NIVELAMENTO DO CILINDRO RETROESCAVADEIRA	UND	2	545,20	1.090,40
98	CABO PP P/INSTALAÇÃO	MT	20	17,78	355,60
99	CALÇO 1,00 MM PA CARREGADEIRA	UND	20	59,26	1.185,20
100	CALÇO 6K4187 MOTONIVELADORA	UND	20	82,96	1.659,20
101	CALÇO 8D9689 MOTONIVELADORA	UND	10	106,67	1.066,70
102	CALÇO CIRCULO LAMINA MOTONIVELADORA	UND	40	35,56	1.422,40
103	CALÇO LAMINA SUPORTE MOTONIVELADORA	UND	20	142,22	2.844,40
104	CALÇO P/LAMINA MOTONIVELADORA	UND	40	17,78	711,20
105	CANTO 6F MOTONIVELADORA	UND	2	1.185,23	2.370,46
106	CAPA CILINDRO LAMINA MOTONIVELADORA	UND	10	91,26	912,60
107	CAPA ROLAMENTO POLIA ALT MOTONIVELADORA	UND	4	94,81	379,24
108	CARCACA FILTRO AR GRANDE MOTONIVELADORA	UND	6	35,56	213,36
109	CHAPA ESPACADORA P/LAMINA MOTONIVELADORA	UND	10	106,67	1.066,70
110	CILINDRO IGNIÇÃO C/CH RETROESCAVADEIRA	UND	2	237,05	474,10
111	CILINDRO MESTRE FREIO MOTONIVELADORA	UND	1	948,18	948,18
112	CILINDRO MESTRE FREIO RETROESCAVADEIRA	UND	1	1.007,44	1.007,44
113	CILINDRO RODA MOTONIVELADORA	UND	2	533,35	1.066,70
114	COIFA CAMBIO RETROESCAVADEIRA	UND	2	391,12	782,24
115	COLAR DA ARTICULAÇÃO PA CARREGADEIRA	UND	1	2.133,41	2.133,41
116	COLAR MOTONIVELADORA	UND	2	237,05	474,10
117	CONE ROLAMENTO POLIA ALT MOTONIVELADORA	UND	2	237,05	474,10

118	CONECTOR P/INSTALAÇÃO	UND	20	23,70	474,00
119	CONEXAO 3B7733 MOTONIVELADORA	UND	4	71,11	284,44
120	CONEXAO P/MAG PRESSÃO	UND	20	118,52	2.370,40
121	CORREIA ALT MOTONIVEALDORA	UND	9	426,68	3.840,12
122	CORREIA ALT PA CARREGADEIRA	UND	6	177,78	1.066,68
123	CORREIA ALT RETROESCAVADEIRA	UND	6	177,78	1.066,68
124	CORREIA ALT TRATOR	UND	3	177,78	533,34
125	COTOVELO 3B6769 MOTONIVELADORA	UND	4	47,41	189,64
126	COXIM BORRACHA RETROESCAVADEIRA	UND	4	355,57	1.422,28
127	COXIM MT RETROESCAVADEIRA	UND	4	687,44	2.749,76
128	CRUZETA MOTONIVELADORA	UND	6	805,95	4.835,70
129	CRUZETA PÁ CARREGADEIRA	UND	6	568,91	3.413,46
130	CRUZETA RETROESCAVADEIRA	UND	8	237,05	1.896,40
131	DEFLETOR 460/17603 RETROESCAVADEIRA	UND	2	616,31	1.232,62
132	DEFLETOR 904/50027 RETROESCAVADEIRA	UND	2	189,63	379,26
133	DEFLETOR PA CARREGADEIRA	UND	2	284,46	568,92
134	DESCARBONIZANTE SPRAY	UND	20	29,63	592,60
135	DESIGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	UND	20	17,78	355,60
136	DISCO AÇO ATRITO CONTRA PLACA RETROESCAVADEIRA	UND	10	154,07	1.540,70
137	DISCO AÇO ATRITO PLACA 2MM RETROESCAVADEIRA	UND	8	343,72	2.749,76
138	DISCO AÇO CONTRA PLACA 2MM RETROESCAVADEIRA	UND	20	71,11	1.422,20
139	DISCO AÇO CONTRA PLACA RETROESCAVADEIRA	UND	20	59,26	1.185,20
140	DISCO AÇO RETROESCAVADEIRA	UND	20	71,11	1.422,20
141	DISCO EMBREAGEM TDF TRATOR	UND	1	1.066,71	1.066,71
142	DISCO FR PAPER 332/Y8135 RETROESCAVADEIRA	UND	8	474,09	3.792,72
143	DISCO FREIO PA CARREGADEIRA	UND	10	237,05	2.370,50
144	DISCO FREIO TRATOR	UND	2	177,78	355,56
145	DISCO SEPARADOR PLACA RETROESCAVADEIRA	UND	20	320,01	6.400,20
146	EMENDA CONEXAO MANG	UND	30	94,81	2.844,30
147	ENGRENAGEM 1G1504/1G1506 MOTONIVELADORA	UND	1	687,44	687,44
148	ESPACADOR 1,5MM 819/00049 RETROESCAVADEIRA	UND	10	17,78	177,80
149	ESPACADOR 3MM 819/00147 RETROESCAVADEIRA	UND	10	53,34	533,40
150	ESPACADOR 6K4189 MOTONIVELADORA	UND	6	71,11	426,66
151	ESPACADOR 8D9688 MOTONIVELADORA	UND	2	320,01	640,02
152	ESPACADOR PINO 826/00874 RETROESCAVADEIRA	UND	20	17,78	355,60
153	ESPACADOR PINO DO H 3MM RETROESCAVADEIRA	UND	6	82,96	497,76

154	ESPACADOR PINO DO H 5MM RETROESCAVADEIRA	UND	4	213,34	853,36
155	ESPACADOR PINO DO H ACO 823/10347 RETROESCAVADEIRA	UND	20	17,78	355,60
156	ESPACADOR PINO DO H EIXO DT NYLON RETROESCAVADEIRA	UND	2	260,75	521,50
157	ESPACADOR PINO DO H RETROESCAVADEIRA	UND	4	213,34	853,36
158	ESPACADOR PINO H NYLON RETROESCAVADEIRA	UND	2	260,75	521,50
159	ESTOPA LIMPEZA	UND	300	6,00	1.800,00
160	FAROL AUX	UND	10	142,22	1.422,20
161	FILTRO AR COND 1 RETROESCAVADEIRA	UND	12	414,83	4.977,96
162	FILTRO AR COND 2 RETROESCAVADEIRA	UND	12	355,57	4.266,84
163	FILTRO AR PRIMARIO MOTONIVELADORA	UND	8	474,09	3.792,72
164	FILTRO AR PRIMARIO PÁ CARREGADEIRA	UND	6	391,12	2.346,72
165	FILTRO AR PRIMARIO RETROESCAVADEIRA	UND	12	616,31	7.395,72
166	FILTRO AR PRIMARIO TRATOR	UND	4	177,78	711,12
167	FILTRO AR SECUNDARIO MOTONIVELADORA	UND	8	331,87	2.654,96
168	FILTRO AR SECUNDARIO PÁ CARREGADEIRA	UND	6	225,19	1.351,14
169	FILTRO AR SECUNDARIO RETROESCAVADEIRA	UND	12	391,12	4.693,44
170	FILTRO AR SECUNDARIO TRATOR	UND	4	142,22	568,88
171	FILTRO COMBUSTIVEL 1 PÁ CARREGADEIRA	UND	6	296,31	1.777,86
172	FILTRO COMBUSTIVEL 1 RETROESCAVADEIRA	UND	12	320,01	3.840,12
173	FILTRO COMBUSTIVEL 2 PÁ CARREGADEIRA	UND	6	154,07	924,42
174	FILTRO COMBUSTIVEL 2 RETROESCAVADEIRA	UND	12	308,16	3.697,92
175	FILTRO COMBUSTIVEL CURTO RETROESCAVADEIRA	UND	12	35,56	426,72
176	FILTRO COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA	UND	8	331,87	2.654,96
177	FILTRO COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA	UND	12	225,19	2.702,28
178	FILTRO COMBUSTIVEL SEP/DAGUA MOTONIVELADORA	UND	8	497,79	3.982,32
179	FILTRO COMBUSTIVEL SEP/DAGUA PÁ CARREGADEIRA	UND	6	355,57	2.133,42
180	FILTRO COMBUSTIVEL SEP/DAGUA RETROESCAVADEIRA	UND	12	320,01	3.840,12
181	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR	UND	4	225,19	900,76
182	FILTRO HIDRAULICO DIREC MOTONIVELADORA	UND	10	355,57	3.555,70
183	FILTRO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA	UND	23	414,83	9.541,09
184	FILTRO HIDRAULICO TRATOR	UND	4	450,39	1.801,56
185	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE 1 MOTONIVELADORA	UND	10	343,72	3.437,20
186	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE 2 MOTONIVELADORA	UND	10	177,78	1.777,80
187	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA	UND	8	106,67	853,36

188	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA	UND	12	355,57	4.266,84
189	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE TRATOR	UND	4	189,63	758,52
190	FILTRO TELA TANQUE COMBUST MOTONIVELADORA	UND	1	651,88	651,88
191	FILTRO TRANSMISSAO HIDR MOTONIVELADORA	UND	10	983,73	9.837,30
192	FILTRO TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA	UND	6	711,14	4.266,84
193	FILTRO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA	UND	12	379,27	4.551,24
194	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	MT	20	8,00	160,00
195	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	MT	20	10,00	200,00
196	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	MT	20	12,00	240,00
197	FLUIDO FREIO 500ML	UND	20	50,00	1.000,00
198	GARFO 4F4763 MOTONIVELADORA	UND	2	711,14	1.422,28
199	GARFO CARDAN RETROESCAVADEIRA	UND	2	474,09	948,18
200	GAXETA CILINDRO DIREC MOTONIVELADORA	UND	4	47,41	189,64
201	GAXETA CILINDRO LAMINA MOTONIVELADORA	UND	4	82,96	331,84
202	GOVERNADOR MOTONIVELADORA	UND	1	616,31	616,31
203	GOVERNADOR MOTONIVELADORA CARTEPILAR GENUINO	UND	1	2.607,49	2.607,49
204	GRAXA 10KG	BLD	25	284,46	7.111,50
205	GRAXA 1KG	UND	30	62,82	1.884,60
206	GRAXA 20KG	BLD	25	592,61	14.815,25
207	GRAXA 500G	UND	30	36,74	1.102,20
208	GUARNITAL/VELOMOIDE	MT	10	118,52	1.185,20
209	HASTE CILINDRO DIREÇÃO MOTONIVELADORA	UND	1	1.066,71	1.066,71
210	HELICE RADIADOR RETROESCAVADEIRA	UND	1	711,14	711,14
211	INDICADOR TEMPERATURA TRATOR	UND	1	189,63	189,63
212	INDUZIDO MT. PARTIDA MOTONIVELADORA	UND	1	948,18	948,18
213	JUNTA 1359819 MOTONIVELADORA	UND	1	355,57	355,57
214	JUNTA 2337655 MOTONIVELADORA	UND	2	71,11	142,22
215	JUNTA 813/10175 RETROESCAVADEIRA	UND	2	23,70	47,40
216	JUNTA 813/50042 RETROESCAVADEIRA	UND	2	23,70	47,40
217	JUNTA BOMBA INJETORA COMBUST MOTONIVELADORA	UND	1	450,39	450,39
218	JUNTA CABEÇOTE FILTRO LUBR MOTONIVELADORA	UND	3	23,70	71,10
219	JUNTA CORTIÇA 813/50027 RETROESCAVADEIRA	UND	2	71,11	142,22
220	JUNTA MT RETROESCAVADEIRA	JGO	1	711,14	711,14
221	JUNTA TROCADOR CALOR 1 MOTONIVELADORA	UND	1	106,67	106,67
222	JUNTA TROCADOR CALOR 2 MOTONIVELADORA	UND	1	142,22	142,22
223	LAMINA ADAPTAÇÃO PÁ CARREGADEIRA	UND	4	1.300,00	5.200,00
224	LAMINA ADAPTAÇÃO RETROESCAVADEIRA	UND	8	1.300,00	10.400,00

225	LAMINA MOTONIVELADORA	UND	50	1.300,00	65.000,00
226	LAMPADA 1034 24V	UND	20	8,30	166,00
227	LAMPADA 1141 24V	UND	20	8,30	166,00
228	LAMPADA 24V PINGÃO	UND	20	8,30	166,00
229	LAMPADA 24V PINGUINHO	UND	20	8,30	166,00
230	LAMPADA 67 24V	UND	20	5,93	118,60
231	LAMPADA 69 24V	UND	20	5,93	118,60
232	LAMPADA H1 24V	UND	12	30,82	369,84
233	LAMPADA H3 24V	UND	12	33,18	398,16
234	LAMPADA H4 24V	UND	8	35,56	284,48
235	LAMPADA H7 24V	UND	8	78,23	625,84
236	LIMPA CONTATO SPRAY	UND	20	21,33	426,60
237	LIMPA RADIADOR	UND	20	14,23	284,60
238	LONA FR MOTONIVELADORA	JGO	2	355,57	711,14
239	LUVA CARDAN RETROESCAVADEIRA	UND	2	474,09	948,18
240	LUVA P/MANG CAPA	UND	30	59,26	1.777,80
241	MANCAL 2Y2273 MOTONIVELADORA	UND	1	533,35	533,35
242	MANCAL PINO BALANCA RETROESCAVADEIRA	UND	4	142,22	568,88
243	MANGUEIRA COMBUST LONADA	MT	8	331,87	2.654,96
244	MANGUEIRA PRESSÃO 1" 2 TRAM	MT	16	213,34	3.413,44
245	MANGUEIRA PRESSÃO 1/2 2 TRAM	MT	16	94,81	1.516,96
246	MANGUEIRA PRESSÃO 2" 2 TRAM	MT	8	320,01	2.560,08
247	MANGUEIRA PRESSÃO 3/4 2 TRAM	MT	15	130,37	1.955,55
248	MOLA COMANDO ACELARADOR RETROESCAVADEIRA	UND	2	94,81	189,62
249	MOLA FR 4B8305 MOTONIVELADORA	UND	6	20,15	120,90
250	MOLA FR 4B8312 MOTONIVELADORA	UND	6	65,19	391,14
251	MOLA FR 4D3267 MOTONIVELADORA	UND	6	18,96	113,76
252	MOLA FREIO PA CARREGADEIRA	UND	6	35,56	213,36
253	MOLA PATIM FR MOTONIVELADORA	UND	6	237,05	1.422,30
254	MOLA PEDAL ACELERADOR RETROESCAVADEIRA	UND	2	213,34	426,68
255	OLEO LUBR 140 20L	BLD	15	770,40	11.556,00
256	OLEO LUBR 15W40 20L	BLD	35	568,91	19.911,85
257	OLEO LUBR 15W40 3L	GAL	20	99,56	1.991,20
258	OLEO LUBR 20W30 20L	BLD	35	782,25	27.378,75
259	OLEO LUBR 20W30 3L	GAL	20	124,45	2.489,00
260	OLEO LUBR 50 20L	BLD	18	805,95	14.507,10
261	OLEO LUBR 68 20L	BLD	48	545,20	26.169,60
262	OLEO LUBR 68 3L	GAL	20	100,75	2.015,00
263	OLEO LUBR 85W140 20L	BLD	20	948,18	18.963,60
264	OLEO LUBR 90 20L	BLD	20	734,84	14.696,80
265	PARAF LAMINA	UND	400	17,78	7.112,00
266	PARAF RODA RETROESCAVADEIRA	UND	20	39,11	782,20
267	PEDAL ACELERADOR RETROESCAVADEIRA	UND	1	1.066,71	1.066,71
268	PINHÃO 2D6381 MOTONIVELADORA	UND	1	2.251,93	2.251,93
269	PINHAO GIRO LAMINA MOTONIVELADORA	UND	1	2.844,55	2.844,55

270	PINO 1243240 MOTONIVELADORA	UND	1	711,14	711,14
271	PINO 2G6157 MOTONIVELADORA	UND	1	711,14	711,14
272	PINO 6K4180 MOTONIVELADORA	UND	1	474,09	474,09
273	PINO ALAVANCA 44503023 RETROESCAVADEIRA	UND	2	142,22	284,44
274	PINO BALANCA RETROESCAVADEIRA	UND	2	248,90	497,80
275	PINO BUCHA CAMBIO ALAVANCA RETROESCAVADEIRA	UND	8	82,96	663,68
276	PINO CONCHA TR INF RETROESCAVADEIRA	UND	2	260,75	521,50
277	PINO CONCHA TR SUP RETROESCAVADEIRA	UND	2	355,57	711,14
278	PINO DO EIXO DT CENTRAL RETROESCAVADEIRA	UND	2	355,57	711,14
279	PINO DO EIXO DT INF RETROESCAVADEIRA	UND	2	367,42	734,84
280	PINO DO EIXO DT SUP RETROESCAVADEIRA	UND	2	379,27	758,54
281	PINO DO H BRACO MOVEL RETROESCAVADEIRA	UND	2	379,27	758,54
282	PINO DO H CIL LEVANTAR RETROESCAVADEIRA	UND	2	343,72	687,44
283	PINO DO H CONCHA DT RETROESCAVADEIRA	UND	2	355,57	711,14
284	PINO DO H FUNDO CIL RETROESCAVADEIRA	UND	2	402,98	805,96
285	PINO PATIM FR MOTONIVELADORA	UND	6	47,41	284,46
286	PINO TENSOR RETROESCAVADEIRA	UND	6	47,41	284,46
287	PLACA DESGASTE P/LAMINA MOTONIVELADORA	UND	2	118,52	237,04
288	PLACA DO CONVERSOR RETROESCAVADEIRA	UND	1	1.600,06	1.600,06
289	PLACA FREIO PA CARREGADEIRA	UND	1	1.303,75	1.303,75
290	PLACA RETENÇÃO BOMBA HIDR MOTONIVELADORA	UND	1	1.114,12	1.114,12
291	PLATO BOMBA HIDR MOTONIVELADORA	UND	1	4.740,90	4.740,90
292	PLATO EMBR C/DISCO TRATOR	JGO	1	5.570,56	5.570,56
293	PONTA ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA	UND	10	94,81	948,10
294	PONTA P/CONCHA UNHA DT CENTRAL PÁ CARREGADEIRA	UND	8	355,57	2.844,56
295	PONTA P/CONCHA UNHA DT LAT PÁ CARREGADEIRA	UND	6	355,57	2.133,42
296	PONTA P/CONCHA UNHA DT LAT RETROESCAVADEIRA	UND	12	400,00	4.800,00
297	PONTA P/CONCHA UNHA RETROESCAVADEIRA	UND	30	350,00	10.500,00
298	PONTA P/CONCHA UNHA TR RETROESCAVADEIRA	UND	10	118,50	1.185,00
299	PONTEIRA CARDAN RETROESCAVADEIRA	UND	2	414,83	829,66
300	PORCA EIXO LAMINA MOTONIVELADORA	UND	1	213,34	213,34
301	PORCA SEXT P/PARAF LAMINA MOTONIVELADORA	UND	400	11,85	4.740,00
302	PORCA YBAA00047 PA CARREGADEIRA	UND	1	474,09	474,09
303	PROTETOR BALANCA EIXO DT 12MM PA CARREGADEIRA	UND	2	379,27	758,54

304	PROTETOR BALANCA EIXO DT 8MM PA CARREGADEIRA	UND	2	355,57	711,14
305	RASPADOR HASTE HUSGO 25/22261 RETROESCAVADEIRA	UND	1	118,52	118,52
306	REBITE LONA FR MOTONIVELADORA	UND	300	0,34	102,00
307	RELE AUX	UND	20	35,56	711,20
308	REPARO BOMBA COMBUST RETROESCAVADEIRA	JGO	1	1.185,23	1.185,23
309	REPARO BOMBA DAGUA RETROESCAVADEIRA	JGO	1	296,31	296,31
310	REPARO CIL ESTAB (PATOLA) RETROESCAVADEIRA	JGO	1	414,83	414,83
311	REPARO CIL LEVANTAR CONCHA DT RETROESCAVADEIRA	JGO	1	2.014,89	2.014,89
312	REPARO CIL PROFUNDIDADE RETROESCAVADEIRA	JGO	2	284,46	568,92
313	REPARO CILINDRO CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA	JGO	2	379,27	758,54
314	REPARO CILINDRO DIREÇÃO MOTONIVELADORA	JGO	2	296,31	592,62
315	REPARO CILINDRO DIREÇÃO PA CARREGADEIRA	JGO	1	1.007,44	1.007,44
316	REPARO CILINDRO DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA	JGO	2	331,87	663,74
317	REPARO CILINDRO GIRO RETROESCAVADEIRA	JGO	1	260,75	260,75
318	REPARO CILINDRO LANÇA TR RETROESCAVADEIRA	JGO	2	296,31	592,62
319	REPARO CILINDRO LEVANTE RETROESCAVADEIRA	JGO	2	296,31	592,62
320	REPARO CILINDRO MESTRE FR MOTONIVELADORA	JGO	1	331,87	331,87
321	REPARO CILINDRO MESTRE FR RETROESCAVADEIRA	JGO	1	284,46	284,46
322	REPARO CILINDRO PATOLA RETROESCAVADEIRA	JGO	1	1.777,83	1.777,83
323	REPARO COMANDO RETROESCAVADEIRA	JGO	1	711,14	711,14
324	REPARO ESTABILIZADOR RETROESCAVADEIRA	JGO	2	213,34	426,68
325	REPARO VEDAÇÃO CILINDRO RETROESCAVADEIRA	JGO	2	414,83	829,66
326	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR MOTONIVELADORA	UND	1	4.266,81	4.266,81
327	RETENTOR 320/03119 RETROESCAVADEIRA	UND	1	711,14	711,14
328	RETENTOR 3J0378 MOTONIVELADORA	UND	4	82,96	331,84
329	RETENTOR 4D1608 MOTONIVELADORA	UND	4	53,34	213,36
330	RETENTOR 4K7463 MOTONIVELADORA	UND	4	35,56	142,24
331	RETENTOR 813/50027 RETROESCAVADEIRA	UND	4	71,11	284,44

332	RETENTOR 904/06500 RETROESCAVADEIRA	UND	4	59,26	237,04
333	RETENTOR CILINDRO LAMINA MOTONIVELADORA	UND	6	82,96	497,76
334	RETENTOR CONVERSOR RETROESCAVADEIRA	UND	1	474,09	474,09
335	RETENTOR EIXO DT PA CARREGADEIRA	UND	2	237,05	474,10
336	RETENTOR EIXO DT RETROESCAVADEIRA	UND	2	165,93	331,86
337	RETENTOR HASTE HUSGO 25/221208 RETROESCAVADEIRA	UND	2	201,48	402,96
338	RETENTOR HASTE HUSGO 25/60821 RETROESCAVADEIRA	UND	2	391,12	782,24
339	RETENTOR PA YBAA00049 PA CARREGADEIRA	UND	2	355,57	711,14
340	RETENTOR PINO H RETROESCAVADEIRA	UND	6	35,56	213,36
341	RETENTOR RODA RETROESCAVADEIRA	UND	2	557,05	1.114,10
342	RETENTOR TDF MOTONIVELADORA	UND	2	59,26	118,52
343	RETENTOR TRAÇÃO DT RETROESCAVADEIRA	UND	2	65,19	130,38
344	RETENTOR TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA	UND	2	71,11	142,22
345	ROLAMENTO 8D9909 MOTONIVELADORA	UND	1	1.066,71	1.066,71
346	ROLAMENTO ALTERNADOR RETROESCAVADEIRA	UND	4	154,07	616,28
347	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO PA CARREGADEIRA	UND	1	1.185,23	1.185,23
348	ROLAMENTO CARDAN PA CARREGADEIRA	UND	1	1.125,97	1.125,97
349	ROLAMENTO EIXO DT RETROESCAVADEIRA	UND	2	521,50	1.043,00
350	ROLAMENTO RODA RETROESCAVADEIRA	UND	2	557,05	1.114,10
351	ROLAMENTO TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA	UND	1	557,05	557,05
352	ROTOR ALTERNADOR RETROESCAVADEIRA	UND	1	391,12	391,12
353	SENSOR PRESSAO OLEO RETROESCAVADEIRA	UND	1	853,36	853,36
354	SENSOR TEMPERATURA RAD MOTONIVELADORA	UND	1	711,14	711,14
355	SENSOR VELOCIDADE TRANSM PA CARREGADEIRA	UND	1	2.370,45	2.370,45
356	SENSOR VELOCIMETRO 1 MOTONIVELADORA	UND	1	2.370,45	2.370,45
357	SENSOR VELOCIMETRO 2 MOTONIVELADORA	UND	1	2.370,45	2.370,45
358	SUPORTE ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA	UND	5	237,05	1.185,25
359	SUPORTE LAMINA CASTANHA MOTONIVELADORA	UND	4	154,07	616,28
360	TAMPA BALANCA EIXO DT PA CARREGADEIRA	UND	1	711,14	711,14
361	TAMPA RADIADOR OLEO MT RETROESCAVADEIRA	UND	1	142,22	142,22

362	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA	UND	1	474,09	474,09
363	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA	UND	1	533,35	533,35
364	TENSOR CORREIA ALTERNADOR RETROESCAVADEIRA	UND	1	1.185,23	1.185,23
365	TERMINAL DIRECAO CILINDRO MOTONIVELADORA	UND	2	493,06	986,12
366	TERMINAL DIRECAO RETROESCAVADEIRA	UND	2	829,66	1.659,32
367	TINTA SPRAY 340ML/240G	UND	10	24,89	248,90
368	TIRA SUPORTE LAMINA CURTA MOTONIVELADORA	UND	30	160,00	4.800,00
369	TIRA SUPORTE LAMINA LONGA MOTONIVELADORA	UND	16	300,00	4.800,00
370	TIRA SUPORTE LAMINA MOTONIVELADORA EXT	UND	16	80,00	1.280,00
371	TIRA SUPORTE LAMINA MOTONIVELADORA INT	UND	30	330,00	9.900,00
372	TRAVA BOMBA HIDR BI METALICO MOTONIVELADORA	UND	1	651,88	651,88
373	TRAVA CALÇO LAMINA MOTONIVELADORA	UND	50	59,26	2.963,00
374	TRAVA PINO RETROESCAVADEIRA	UND	10	71,11	711,10
375	TRAVA ROSCA PRISION/PARAF 10G	UND	20	18,96	379,20
376	VALVULA BALÃO AR MOTONIVELADORA	UND	1	474,09	474,09
377	VALVULA TERMOSTATICA RETROESCAVADEIRA	UND	1	592,61	592,61
378	VEDADOR 12304237 RETROESCAVADEIRA	UND	2	118,52	237,04
379	VEDADOR 40303396 RETROESCAVADEIRA	UND	4	59,26	237,04
380	VEDADOR 40303398 RETROESCAVADEIRA	UND	4	71,11	284,44
381	VEDADOR 40303399 RETROESCAVADEIRA	UND	4	71,11	284,44
382	VEDADOR DA ARTICULAÇÃO S700065306 PA CARREGADEIRA	UND	1	94,81	94,81
383	VEDADOR DA ARTICULAÇÃO S700075307 PA CARREGADEIRA	UND	1	106,67	106,67
384	VEDADOR Y020070011 PA CARREGADEIRA	UND	2	71,11	142,22
385	VIDRO DT/TR MOTONIVELADORA	UND	1	1.540,80	1.540,80
386	VIDRO DT/TR RETROESCAVADEIRA	UND	1	1.540,80	1.540,80
387	VIDRO LAT MOTONIVELADORA	UND	1	711,14	711,14
388	VIDRO LAT RETROESCAVADEIRA	UND	1	711,14	711,14
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>693.200,83</b>

LOTE XXVIII - BATERIAS - VEÍCULOS TODAS AS SECRETARIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BATERIA 48A BASE TROCA	UND	8	500,00	4.000,00
2	BATERIA 50A BASE TROCA	UND	2	550,00	1.100,00
3	BATERIA 60A BASE TROCA	UND	12	600,00	7.200,00
4	BATERIA 75A BASE TROCA	UND	12	800,00	9.600,00
5	BATERIA 78A BASE TROCA	UND	4	800,00	3.200,00

6	BATERIA 90A BASE TROCA	UND	5	900,00	4.500,00
7	BATERIA 100A BASE TROCA	UND	16	900,00	14.400,00
8	BATERIA 150A BASE TROCA	UND	30	1125,00	33.750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>77.750,00</b>
<b>Valor GLOBAL DOS LOTES</b>					<b>3.120.127,72</b>

#### 6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI e sua Secretaria Requisitante e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2 Os itens constantes no Termo de Referência deverão ser fornecidos para a Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI e suas Secretarias, de acordo com o constante na ordem de fornecimento apresentado a empresa contratada.

6.2 A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do objeto quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) úteis dias consecutivos contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

6.3 Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes na proposta de preços apresentada.

6.4 O (A) requisitante designará servidor responsável para proceder ao recebimento dos produtos, que conferirá o fornecimento de acordo com a qualidade, quantidade e especificações constantes neste Termo de Referência.

6.5 Será emitido documento atestando o recebimento dos produtos fornecidos.

6.6 A empresa contratada deverá proceder, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação de recusa, a substituição dos produtos e/ou itens fornecidos com defeitos, avarias, ou qualquer outra desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

6.7 No caso de qualquer descumprimento das cláusulas apresentadas pela Administração Municipal, à contratada poderá incidir nas penalidades previstas na Lei 8.666/93.

6.8 Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes das entregas dos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento, incluindo também eventuais danos pessoais e matérias causados a terceiros durante o fornecimento.

6.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10 Promover a substituição dos produtos quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE; ou substituir os produtos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato.

6.11 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

6.12 Transportar o material no local indicado pela CONTRATANTE;

6.13 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

6.14 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

6.15 A contratada não poderá suspender os serviços caso ocorra atraso de pagamento, antes de completar um período de 90 dias.

6.16 Ficam vedadas:

6.16.1 - a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

6.16.2 - a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato

## **7. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **8. DAS SANÇÕES**

8.1. A empresa proponente que vier a causar impedimentos ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

8.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos, além outras penalidades, previstas no item 23.3 abaixo, quando:

I - a interposição de recursos meramente protelatórios e impugnações ao edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem prejudicar, tumultuar ou retardar o processo licitatório.

II - não manter sua proposta, até o momento da adjudicação;

III - oferecer declaração falsa;

IV - apresentar documento falso;

V - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento licitatório;

VI - afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

VII - deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

VIII - recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente.

8.3 As condutas previstas no item 8.2 supra, submeter-se-ão as seguintes penalidades:

I - Multa de 5% do valor total do Contrato para a licitação em questão na hipótese prevista no inciso I, do item 24.2;

II - Multa calculada sobre o valor total da proposta, nos seguintes percentuais:

II a - de 10% (dez por cento) no caso do inciso VII, do item 24.2;

II b - de 20% (vinte por cento) no caso do inciso III, do item 24.2;

II c - de 20% (vinte por cento) nos casos dos incisos II, IV, V e VI, do item 24.2.

III - Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como descredenciamento nos sistemas de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, conforme gravidade da conduta, sem prejuízo das demais cominações administrativas, civis e penais, no caso dos incisos II a VIII, conforme Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

IV - declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei no 8.666/93, quando praticadas as condutas previstas nos incisos III, IV, V e VI, do item 8.2.

8.4 O procedimento administrativo destinado a apuração do ato faltoso e aplicação da sanção correspondente será autônomo e obedecerá, quanto aos prazos, o disposto no Artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei no 8.666/93.

8.5 O procedimento administrativo de apuração de responsabilidade da empresa proponente, quando incursa nas hipóteses sujeitas à declaração de inidoneidade, será instaurado mediante autorização da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI.

8.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.3 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, respeitada a defesa prévia do interessado.

8.7 Ficam as empresas proponentes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será encaminhado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas cabíveis.

8.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato e no termo de referência.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

9.2 A fiscalização da CONTRATANTE não permitirá que CONTRATADO execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

9.3 À CONTRATANTE é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos veículos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições, durante o contrato, deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado sem acréscimo de valor à CONTRATANTE.

9.4 Não havendo substituição solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas.

9.5 Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, 22 de julho de 2022.

**Taciana de Jesus Carvalho**

**Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Des. Econômico**

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2022 PMBP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2022

Data/Hora Abertura: 05.08.2022 às 09h:00min.

**OBJETO: “CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS”.**

Prezados Senhores,

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), localizada na (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual ou NIRE nº XXX.XXXXX-XX, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE (...)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1						
(...)						
32						
TOTAL PREVISTO						

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: Conforme edital.

Finalizando, declaramos que:

- 1) Elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no Edital e seus Anexos, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.
- 2) No preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura do

Representante legal da firma

Obs.: Emitir em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022/ PMBP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**“DECLARAÇÃO”**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ -PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

**Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.**

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022/ PMBP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO CUMPRIMENTO DE PENA DE SUSPENSÃO**

**“DECLARAÇÃO”**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ -PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não está cumprindo pena de suspensão para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

**Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.**

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022/ PMBP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**“DECLARAÇÃO”**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ -PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que para fins do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

**Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.**

**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022/ PMBP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARAÇÃO”**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ -PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 028/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI, que:

- a) Não incorremos nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI.
- f) Que não consta do quadro societário da empresa nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo.
- g) Que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Betânia do Piauí – PI.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

**Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.**

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2022

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram, de um lado o Município de Betânia do Piauí - PI, e de outro lado a empresa ....., vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO**, no qual tem por objeto: **“CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS”**.

O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo XXXXXX, Prefeito Municipal, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP - PI, CPF nº \_\_\_\_\_, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**, \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por \_\_\_\_\_, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento da Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de ...../...../....., objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 028/2022**, devidamente homologado pela Autoridade Competente, no **PROCESSO Nº 052/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da legislação vigente que disponha sobre a matéria, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **“CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS”**.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1 O preço global da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de R\$ .....

3.2 O preço unitário registrado, a especificação do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE (...)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (QUANDO FOR O CASO)	QUANT.	UND	V.UNT	V.TOTAL
01						

3.2.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 Abaixo, seguem o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013:

LOTE (...)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (QUANDO FOR O CASO)	QUANT.	UND	V.UNT	V.TOTAL
01						

4.2 O registro a que se refere o item 4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 5.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

5.1.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação pelo Município de Betânia do Piauí - PI, exceto quando, justificadamente, não houver previsão para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.1.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A indicação de dotações orçamentárias, previstas no artigo 14 da Lei nº 8.666/93, deverão ser observadas por ocasião das futuras aquisições que venham a ser concretizadas durante a vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto.

7.4 Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a sua efetiva apresentação.

7.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

7.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá ser providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração, a CONTRATADA regularize sua situação.

7.5.2 Não havendo regularização, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.6 Os valores referentes às obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplências de responsabilidade da CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE.

7.7 O pagamento das Notas Fiscais não significa sua aprovação definitiva pela CONTRATANTE. Assim, todo pagamento que posteriormente vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos posteriores devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9 A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a serem verificadas em sua proposta.

7.10 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou outros documentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 As condições de execução, entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, parte integrante da presente ata de registro de preços.

8.2 A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no ANEXO I do Edital, em até 03 (três) dias úteis, mediante solicitação do gestor, após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento

8.3 A tolerância do MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, exercer seus direitos a qualquer tempo.

8.4 Havendo necessidade de correção ou substituição por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

8.5 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e adotará as medidas necessárias à aplicação das sanções cabíveis, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de defeitos do objeto fornecido.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.3 O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI reserva-se no direito de não aceitar o fornecimento em desacordo com o previsto no edital, e seus anexos, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I da Lei Nacional nº 8.666/93.

9.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no Edital e Anexos:**

10.1.1 Quando de responsabilidade da Contratante, disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários ao perfeito fornecimento;

10.1.2 Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias para a execução dos serviços contratados;

10.1.3 Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.5 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo mínimo necessário;

10.1.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.8 Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente à execução, na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10.2 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Edital e Anexos:**

10.2.1 Entregar o objeto conforme fixado neste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

10.2.2 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2.3 Realizar os fornecimentos em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes neste Termo de Referência;

10.2.4 Responsabilizar-se tecnicamente pelos objetos constantes deste Termo de Referência;

10.2.5 Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço desta ata de registro de preços, a fim de garantir a qualidade do objeto, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;

10.2.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na pessoa de empregado, preposto ou terceiros a seu serviço, na execução da ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto do Termo de Referência;

10.2.7 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;

10.2.8 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto ao objeto;

10.2.9 Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste objeto ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do Contratante;

10.2.10 Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda a vigência da ata de registro de preços;

10.2.11 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro as mesmas condições exigidas para habilitação;

10.2.12 Executar a prestação com integral observância das disposições contidas na ata de registro;

10.2.13 Zelar para que seu pessoal mantenha a disciplina nos locais da prestação, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo Município de Betânia do Piauí - PI, que poderá exigir, a qualquer tempo, o imediato afastamento e a substituição de qualquer empregado da empresa a ser contratada que apresente conduta inconveniente ou insatisfatória;

10.2.14 Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a ata de registro, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução;

10.2.15 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93;

10.2.16 Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

10.2.17 Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem ao fornecimento do objeto;

10.2.18 Cumprimento das demais cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

11.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.4 Não havendo êxito nas negociações de que trata o item 11.3, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.5.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.5.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.5.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.5.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.5.1, 11.5.2 e 11.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.6.2 Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ/PI.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES**

12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

12.2 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais de Direito Público.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Fica eleito o FORO da Comarca de Paulistana/PI, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da ata de registro de preços.

16.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Betânia do Piauí - PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)  
CNPJ nº  
Representante Legal  
CPF

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ Doc: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Doc: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022/ PMBP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2022

**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E XXXXXXXX TENDO POR OBJETO “CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI-PI E SUAS SECRETARIAS”.**

O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo XXXXXX, Prefeito Municipal, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP - PI, CPF nº \_\_\_\_\_, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por \_\_\_\_\_, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 60 e 61, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO** para a “**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI-PI E SUAS SECRETARIAS**”, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022**, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2010, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a “**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI-PI E SUAS SECRETARIAS**”.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Orçamento Anual de Custeio da Secretaria Municipal requisitante, devidamente provisionados, através da seguinte dotação: (inserir dotação).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente contrato tem vigência até 31/12/2022, contados da data de assinatura do contrato, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO REAJUSTE**

4.1 O valor estimado do presente CONTRATO é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), para todo o período de sua vigência, conforme proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

4.2 O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos itens efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

5.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo - relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT

5.4 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecido a que se referir.

5.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1 Os preços, em regra, são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Os preços contratados, de ofício ou mediante solicitação da Contratada, poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 As condições de execução, entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital, parte integrante do presente Termo de Contrato.

7.2 A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital, mediante solicitação do gestor do contrato, após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

7.3 A tolerância do MUNICIPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o MUNICIPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, exercer seus direitos a qualquer tempo.

7.4 Havendo necessidade de correção ou substituição por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

7.5 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e adotará as medidas necessárias à aplicação das sanções cabíveis, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de defeitos do objeto fornecido.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.3 O MUNICIPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI reserva-se no direito de não aceitar o fornecimento em desacordo com o previsto no edital, e seus anexos, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I da Lei Nacional nº 8.666/93.

8.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **9.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no Edital e Anexos:**

9.1.1 Quando de responsabilidade da Contratante, disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução dos serviços.

9.1.2 Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3 Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.5 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo mínimo necessário;

9.1.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Presente Edital.

9.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.8 Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente ao fornecimento, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato;

9.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.2 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Edital e Anexos:**

9.2.1 Entregar o objeto conforme fixado no Anexo I (Termo de Referência) do edital, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

9.2.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.3 Realizar os fornecimentos em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes no Edital e seus anexos;

9.2.4 Responsabilizar-se tecnicamente pelos objetos constantes deste instrumento contratual;

9.2.5 Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço deste contrato, a fim de garantir a qualidade do objeto, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

9.2.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na pessoa de empregado, preposto ou terceiros a seu serviço, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto do presente Contrato.

9.2.7 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;

9.2.8 Providenciar a imediata substituição ou correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto ao objeto;

9.2.9 Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do Contratante;

9.2.10 Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda sua vigência do contrato;

9.2.11 Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;

9.2.12. Fornecer o objeto com integral observância das disposições contidas no Contrato;

9.2.13 Zelar para que seu pessoal mantenha a disciplina nos locais da prestação, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo Município de Betânia do Piauí - PI, que poderá exigir, a qualquer tempo, o imediato afastamento e a substituição de qualquer empregado da empresa a ser contratada que apresente conduta inconveniente ou insatisfatória;

9.2.14 Guardar sigilo e respeito em relação à confidencialidade das informações ou documentos de qualquer natureza que venha a tomar conhecimento no fornecimento do objeto do presente contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

9.2.15 Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários,

securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;

9.2.16 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93;

9.2.17 Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

9.2.18 Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem ao fornecimento do objeto.

9.2.19 Cumprimento das demais cláusulas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Fraudar na execução do contrato;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

10.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções do item 10.4.

10.4 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na contratação, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, sem prejuízo das demais multas previstas neste instrumento, a serem aplicadas cumulativamente, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

10.4.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito; por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

10.4.2 Multa, nos termos dos subitens 10.7 e 10.8 desta cláusula;

10.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.5. Resta afastada a aplicação de qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito ou força maior, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução.

10.6. Também são consideradas como atraso ou eventual inexecução parcial justificados, afastando qualquer sanção administrativa, as seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras em que o atraso e/ou a inexecução parcial decorrer de fato alheio à vontade das partes ou de fato ou ato de terceiros impeditivo da execução:

10.6.1. Situação excepcional que impeça a execução dos serviços

10.6.2. Situações que envolvam nível elevado de complexidade técnica, sendo a Contratante previamente informada pela Contratada quanto à dilatação do prazo ordinário de resposta;

11.7. O atraso injustificado na execução do objeto da presente contratação implicará a aplicação de multa moratória diária correspondente a 0,2% sobre o valor da parte não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.8. O descumprimento total da obrigação ensejará a rescisão unilateral do contrato, além da aplicação da multa compensatória de 10% sobre a parcela do contrato não cumprida.

10.9. As sanções previstas nos itens "10.4.1", "10.4.3" e "10.4.4" do caput desta Cláusula podem ser aplicadas juntamente à da alínea "10.4.2", facultada a defesa prévia da Contratada.

10.10. Da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista na alínea "10.4.4" do caput, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.4.4. Em caso de rescisão contratual, a CONTRATADA deverá manter em funcionamento todos os serviços contratados pelo período de 90 (noventa) dias, contados da formalização do respectivo termo de rescisão do contrato, assegurado o pagamento do preço mensal correspondente previsto neste contrato.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A presente contratação vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 028/2022, ao Termo de Referência a ele anexo e à proposta vencedora;

13.2. Os casos omissos serão dirimidos com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações delas subsequentes, bem como nos princípios gerais de direito;

13.3. A troca eventual de documentos, cartas e comunicações entre as partes será feita por meio de protocolo, correspondência eletrônica e outros meios de comunicação disponibilizados pela CONTRATADA.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro de Paulistana, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justa e CONTRATADO, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Betânia do Piauí -PI, XXXXXXX de XXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO:**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF E RG

\_\_\_\_\_  
CPF E RG